

Ceará, 18 de Outubro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará · ANO XII | Nº 2808

Expediente:

Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara 1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo 1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmacia Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco - Guaramiranga Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 - Saul Lima Maciel - São

Benedito Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipueiras Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 - Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1410157/2021-GP

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA.

O PREFEITO MUNICIPÁL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal n $^\circ$ 435/2018 de 17 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaiara, de forma paritária, composto: pelos Representantes Governamentais: 01 (um) representante da Diretoria de Meio Ambiente — Titular e Suplente; 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal— Titular e Suplente; 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura— Titular e Suplente; 01(um) Representante dos Órgãos do Executivo Municipal — Titular e Suplente; 01 (um) Representante de órgão Estadual que tenha nas suas atribuições a proteção ambiental (EMATERCE)— Titular e Suplente; Pelos Representantes Não- Governamentais: dois (2) representantes dos setores organizados da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaiara) — 2 Titulares e 2 Suplentes, assim identificados:

Representantes de Governamental da Diretoria de Meio Ambiente

- Titular: Cicera Jeane Teixeira de Andrade (CPF: 625.310.773-91/RG: 96020987885)
- Suplente: Glaucia Nonato de Caldas (CPF: 003.281.223-83/ RG: 2001029193272)

Representante dos Trabalhadores do Poder Legislativo Municipal

- Titular: Manoel Luiz Alves Filho (CPF: 004.467.813-47/ RG: 200160637397)
- Suplente: Arnaldo Tavares Grangeiro (CPF: 348.363.903-97/ RG: 216962891)

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- Titular: Erivan Gonçalves da Silva (CPF: 297.001.523-91/ RG: 1897436-90)
- Suplente: Leôncio Viena Flores (CPF: 891.933.933-34/ RG: 96029098259)

Representante dos Órgãos do Executivo Municipal (Sec. Municipal de Obras)

- Titular: José Alann Gonçalves Leite (CPF: 973.442.143-34 / RG: 2000016009712)

Suplente: Cicera Maria dos Santos (CPF: 965.964.903-78 /RG: 3510377/2000)

Representantes de Não Órgãos Governamentais representantes dos setores organizados da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaiara)

- Titular: José Wenistay Alves dos Santos (CPF: 037.268.213-84/ RG: 200409061653)
- Suplente: Luiz Tavares Leite Filho (CPF: 891964223-00/ RG: 96029295399)

Representantes de Não Órgãos Governamentais representantes dos setores organizados da sociedade (SOAFAB)

- Titular: Maria Oliveira Santos (CPF: 156.954.763-72/ RG: 2019041297-9)
- Suplente: Cesário Oliveira do Nascimento (CPF: 010.084.403-02/RG: 3276328/98)

Representantes de Não Órgãos Governamentais (COOPERATIVAS)

- Titular: Francisco Eliseu Moreira (CPF: 223.442.923-49/ RG: 99099092939)
- Suplente: Francisca Elia Moreira (CPF: 223.709.783-68/ RG: 20170203926)

Representantes de Não Órgãos Governamentais (PESSOAS COMPRETIDAS COM QUESTÃO AMBIENTAL)

- Titular: Francisco Braulio dos Santos (CPF: 633.059.503-82/ RG: 326599898)

- Suplente: Vicente Ricarte Beserra (CPF: 073.126.443-68/ RG: 2020057307-6)

Representantes de Não Órgãos Governamentais (ESTUDANTE MAIOR DE 18)

- Titular: Ana Laryssa de Oliveira Santos (CPF: 633.624.683-30/ RG: 2019106352-0)
- Suplente: Michely Sousa do Nascimento (CPF: 086.559.833-98/ RG: 2019105594-2)
- **Art. 2º** A presente composição deste Conselho de acordo com a Lei Municipal **nº** 435/2018 de 17 de Outubro de 2018, é permitida uma recondução, sendo que o atual mandato tem vencimento previsto para 09 de setembro de 2023.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas **Código Identificador:**577604FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA LEI MUNICIPAL Nº 488/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ABAIARA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica denominado de AMANCIO TAVARES LEITE o Mercado Público Central, localizado no centro do Município de Abaiara/CE.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art.** 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 14 de Outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas **Código Identificador:**B83AAB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 18.08.2021/01 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.21.1.

<u>Partes:</u>o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE- ME, CNPJ n°19.420.845/0001-64

<u>Objeto:</u>Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reconstrução de passagens molhadas e ponte (bueiro capeado), em diversas localidades do Município de Abaiara/CE

através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Locais específicos da obra- META 1: Construção de bueiro capeado localizado no bairro capoeiras. materiais: estrutura de concreto armado, elementos secundários em pedra argamassada. dimensões: 9,4 metros de comprimento e 5,4 metros de largura, totalizando uma área de 50,76 metros quadrados. Valor: R\$79.269,47. Coordenadas Geográficas: 07° 21' 32" S E 39° 03' 08" O.

META 2: Reconstrução de passagem molhada localizada no sítio roncadeiras. materiais: alvenaria de pedra argamassada e concreto armado. dimensões: 25,0 metros de comprimento e 4,0 metros de largura, totalizando uma área de 100,0 metros quadrados. Valor: R\$186.483,84. Coordenadas Geográficas: 07º 21' 41" S E 39º 00' 48"

META 4: Construção de passagem molhada localizada no sítio olho d'água de pedra. materiais: alvenaria de pedra argamassada e concreto armado. dimensões: 29,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura, totalizando uma área de 145,0 metros quadrados. Valor: 92.448,24. Coordenadas Geográficas: 07º 23' 13" S E 39º 02' 32" O.

META 8: reconstrução de passagem molhada localizada no sítio grutas. materias: alvenaria de pedra argamassada e concreto armado. dimensões: 24,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura, totalizando uma área de 120,0 METROS quadrados. Valor: R\$ 116.126,36. Coordenadas Geográficas: 07° 22' 23" S E 39° 01' 45" O. Valor Total: R\$ 474.327,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

<u>Fonte do Recurso</u>: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Número do Processo: REC-CE-2300101-20210406-0

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Vigência do Contrato: até 31/12/2021.

Data de Assinauta do Contrato: 18 de Agosto de 2021.

<u>Signatários:</u> Raimundo Moreira da Silva e Rodney Rob de Queiroga Freitas.

Abaiara/CE, 18 de Agosto de 2021.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores **Código Identificador:**F30BF066

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e RODRIGO VIANA DOS SANTOS. Objeto: Contratação de Serviço de aplicação de injeção Intravítrea de AGG - 03 aplicações, ao paciente José Xavier dos Santos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Rodrigo Viana dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores **Código Identificador:**3481DDB3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-019/2021-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 29.10.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por: Socorro Alves Lima Código Identificador:DB2C33FE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ DECRETO LEGISLATIVO N 010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

CONFERE AO SR. ANTONIO DIÓSTENES EVANGELISTA CARVALHO, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Sr. Antonio Dióstenes Evangelista Carvalho,** o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver. ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 11 de outubro de 2021.

NARA RUTHE CAVACANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho **Código Identificador:**0FB70773

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 07/2021 - O Fundo Município de Saúde de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 - Bairro Centro- Arneiroz -Ceará, receberá no período de 19 de outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, no horário de expediente ao público, das 08hs:00min às 12hs:00min horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** ÁREA SAÚDE, **CONFORME** NA DE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Para demais informações entrar em contato pelo o Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com.

Arneiroz-Ce, 15 de outubro de 2021.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena **Código Identificador:**F922CAF7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.2.

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.07.29.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.29.2, sendo seguinte, <u>Aempresa:</u> J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAsagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA, SERTÃO CONSTRUÇÕES **SERVICOS** LOCAÇÕES NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA. INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELIE I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIpor descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório eFF EMPREENDIMANTOS E SERVIÇOS **LTDAeR** M CLEMENTE **CANDIDO**por descumprimento 4.2.2 item do Convocatório. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por: Maria Vanusa de Alcântara Código Identificador:E47E9765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.1.

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.08.04.1.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.04.1, sendo o seguinte, Aempresa: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELIsagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas propostas desclassificadas tiveram suas na forma:RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELIE I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIpor descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório eTELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDAeR M CLEMENTE CANDIDOpor descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório.

<u>MaioresInformações</u>: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Maria Vanusa de Alcântara **Código Identificador:**4A9DF668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.04.2

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.08.04.2A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº2021.08.04.2, sendo o seguinte, <u>Aempresa:</u> **RAMALHO SERVIÇOS** \mathbf{E} EIRELIsagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificada seguinte forma:SERTÃO na CONSTRUCÕES SERVICOS E LOCAÇÕES NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELIE I P N CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELIpor descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório eFF EMPREENDIMANTOS E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDAeR M CLEMENTE CANDIDOpor descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara **Código Identificador:**2BC43B2B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.007/2021- SRP PE,

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.05.01. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 06.007/2021-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (COM COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTORA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIA IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADA:K.R DE CASTRO, Inscrita no CNPJ Nº 21.036.750/0001-93 com o valor global de R\$596.895,76 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.393.753/0001-06, com o valor global de R\$596.895,76 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), F. ROUMES R. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o n° 20.169.492/000150, com o valor global de R\$1.202.237,10 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa Código Identificador: 13AFE139

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.06.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS 2021.10.05.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTRATANTE: BANABUIÚ/CE. **IMACULADA** CONCEIÇÃOSILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.556,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). CONTRATADO: F. ROUMES R. DE AGUIAR, 20.169.492/0001-50 REPRESENTADA CNPJ FRANCISCO ROUMES RODRIGUES DE AGUIAR. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**027960EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.06.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.05.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **IMACULADA** CONCEIÇÃOSILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.616,52 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADO: K.R DE CASTRO, CNPJ Nº 21.036.750/0001-93, REPRESENTADA POR JOSE ALVES VIEIRA FILHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**BDF015A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.007/2021- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.06.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.05.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃOSILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$32.304,46 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADO: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**FA01A88E

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6° (SEXTRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.°2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 11.001/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTES, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. CONTRATADA:LOPES CALISTO E CALISTO LTDA CNPJ N° 09.170.974/0001-98. **OBJETO** CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE. JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO. DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:** AFE4423A

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2021.05.05.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. CONTRATADA:LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT N°. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER **ADITIVO**: DO **TERMO OBJETO** PRESENTE O INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO

DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO.DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa **Código Identificador:**A630E9DC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.209,24 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ícaro Davi Tavares Monteiro e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva Código Identificador:9179D29C

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.642,48 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Moacir de Barros Sousa e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva **Código Identificador:**FF68A107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 29.09.001/2021 De 29 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1.º Fica a servidora, ROSA GALDINA DA SILVA SOARES, lotada na Secretaria de Administração do município de Barbalha, matrícula nº 00834371, cedida, para prestar serviços no Tribunal de Regional Federal- 5ª Região, 16ª Vara Federal, da Subseção de Juazeiro do Norte.
- **Art. 2.º** A servidora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Barbalha, mediante ressarcimento das despesas com remuneração salarial e contribuições previdenciárias pelo cessionário, que também deverá realizar o controle de frequência do servidor.
- **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de setembro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes **Código Identificador:**5A038A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 01.10.010/2021 De 01 de outubro de 2021.

NOMEIA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão e

CONSIDERANDO a licença maternidade da Secretária de Administração do Município de Barbalha/CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR INTERINAMENTE a pessoa abaixo relacionada para do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| NOME | CARGO | CPF |
|--------------------------------|------------|----------------|
| Cícera Romênia Botelho Marques | Secretária | 430.531-493-20 |

- **Art. 2º** A secretária nomeada exercerá com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de outubro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes **Código Identificador:**FE5DA60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação

de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.172,96 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Romênia Botelho Marques e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva Código Identificador:59C2574F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.04.1

Aviso de Anulação - Tomada de Preços nº 2021.10.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADO, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o processo licitatório na modalidade, Tomada de Preços nº 2021.10.04.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Barbalha/CE, em razão de que após uma análise aprofundada foi constatado que o serviço contratado seria desnecessário no presente momento, por motivo de conveniência, necessidade e oportunidade. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de Outubro de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador: BC8A463F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração empresa **PLENUS SERVICOS** ADMINISTRATIVOS E DĒ CONTABILIDADE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Romênia Botelho Marques e Rommel Rrodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva Código Identificador:B2857AAF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.509,88 (vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Ŝilva **Código Identificador:**85E2BEFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (LUIZ JUVENAL DA SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso — LAC nos termos do Art. 4° e 6° da Resolução COEMA 02/2019 para (BOVINOCULTURA DE LEITE), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO CORRENTINHO — DISTRITO DA ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos **Código Identificador:**8D104532

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (ALAIDE MARIA DA SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso — LAC nos termos do Art. 4° e 6° da Resolução COEMA 02/2019 para (EXTRAÇÃO VEGETAL - COLETA DE COCO BABÇU), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BOA ESPERANÇA - DISTRITO DA ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos **Código Identificador:**25DB29EF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARIA ERINEIDE FERREIRA VIEIRA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BARRO VERMELHO, S/N, ZONA RURAL), com validade de (06/10/2024). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos Código Identificador: B51C5D79

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.765,24 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador:6C8969EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.765,24 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lúcia Matos Santana e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva Código Identificador:9DC8BD91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 329.382,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva Código Identificador:DFE4C2B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO Nº 2021.08.31.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.341,25 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jussara de Luna Batista e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Šilva **Código Identificador:**D3879EF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.147,10 (trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jussara de Luna Batista e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Ŝilva **Código Identificador:**BBFE34CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Precos Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio do Fundo Municipal de especificações Educação, conforme constantes no Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Rommel Rrodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador:EE27FF93

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.065,88 (vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Ŝilva **Código Identificador:**3A63200B

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.846,80 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva **Código Identificador:**784394B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021,08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 26.172,96 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador:896DE3BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 115.309,50 (cento e

quinze mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva Código Identificador:7E4BF5B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 33.970,15 (trinta e três mil novecentos e setenta reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:159F1933

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.20.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.20.1, sendo o seguinte: A empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA com melhor oferta para o lote 01, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 15 de Outubro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador: 65109C83

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.15.2.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.2, sendo o seguinte: As empresas NARDELIO AUTO PEÇAS EIRELI com melhor oferta para os lotes 01 e 02, MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO - ME com melhor oferta para o lote 03 e JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com melhor oferta para o lote 04, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 15 de Outubro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por: José Ednaldo da Silva Código Identificador:D942F222

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA GAB – SMS Nº 0909001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SARAIVA, prefeito municipal de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal que prevê que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem bens lucrativos.

CONSIDERANDO que a partir da Constituição Federal de 1988 (art. 30, inciso VII), art. 17 inciso III e art. 18, inciso I da lei Orgânica da Saúde, compete ao município e supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, Distrito Federal e aos municípios, das normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e da Legislação Complementar Aplicável;

CONSIDERANDO que compete a Gestão Municipal do SUS, o comando único sobre as ações e serviços de saúde no município;

Art. 1º - NOMEAR servidores para compor a comissão organizadora do processo de Chamamento Público 003/2021, que tem como objeto acompanhar, avaliar, deliberar e homologar a contratação dos serviços médicos veterinários clínicos e cirúrgicos de animais de pequeno e médio portes (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde:

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão supracitada:

| Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire | 569.161.163-15 |
|--|----------------|
| Maria da Conceição Sampaio Laurentino de Sá | 349.212.302-15 |
| Robertson Pereira dos Santos | 933.962.283-91 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 09 de setembro de 2021

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE

Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes **Código Identificador:**7564AB9F

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 451.833,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Sheila Martins Alves Francelino e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva **Código Identificador:**4E192F1B

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.341,25 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador: 1688E6C1

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.010,60 (trinta e cinco mil dez reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021.

Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva Código Identificador: C8461D4C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e Rommel Rrodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador: 5A7A268B

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA

PORTARIA N.º 30.09.005/2021 De 30 de setembro de 2021.

NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do Chamamento Público para compor o Conselho de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do Chamamento Público para selecionar os representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ e dá outras providências.

Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho

CPF: 434.210.163-72

Eliciabeth Feitosa Santana

CPF: 026. 722.803-62

Adriana Lopes dos Santos

CPF: 256.463.648-92

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável por conduzir, organizar e analisar os documentos apresentados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de setembro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Beatriz Cruz Luna Gomes **Código Identificador:**7CEDA596

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: 'Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 23.621,88 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:F58612E1

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.697,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:1DAA0003

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.576,75 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva

Código Identificador:F1C41C67

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rommel Rrodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva Código Identificador:9FB86E28

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO Nº 2021.08.25.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.979,40 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Silvanete Dantas de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por: José Ednaldo da Silva Código Identificador:CF859440

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.15.1

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.13.1. Partes: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exérese de tumor nasal esquerdo, em favor da criança MICKSON DELFINO SILVA, conforme relatório médico. Valor Total Estimado: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira.

Barro/CE, 15 de outubro de 2021.

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo **Código Identificador:**1DCA929E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 2021.03.09.09 — Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.01/DL/PMC — Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - Contratada: EMANUEL 07008741359, VICTOR SILVA **COSTA** 35.567.728/0001-84 - Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2021 – Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Mariane Magalhães Felinto (CONTRATANTE); **Emanuel** Victor Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva **Código Identificador:**933ED75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2021.03.05.02/DL/PMC – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos juntos as diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Favorecida: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84 - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) -Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1°, do Decreto Federal nº 9.412/2018 -

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Jusciê Pereira da Silva Código Identificador:31E774D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 2021.03.09.06- Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.01/DL/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças Contratada: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84 - Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) - Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2021 - Vigência: 12 (doze) meses -Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 -

Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa** (CONTRATADA).

Publicado por: Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:6F1112FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2021.01.26.01/DL/PMC - Objeto: Contratação para prestação do servico de arrendamento e concessão dos direitos de uso do sistema de Controle de Combustível e Almoxarifado, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE - Favorecida: FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA- ME, CNPJ nº 16.651.806/0001-17 -Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018 -

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Jusciê Pereira da Silva Código Identificador:B5BABA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2021.01.27.01 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº 2021.01.26.01/DL/PMC – Objeto: Contratação para prestação do Serviço de Arrendamento e Concessão dos Direitos de Uso do Sistema de Controle de Combustível e Almoxarifado, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA- ME, CNPJ nº 16.651.806/0001-17 – Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/01/2021 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 –

Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Antônio Adaiu Viana Nunes** (CONTRATADA).

Publicado por: Jusciê Pereira da Silva **Código Identificador:**358C7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio -Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2021.10.11.01/PE/PMC - Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's e materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE; https://bll.org.br; https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M - Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br - Data de Abertura: 03/11/2021 - Horário: 08H30M -

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA. Pregoeiro

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva Código Identificador:DDBA1F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N^o 2021.03.09.07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação N^o 2021.03.05.01/DL/PMC – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Contratada: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84 – Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2021 - Vigência: 12 (doze) meses Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); **Emanuel** Victor Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva Código Identificador: 1294634E

ECPETADIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2021.01.06.02/DL/PMC – Objeto: Contratação dos Serviços de assessoria para orientação na elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE – Favorecida: F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04 – Valor Global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) – Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018 –

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador: C3EEF534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2021.01.07.02 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº 2021.01.06.02/DL/PMC – Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria para Orientação na Elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE – Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Contratada: F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04 – Valor Global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/01/2021 – Vigência: 03 (três) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes (CONTRATADA).

Publicado por: Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador: 355692AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ${\bf CROAT\acute{A}}$ – Título: ${\bf AVISO}$ ${\bf DE}$ ${\bf CONTRATAÇ\~{A}O}$ – Termo Original: Contrato Nº 2021.03.09.08 - Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº 2021.03.05.02/DL/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para manter em perfeito funcionamento todo o sistema de registro de ponto eletrônico garantido a segurança e eficiência dos mesmos junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria de Saúde - Contratada: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA 07008741359, CNPJ nº 35.567.728/0001-84 - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2021 - Vigência: 12 (doze) meses -Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 Signatários: Sandra Alves do Nascimento (CONTRATANTE); Victor Silva **Emanuel** Costa (CONTRATADA).

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva **Código Identificador:**B1E3AB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2021.01.06.03/DL/PMC – Objeto: Contratação dos Serviços de assessoria para orientação na elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE – Favorecida: F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04 – Valor Global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) – Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Juscie Pereira da Silva.

Publicado por: Jusciê Pereira da Silva Código Identificador: AC5A1032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2021.01.07.03 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº 2021.01.06.03/DL/PMC – Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria para Orientação na Elaboração do Planejamento das Contratações Administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: F L FREITAS GOMES - ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04 – Valor Global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/01/2021 – Vigência: 03 (três) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Sandra Alves do Nascimento (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes (CONTRATADA).

Publicado por: Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:238160A2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 2021.10.14.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE - 007/2021 - DIVERSAS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: ATRAVÉS 12.465.068/0001-25, DA SECRETARIA DESPORTO. **EMPRESAS:** COMPUTADORES LTDA EPP, ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 1000 – S/N – JOAQUIM TÁVORA – 60135-040/ FORTALEZA-CE. CNPJ: 11.182.175/0001-83, VALOR GLOBAL DOS LOTES II E VI R\$ 110.618,00 (-CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E DIÁRIAS **DIVERSAS** ATIVIDADES DAS **UNIDADES** ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA **OUE COMPÕEM** MUNICIPAL DE ERERÉ, **PROCEDIMENTO** ADMINISTRATIVO, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE PROPRIETÁRIO - DX COMPUTADORES LTDA.

> Publicado por: Antônio Freire Bessa Código Identificador:64576AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 2021.10.14.04.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE - 007/2021 - DIVERSAS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25. ATRAVÉS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E DESPORTO. EMPRESAS: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI ENDEREÇO: TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914 - CENTRO - 62.820-000 - ITAIÇABA-CE. CNPJ: 22.523.994/0001-63, VALOR GLOBAL DO LOTE I DE R\$ 238.998,00 (-DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES (SECRETARIAS) DA PREFEITURA **ADMINISTRATIVAS** COMPÕEM MUNICIPAL DE ERERÉ, **OUE PROCEDIMENTO** ADMINISTRATIVO, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por: Antônio Freire Bessa Código Identificador:639BD398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.10.14.01.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE - 007/2021 - DIVERSAS, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. EMPRESAS: MARCOS JULIANO DA SILVA, ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 - PLANALTO MARTINENSE - 59.800-000 - MARTINS-RN. CNPJ: 12.633.952/0001-21, VALOR GLOBAL DO LOTE VII E VIII DE R\$ 139.000,00 (-CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA

ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS **ADMINISTRATIVAS DIVERSAS** UNIDADES (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAÇÕES CONFORME **QUANTIDADES** \mathbf{E} CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), MARCOS JULIANO DA SILVA - MARCOS JULIANO DA SILVA -CNPJ:12.633.952/0001-21.

> Publicado por: Antônio Freire Bessa Código Identificador:589FC249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.10.14.03.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: <u>PE - 007/2021 - DIVERSAS</u> CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA **EDUCAÇÃO** Ε DESPORTO. **EMPRESAS:** MAVI DISTRIBUIDORA LTDA. ENDEREÇO: PRAÇA JERONIMO, 346 - CENTRO - 62.930-000 - LIMOEIRO DO NORTE-CE. CNPJ: 18.027.677/0001-89, VALOR GLOBAL III, IV E V R\$ 47.942,62 (-QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS-), OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), VINICIUS CUNHA **BATISTA** REPRESENTANTE LEGAL - MAVI DISTRIBUIDORA LTDA.

> Publicado por: Antônio Freire Bessa Código Identificador:FBB20004

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.09.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.09.1. Empresa vencedora: VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.374.370/0001-61, com proposta no valor global de R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA Presidente da CPL.

Tiago de Araújo Leite Código Identificador:64455BE1

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, a REVOGAÇÃO do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob nº 2021.07.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do Parque de Exposições no Município de Farias Brito/CE. nos moldes do Contrato de Repasse 896526/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, por determinação do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, conforme justificativa fundamentada no processo e com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsão ainda no item 13.7 do Edital Convocatório. Maiores Informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite **Código Identificador:**9A5885DE

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2021.09.30.1. Empresa(s) Vencedora(s): JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA., vencedora junto ao lote 1. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores Informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 15 de Outubro de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite **Código Identificador:**950D5C02

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- EXTRATO DO CONTRATO N° 0110.01/2021 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0410.01/2021 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110.01/2021 - SME - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0410.01/2021 - SME; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia para sanar as restrições e inconformidades das obras do FNDE, junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, coordenado pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE. CONTRATADO: PR1 Engenharia LTDA - ME, inscrito no CNPJ de nº 11.059.081/0001-11; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021;

ORDENADORA DE DESPESAS: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Fortim/CE, 15 de Outubro de 2021.

Publicado por: Mario de Deus Barbosa Neto Código Identificador:BD28FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 0810.01/2021 - SMTC

A Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público a ERRATA, referente a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL N° 0810.01/2021 - SMTC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAESTRO DE MÚSICA PARA ATUAR COMO REGENTE DA BANDA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, derivado da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0810.01/2021 - SMTC. Onde lê-se: CONTRATADO: Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli, inscrito no CNPJ de n° 07.153.886/0001-52 e VALOR GLOBAL: R\$ J. O. L. Maia - Materiais - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 02.200.821/0001-05; leia-se: CONTRATADO: Adriano Ponciano Virginio, inscrito no CPF sob o n° 626.629.963-15 e VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais). Fortim/CE,

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO

Secretário de Turismo e Cultura

Fortim/CE, 15 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto **Código Identificador:**637B0FD2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-181021/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS **PARA** FUTURA E **EVENTUAL** AOUISICÃO EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. Cadastramento das propostas: a partir do dia 19 de outubro de 2021. Abertura das propostas e fase de lances: dia 29 de outubro de 2021, às 09h00min, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA Pregoeiro.

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loiola **Código Identificador:**6423EB57

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 035/SMS/2021 Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS — ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. FRANCISCO MARLEI MELO, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 18 de outubro de 2021, para transportar a paciente Maria Adriana da Silva para o CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia, no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 15 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária da Saúde

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira **Código Identificador:**685E33C7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

SECRETARIA DE SAÚDE -EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL -Termo de Rescisão contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2021-PE-SESA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.Celebrado entre a empresa DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA e a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE.O presenteinstrumento visa rescindir o Contratoconstante doprocesso nº 13/2021-PE-SESA.DA RESCISÃO: Fica rescindido, neste ato o contrato de nº2105.21-02/08.O motivo da rescisão contratual deve-se no cumprimento irregular das Cláusulas contratuais e prazos bem como a razões de interesse público, FUNDAMENTO: Incisos II, IV eXII do art. 78 c/c inc. I do art. doartigo 79 da Lei nº 8.666/96/93, justificado no referido processo.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de Outubro de 2021.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza **Código Identificador:**719DD209

COMISSAO DE LICITAÇÃO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2701.21-01/08

A Secretaria de Governo do município de Guaraciaba do Norte-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2701.21-01/08, decorrente do processo Pregão Eletrônico Nº 03/2021-PE-GOV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE COMBUSTÍVEL (COTA FRACASSADA), VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADO: POSTO BOM JESUS PERCENTUAL COMERCIAL DE PETROLEO LTDA. ACRESCIDO: 25% (vinte e cinco por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATADA: José Orácio Fernandes dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Jair Boto Cruz.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de Outubro de 2021.

JAIR BOTO CRUZ

Ordenador de Despesas da Sec. de Governo

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:2771A64B

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS №09/2021-TP-SEINFRA.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PRECOS Nº09/2021-TP-

SEINFRA.CONTRATANTE:SECRETARIA

DESAÚDE.CONTRATADO:NORTH EMPREENDIMENTOS E SERICOS EIRELI. OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIDADE DE SÃO FELIX-I NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.FUNDAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL:R\$359.849,14. FONTE **RECURSOS**:Recursos Próprios DOTAÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA:08.08.10.301.0030.1.026 -CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; ELEMENTO DE **DESPESA**:44.90.51.00,**VIGÊNCIA**:O Contrato resultante presente Licitação terá um prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.PRAZO DE EXECUÇÃO:05 (cinco) meses.FORO: Comarca deGuaraciaba do CE.DATA ASSINATURA:08/10/2021.SIGNATÁRIOS:Roberta Caroliny de

ASSINATURA:08/10/2021.SIGNATARIOS:Roberta Caroliny de Paiva Firmino— Contratante; eSergio Ponte Ribeiro Parente-Contratado.

Guaraciaba do Norte - CE,08 de outubro de 2021.

ROBERTA CAROLINE DE PAIVA FIRMINO

Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:4EFF5338

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.411/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE,

Estado do Ceara, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 1º. O Conselho Municipal de Guaraciaba do Norte, criado pela Lei Municipal 1077/2013, de 05 do mês de novembro de 2013, teve

por objetivo principal instituir a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município Guaraciaba do Norte – CE, será reformulado integralmente pela presente lei, de acordo com o que prescreve esta lei.

- Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros:
- I-05 (cinco) membros do Poder Executivo, sendo obrigatório à presença do Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, sendo os demais:
- a) 01 (um) membro indicado pelo Secretário de Infraestrutura;
- ${f b})-01$ (um) membro indicado Pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- c)-01 (um) membro indicado pelo Secretário de Cultura e Juventude.
- **d**)– 01 (um) membro indicado pelo Procurador Geral do Municipio de Guaraciaba do Norte;
- $\mathbf{H}-01$ (um) membro do Poder Legislativo Indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III 01 (um) membro representante da Associação de Artesãos do Município de Guaraciaba do Norte (GuaraciArtes);
- IV O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Guaraciaba do Norte.
- V 02 (dois) prestadores de serviços; um Advogado e um Engenheiro Civil do setor privado, indicados pela Associação Comercial e Industrial de Guaraciaba do Norte.
- ${f VI}-01$ (um) membro representante da Associação de Transporte Alternativo de Guaraciaba do Norte;
- ${f VII}-01$ (um) representante da Associação dos Bares, Restaurantes e Afins de Guaraciaba do Norte;
- ${f VIII}-01$ (um) membro do setor hoteleiro indicado pela Associação Comercial e Industrial de Guaraciaba do Norte;
- IX 01 (um) membro indicado pelo setor dos Ecoparques indicado pela Associação Comercial e Industrial de Guaraciaba do Norte;
- **X** 01 (um) membro indicado pelo Sebrae;
- XI 01 (um) membro do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- XII 02 (dois) membros de sociedades de economia mista (Banco do Brasil e Banco do Nordeste);
- XIII 01 (um) membro da Associação Rota Mirantes da Ibiapaba.
- XIV 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- XV- 01 (um) membro da Associação Cultural Arte na Praça -ACAP.

Parágrafo Único- O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;

- **Art. 3º**. O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte administração:
- I 01 (um) Presidente eleito entre os Conselheiros;
- II 01 (um) Vice Presidente eleito entre os Conselheiros;
- III 01 (um) secretariado pertencente a Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;
- IV O Tesoureiro da Prefeitura Municipal.
- § 1º O Presidente e o Vice Presidente do COMTUR serão escolhidos entre seus membros por maioria simples, e empossados pelo Prefeito Municipal:
- § 2º O mandato do Presidente, Vice Presidente terá duração de um ano podendo, os mesmos, serem reconduzidos, através de nova eleição;
- § 3º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo seu segmento;
- § 4º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante;
- § 5º Quando participar em feiras e eventos nacionais e internacionais deverão trabalhar somente institucionalmente e apresentar relatório por escrito ao COMTUR em forma de documento.

CAPÍTULO II -FUNCIONAMENTO

- **Art. 4º**. O Conselho Municipal de turismo terá reuniões ordinárias mensais, que tratarão de assuntos constantes de pauta elaborada e distribuída a cada Conselheiro, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, documentadas via e-mail ou ofício sempre passado pelo secretariado:
- § 1º As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e/ou a critério do próprio, documentadas via e-mail ou ofício sempre passado pelo secretariado;

- § 2º Somente os Conselheiros poderão emitir comentários, pareceres, sugestões ou opiniões, ficando vedada essa prerrogativa aos componentes da plenária. Caso alguém da plenária queira se manifestar, deverá ser feita através de seu represente de classe;
- § 3º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples;
- § 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de no mínimo 50% dos Conselheiros;
- § 5º As decisões do Conselho serão transmitidas pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal através de comunicação escrita com acompanhamento de ata assinada e aprovada pela maioria;
- **§6°** O Presidente do Conselho poderá conceder licença aos seus membros, até no máximo sessenta dias;
- § 7º O segmento que detém cadeira no Conselho que faltar três (03) sessões consecutivas ou seis (06) alternadas por ano, sem justificativa, será advertido oficialmente e caso não se manifeste, após votação em reunião, perderá a cadeira no Conselho;
- \S 8° A vacância do cargo de Conselheiro deverá ser comunicada no prazo de dez (10) dias à classe representada ou ao Prefeito Municipal, se for o caso, para no prazo de dez (10) dias providenciarmos a substituição documentada via ofício;
- § 9º No caso de vacância do cargo de Presidente, esta será comunicada ao Prefeito Municipal e posteriormente convocada reunião extraordinária, depois de cumprido o disposto nos §§ 7º e 8º, supracitado, para eleição de novo Presidente, no prazo de dez (10) dias;
- $\$~10^{\rm o}$ Quando ocorrer vaga, o nome membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMTUR

- Art. 5°. Compete aos membros do COMTUR:
- I Comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado;
- II Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados:
- III Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho;
- IV Participar das votações.
- Art. 6°. Ao Presidente do COMTUR compete:
- I Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II Dirigir a entidade e representá-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados;
- III Propor planos de trabalho;
- IV Participar nas votações e aprovar resoluções;
- V-Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;
- VI Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho documentadas via e-mail ou ofício com a cópia de ata aprovada e assinada pela maioria;
- VIII Conceder licença aos membros do Conselho, observando o que dispõem os parágrafos quinto e sexto do artigo 4º deste Regimento;
- VIII Decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
- IX Delegar competência aos seus membros, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado as limitações legais;
- **X** Representar o COMTUR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- Art. 7°. Ao Vice Presidente compete:
- I Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências:
- II Assessorar a presidência.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIADO

Art. 8º. Ao Secretariado compete:

- I Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;
- II Redigir as atas das sessões;
- **III -** Receber todo o expediente endereçado ao Conselho registrá-lo e tomar as providências necessárias;
- IV Receber pautas, somente documentada através dos conselheiros;
- V Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 9º.** Serão fornecidos aos membros do Conselho documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória, a serem usados no exercício do mandato.
- **Art. 10.** Os segmentos que detém cadeira no Conselho deverão indicar seus representantes titular e suplente até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, cuja posse se dará na primeira reunião do Conselho no ano seguinte, assim como a eleição da nova diretoria.

Parágrafo Único- A primeira reunião do ano será presidida pelo Secretário de Turismo, Comércio Empreendedorismo ou seu suplente, representando o Poder Público que conduzirá o processo eleitoral e dará posse a nova diretoria;

- **Art. 11.** A nomeação dos membros do Conselho será realizada pelo Prefeito Municipal, através de decreto municipal nos termos da presente lei.
- Art. 12. Constituirão receitas do FUMTUR:
- I Os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- II A venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- III A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
- ${f IV}$ Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados; ${f V}$ As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- \boldsymbol{VI} As contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
- **VII** O produto de operações de crédito, realizada pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico.

Parágrafo Único- O processamento e recolhimento das receitas acima descritas serão regulamentados através de Decreto Municipal.

- **Art. 13.** O Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto como Prefeito Municipal.
- **Art. 14.** O Regimento interno do COMTUR será criado a partir da vigência da presente lei, podendo ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e ratificada pelo Prefeito Municipal através de publicação de Decreto Municipal.
- **Art. 15**. Esse projeto de lei trata da reformulação do COMTUR e entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, revogando a lei municipal 1077/2013 de 05 de novembro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 15 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador:D029085A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.410/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art.1º** Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
- Art.2º As prioridades e metas para o ano 2022, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 1394/2021, que dispõe sobre as

Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, estão especificadas no Anexos dos Programas e Ações Desta Lei.

- **Art.3º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
- **Art.4º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 15 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza Código Identificador: 9D429179

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria de Fatima de Andrade requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)** localizado no sitio Baixa Fria.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por: Thiago da Silva

Código Identificador: AF82A7C2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Verônica Torres Neta requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no Bairro Lagoinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Thiago da Silva

Código Identificador: 1066C840

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Abdias de Araujo Passos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para instalação de medidor sazonal (selo verde), localizado no sitio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador: 865F0495

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Eliseu Bandeira Viana requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais - sem abate (ovinocaprinocultura), localizado no sitio Casa de Pedra.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:F52D68E6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Gleina Estevam de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais - sem abate (avicultura), localizado no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:8E4DDEE0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Carolina Gonçalves Melo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC)

para projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar), localizado no Distrito Morrinhos Novos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador: BC6C9A93

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Pedro Rodrigues Gonçalves Neto requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para Autorização para Uso Alternativo do Solo - AUS, localizado no sitio São José.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador: 9A01BB94

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que José Odair Pereira de Matos Melo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de banana), localizado no Bairro Lagoinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por: Thiago da Silva

Código Identificador: 3A5A62C9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Onias Inácio de Mesquita requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar), localizado no sitio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Thiago da Silva **Código Identificador:**43195557

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Alves Gomes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais – sem abate (avicultura), localizado no Distrito Mocambo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva **Código Identificador:**01BC8216

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Andreane Rodrigues de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar), localizado no sitio Estiva.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:9EA097B1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Manoel Vieira de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

15 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:9E545121

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI PORTARIA Nº 216/2021

Portaria Nº 216/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/10/2021, com a finalidade de solicitar aquisição de ambulância para o Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí - Ceará, 08 de outubro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara **Código Identificador:**3B5BA458

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI PORTARIA Nº 217/2021

Portaria Nº 217/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/10/2021, com a finalidade de tratar sobre a construção de uma brinquedopraça na Comunidade de Morro Pintado, no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EM, 08 de outubro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara **Código Identificador:**01268BE2

GABINETE DO PREFEITO 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 2013

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais: Em atenção à decisão judicial constante do processo nº 0006719-87.2017.8.06.0089, consistente em Ação de Obrigação de Fazer, convoca a Sra. LUZIA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA, 23ª aprovada, para o cargo de merendeira, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013.

A convocada deve comparecer à Secretaria de Administração e Finanças (Coordenação de Recursos Humanos), s/n, centro, Icapuí/CE, no período de 19/10/2021 a 26/10/2021, no horário das 08h às 13h, munido da documentação (cópia autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura nos cargos respectivos, sendo que, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens 12.3 e 12.4 do Edital 001/2013, a saber:

"Edital 001/2013

(...);

12.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;
- g) Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
- h) Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.
- j) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes:
- k) habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

12.4. A posse do candidato aprovado dependerá de:

- a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital
- b) Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- c) Apresentação dos documentos abaixo descritos:
- c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);
- c.2.Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c.3. Cédula de Identidade (original e cópia);
- $c. 4. Cadastro\ de\ Pessoa\ F\'isica-CPF\ (original\ e\ c\'opia);$
- $c. 5. T\'{i}tulo\ de\ eleitor\ e\ quita\~{c}\~{ao}\ junto\ \grave{a}\ Justi\~{c}a\ Eleitoral;$
- c.6.Certificado Militar, na forma da lei;
- c.7.Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
- c.8.Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- c.9.Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.
- c.10.Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
- c.11.Comprovante de residência (original e cópia);
- c.13.Declaração de que não acumula cargos públicos;
- c.14. Atestado de Bons Antecedentes;
- c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais."

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 28/10/2021.

Quanto aos exames de sanidade física e mental, indispensáveis à posse, o candidato convocado também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Secretaria de Administração e Finanças (Coordenação de Recursos Humanos), s/n, centro, Icapuí/CE, no dia 22/10/2021, às 12h00, portando os seguintes exames, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 26/10/2021 no horário das 8h às 13h, na Secretaria de Administração e Finanças / (Coordenação de Recursos Humanos).

RELAÇÃO DOS EXAMES:

- a) Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);
- b) Glicemia de jejum (para todos os cargos);
- c) Creatinina (para todos os cargos);
- d) VDRL (para todos os cargos);
- e) Sumário de urina (para todos os cargos);
- f) Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);
- g) Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);
- h) Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);
- j) Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);
- k) Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 15 de outubro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito de Icapuí

Publicado por: Eldevan Nascimento Silva Código Identificador:CAAB6987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2021. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 25.165.699/0001-70, com sede na na Rod. BR 304, Nº. 1519, Galpão 1, CEP: 59.607-860, Aeroporto, Mossoró, RN. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade Concorrência Nº 2020.01.29.01. **OBJETO:** Execução de capeamento asfáltico em CBUQ na Ladeira da Vila Chico Dantas e Avenida Serra de Mutamba neste município, com fornecimento de mão de obra e equipamentos (Fresadora de asfalto, Caminhão Basculante, Espargidor de Emulsão, Rolo Compactador e Vibroacabadora). PRECO: R\$ 1.470.332,45 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. ORIGEM DOS **RECURSOS:** Próprio do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.26.451.0901.1.040. ELEMENTO DE **DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 12 de agosto de 2021. Signatários: CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. CONTRATADA: CLPT Construtora Eireli - EPP.

Icapuí-CE, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.

Secretária de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por: Edinardo de Oliveira Pereira Código Identificador:CFCA933D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 900 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 900 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 08 de outubro de 2021, pela Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, exercente no cargo de Assessora de Apoio e Articulação I, pertencente ao Gabinete, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendencias de convênios firmados com o município e ir no Cartório João de Deus, resolver pendências de convênios.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Karla de Oliveira Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 45.00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador: E269DCFA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 901 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 901 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3°, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

MARILENE MOTA PINTO VIEIRA, portadora das Matrículas nº 106801/133748, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III - Referencia 15, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Agente Administrativo, com lotação inicial na Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos.

- Art. 2º A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.
- Art. 3º A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador: 4FCBC722

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 902 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 902 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GUIMARÃES, portadora da Matrícula nº 0914703, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – Referencia 12, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Agente Administrativo, com lotação inicial na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira.

- Art. 2º A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.
- Art. 3º A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:56B4D419

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 904 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 904 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de outubro de 2021, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendencias de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas - SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades - Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e reunião na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**094C8352

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 905 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 905 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 019/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SIPS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, em sonância com a lei municipal nº 1.550/2021 de 10 de maio de 2021, que institui, no âmbito do munícipio de Irauçuba, o Programa Agente de Desenvolvimento Local AJDL, na forma que indica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Institui a Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado do edital nº 019/2021 de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\circ}$ - Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

Maria Neuricilane Costa Gomes Camelo – Filósofa (Presidente) Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

Aline Maria Rodrigues de Souza – Psicóloga (1º Membro) Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

Claudenir Marques dos Santos – Assistente Social (2º Membro) Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:703BC054

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 906 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 906 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS, do cargo em comissão de DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**78F2FD4C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 907 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 907 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador: B9A6CBDC

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 908 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 908 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.392 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**1402DDF1

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI Nº 909 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 909 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de outubro de 2021, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para resolver pendencias de convênios firmados com o município; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:** 37394A1A

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI Nº 910 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 910 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 13 de outubro de 2021, pelo Servidor Marcell Rocha de Sousa, exercente no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião em busca de parceria com a ADECE para viabilizar capacitações de mão de obra para curso de corte e costura em tecidos de malha.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcell Rocha de Sousa, uma diária reduzida para a capital no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**85A5AD0A

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 911 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de outubro de 2021, pelo Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, exercente no cargo de Prefeito Municipal, para a cidade de Fortaleza, para ir à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará (Sedet), para realização de uma reunião pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Evaristo Lopes Maciel, uma diária reduzida no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**07B43E5B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI Nº 912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, pertencente à SECRETARIA DE FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**F24F5BF2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI Nº 913 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA

GAB/PMI N° 913 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 507/2006 – Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do município de Irauçuba-Ce, no seu Art. 116, III, c/c com a Lei nº 954/2013 de 26 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que através do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o município de Itapajé, e o município de Irauçuba, solicita a cessão de servidores municipais para prestar serviços junto aquele município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Itapajé, a servidora **ANTONIA QUINTO VIEIRA**, matrícula 0916265, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - A devida cessão foi realizada mediante Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o município de Itapajé, e o município de Irauçuba em 26 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**6B9365E9

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI Nº 914 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 482/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, PARA O BIÊNIO 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°. – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que comporão as representações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Irauçuba, para o biênio de 2021, conforme descrito abaixo:

PRESIDENTE: Antonio Azevedo de Melo

VICE PRESIDENTE: Rafael Dutra

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antônia Patrícia Mesquita Ferreira.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Oséias de Paula de Sousa Aguiar

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Francisco Henrique Sousa Coelho Mota

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:

Claudenir Marques dos Santos

REPRESENTANTE DA EMATERCE LOCAL:

Jacson Fernandes do Nascimento

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA:

João Batista Sousa Silva

REPRESENTANTE DAS IGREJAS DE IRAUCUBA:

Altamiro Dias Rodrigues.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Vanderley Torres de Mesquita.

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES:

Otacílio Batista da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAUÇUBA:

Luis das Chagas do Vale

Art. 2°.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Iraucuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:8DF64BD6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 915 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 915 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar terreno, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sede, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a construção de casas populares, doação de terrenos a famílias carentes do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021; construção de praças e equipamentos públicos e áreas de lazer e esporte no município de Irauçuba.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Marcos Thiago Ferreira da Silva (Secretário de Infraestrutura)

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:1C034260

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI Nº 916 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 916 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO Avaliadora do I Concurso de Redação (Poesia, Prosa e Literatura de Cordel), Cartazes, Desenhos e Pinturas, que será realizado nas localidades atendidas pelo Projeto Educação em Saúde Ambiental para o enfrentamento do Aedes Aegypti, em parceria com na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 2 $^{\circ}$ - A Comissão que dispõe o art.1 $^{\circ}$ fica composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRATARIA DA EDUCAÇÃO

Lindaci de Lima Mota

Alex Sandra Brandão Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Benedito Marcos da Silva Teixeira Edi Carlos Teixeira de Sousa

REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sara Maria Paula da Rocha Rodrigues

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**5B47890B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (terreno), no lugar denominado "Lagoa das Pedras", situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, na sede do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir destinado a área industrial do município e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse da municipalidade.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Marcell Rocha de Sousa (Secretário de Desenvolvimento Econômico);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**E145402E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI N° 919 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 919 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, pertencente à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:32731145

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO PORTARIA GAB/PMI Nº 920 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB/PMI N° 920 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA GABRIELA VENÂNCIO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, pertencente à SECRETARIA DE FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**40439004

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 005/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica (Médico veterinário) para prestar serviços de assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres. O profissional será responsável pelo diagnóstico, prevenção e indicação de tratamento de doenças, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba _ CE. CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir de 19/10/2021 até 31/12/2021. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, nº 220, Centro, Irauçuba/CE, e deverão entregar no envelope os documentos anotados a clausula 4.0, acompanhados do Termo de Aceitação, que deverá obrigatoriamente, estas assinado pelo profissional, onde os julgadores serão realizados em até 03 (três) dias úteis, documentação pela comissão julgadora, com contratação imediata da vaga anotada ao edital, por ordem de chegada no local de

Irauçuba/CE, 15 de outubro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa **Código Identificador:**96611CEE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 062/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 14 de outubro de 2021, para participar de uma Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para o referido município.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 13 de outubro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo **Código Identificador:**5C4072BB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210220

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210220 , referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE; VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.981,31 (mil novecentos e oitenta e um e trinta e um centavos)

CONTRATADA (O): MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 23.598.271/0001-96

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL CPF nº 039.232.383-47

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO CPF n° 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 20 de setembro de 2021.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretario de Governo e Gestão

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:5977857E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 54

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel situado na Rodovia CE 363, Trecho Massapê-Sobral – Campo Grande, para a efetivação do polo industrial de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);

- 1) art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2) art. 5°, XXIV, da Constituição Federal (a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição);
- **3**) art. 5°, *i*, do Decreto-Lei n° 3.365/1941;
- **4)** art. 2°, I, da Lei Federal nº 4.132/1962 (o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico);
- **5**) Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social.
- **6**) art. 30, I, *c*, c/c o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);
- 7) Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), pelo Poder Executivo Municipal;
- 8) Procedimento administrativo que tramita na Procuradoria-Geral do Município;

Resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes características técnicas descritas a seguir:" inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, de coordenadas E 349688,00 m. e S 9607315, situado no limite do terreno, Com espólio de Antônio Albuquerque e Francisco Antenor de Sousa, deste, segue com uma distância de 129,28m, confrontando neste trecho com terreno de Raimundo Gomes de Andrade, até o Vértice V 02, de coordenadas E 350776,00 e S 9606181 m, deste, segue com uma distância de 534,64m., confrontando neste trecho com Raimundo Gomes de Andrade, até o Vértice V 03, de coordenadas E 350352,77 e E 9606301,47 m, deste, segue com uma distância de 143,09 m., confrontando neste trecho com Raimundo Gomes de Andrade, até o Vértice V 04, de coordenadas E 350357,77 m e S 960644,47 m, deste, segue com uma distância de 316,14 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice V 05, de coordenadas E 350419,77 m e S 9606134,47 m, deste, segue com uma distância de 185,91 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice V 06, de coordenadas E 350359,77 m e S 9605992,47 m, deste, segue com uma distância de 262,84 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice V 07, de coordenadas E 350790,77 m e S 9606070,47 m, deste, segue com uma distância de 47,17 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o Vértice V 08, de coordenadas E 340773,77 m e S 9606114,47 m, deste, segue com uma distância de 105,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade do Posto Campo Grande, até o Vértice V 09, de coordenadas E 350872,77 m e S 9606149,47 m, deste, segue com uma distância de 448,94 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Estadual CE 262, que liga Massapê a Sobral, até o Vértice V 10, de coordenadas E 351047,77 m e S 9605736,47 m, deste, segue com uma distância de 364,24 m., confrontando neste trecho com herdeiros de Demerval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice V 11, de coordenadas E 350713,77 m e S 9605879,47 m, deste, segue com uma distância de 400,67 m., confrontando neste

trecho com herdeiros de Demerval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice V 12, de coordenadas E 350317,77 m e S 9605940,47 m, deste, segue com uma distância de 342,16 m., confrontando neste trecho com Herdeiros de Demerval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice V 13, de coordenadas E 349993,77 m e S 9606050,47 m, deste, segue com uma distância de 287,64 m., confrontando neste trecho com Herdeiros de Dermeval Carneiro Vasconcelos, até o Vértice V 14, de coordenadas E 349717,77 m e S 9606131,47 m, deste, segue com uma distância de 83,73 m., confrontando neste trecho com espólio de Antônio Albuquerque e Francisco Antenor Sousa até o Vértice P 01, de coordenadas E 349688,00 m. e S 9607315., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;

Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Nos termos da Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis, deverá proceder às atribuições inerentes ao seu mister, se ainda for o caso. **Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**BE6984F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50305012021.1 – OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. CONTRATADA: João Ubirajara Pontes Vasconcelos - ME., (CNPJ: 11.828.084/0001-72), representada pelo seu proprietário, Sr. João Ubirajara Pontes Vasconcelos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.384.818,16 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5030501/2021 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. **SECRETARIAS E** RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria / Programa | Dotação Orçamentária | Valor |
|---|-----------------------------------|------------|
| Gabinete da Prefeita | 0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00 | 5.325,10 |
| Finanças | 0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00 | 5.325,10 |
| Educação | 0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00 | 79.442,83 |
| Fundeb | 1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00 | 176.513,89 |
| Agricultura e Pecuária | 0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00 | 109.178,64 |
| Infraestrutura e Meio Ambiente | 0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00 | 297.857,84 |
| Saúde | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 178.187,56 |
| PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 175.044,10 |
| Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 89.354,91 |
| Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer | 0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00 | 100.055,44 |
| Outros programas e projetos da Assis. Social | 0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00 | 34.824,78 |
| Assistência Social, Trabalho e Habitação | 0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00 | 65.517,33 |
| Governo | 1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00 | 68.190,64 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. DATA: 30/07/2021. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. — Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio

Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**C3674D12

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CONTRATO Nº 51505012021.1 - OBJETO: Aguisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: Cearense Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 26.436.496/0001-34), representada pelo(a) Sr(a). Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues. VALOR GLOBAL: R\$ 37.493,54 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS** RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 7.371,22 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 11.702,79 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 18.419,53 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**0FE8AAD3

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.2 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 13.414.166/0001-04), representada pelo(a) Sr(a). Cássio Costa Forti. VALOR GLOBAL: R\$ 274.019,04 (Duzentos e setenta e quatro mil, dezenove reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013.

PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORCAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 54.588,62 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 82.420,90 |
| Saúde - Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 137.009,52 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**D6CA563D

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO N° 51505012021.3 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda., (CNPJ: 16.902.612/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). José Maria Costa Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 8.450,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 5150501/2021, Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais n° 10.024/2019 e 7.892/2013. PROGRAMAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|----------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 1.690,00 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 2.535,00 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 4.225,00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador: F714977D

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CONTRATO Nº 51505012021.4 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: Drogafonte Ltda., (CNPJ: 08.778.201/0001-26), representada pelo(a) Sr(a). Victor Hugo França de Melo. VALOR GLOBAL: R\$ 7.382,76 (Sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** Pregão Eletrônico 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS** RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|----------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 1.437,24 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 2.229,57 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 3.715,95 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**E405F6AC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CONTRATO Nº 51505012021.5 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares Prefeitura do Município de Massapê-CE. destinados à CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: HTEC Prime Serviços de Manutenção e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 14.169.319/0001-50), representada pelo(a) Sr(a). Hugo Frota Viñas. VALOR GLOBAL: R\$ 228.155,05 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS** RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| Saúde - Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 45.811,55 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 68.624,44 |
| Saúde - Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 113.719,06 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:** 3B32692C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51505012021.6 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: J&G Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 05.283.263/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Márcio Costa Forti. VALOR GLOBAL: R\$ 391.957,99 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS** RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 77.740,24 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 117.715,43 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 196.502,32 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis.

DATA: 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**E5F34D3C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CONTRATO Nº 51505012021.7 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 23.535.727/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Miguel Frota Viñas. VALOR GLOBAL: R\$ 404.042,42 (Quatrocentos e quatro mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. RESPECTIVAS **PROGRAMAS** \mathbf{E} RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 79.254,70 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 122.466,85 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 202.320,87 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**678DF94C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CONTRATO Nº 51505012021.8 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., (CNPJ: 01.722.296/0001-17), representada pelo(a) Sr(a). José D' Almeida. VALOR GLOBAL: R\$ 54.667,60 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS** RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 10.848,90 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 16.484,90 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 27.333,80 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis.

DATA: 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:53C9997C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CONTRATO Nº 51505012021.9 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares Prefeitura do Município destinados à de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: Prohospital Comércio Holanda Ltda., (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). José Rufino da Silva Neto. VALOR GLOBAL: R\$ 15.047,28 (Quinze mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS** RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|----------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 3.005,44 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 4.518,20 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 7.523,64 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. DATA: 18/08/2021. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. —

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador: 40CD8DED

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CONTRATO Nº 51505012021.10 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde. CONTRATADA: Unilife Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda., (CNPJ: 40.587.322/0001-01), representada pelo(a) Sr(a). Wilkson Araújo Sombra. VALOR GLOBAL: R\$ 157.282,58 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **PROGRAMAS E RESPECTIVAS** RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria | Dotação Orçamentária | Vr. R\$ |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| Saúde – Secretaria | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 31.446,90 |
| Saúde – PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 47.194,39 |
| Saúde – Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 78.641,29 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 18/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**62A61379

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.21.02/SMAS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa E De Brito Comércio e Serviços LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de kit bebê, que irão integrar o Benefício Eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 20.985,00). Prazo: 31/12/2021. Signatários: *CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA* e Kécia Nayany Barbosa da Silva.

Mauriti/CE, 21 de setembro de 2021.

Publicado por:

Cicera Arrelda Leite

Código Identificador:9B92BA89

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca -Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Processo de Dispensa de licitação nº 1301.001/2021. UNIDADE **ADMINISTRATIVA:** Secretaria Administração, Planejamento e Gestão. OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA SERVICOS DE JUNTO A ÁREA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETEARIA DE AMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO E deste município de Meruoca/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - 0301.041220037.2.009- ELEMENTO DE **DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** ASCONTROL CONTABILIDADE LTDA CNPJ. Nº: 36.773.625/0001-33. ASSINANTE: Francisco Davi Alves Feijão. CPF N 603.474.163-73. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 13 de março de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 15 de janeiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho **Código Identificador:**BB7184E7

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Processo de $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ UNIDADE Dispensa de licitação 1301.003/2021. **ADMINISTRATIVA: OBJETO:** de Saúde. Secretaria PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A PATRIMONIAL, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETEARIA DE SAÚDE município de Meruoca/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Saúde - 0701.10.122.0804.2.048-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: ASCONTROL CONTABILIDADE LTDA CNPJ. 36.773.625/0001-33. ASSINANTE: Francisco Davi Alves Feijão. CPF N 603.474.163-73. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 13 de março de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 15 de janeiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho **Código Identificador:**7B1959CE

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 1409.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Saúde - 0701.10.122.0804.2.048. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00. CONTRATADA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME. CNPJ Nº: 28.530.912/0001-94. ASSINANTE: Jailda de Araújo Chaves Campelo. VALOR GLOBAL: R\$ 27.660,02 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 14 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho **Código Identificador:**60EAE53C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13102102EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 13102102EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), ENVASAMENTO EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A **DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária ASSINA PELO(A) **CONTRATADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA (Procurador) da empresa F. C. COMERCIAL DE GÁS LTDA - EPP.

MOMBAÇA - CE, 13 de outubro de 2021.

Karoline Andrade Abrante **Código Identificador:**F84D48E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13102101SISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL **EXTRATO** 13102101SISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021INFR-PE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVICOS DE CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO NO ATENDIMENTO DA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA - CE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: Programa(s)/Elemento(s) Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Sócio) da empresa FOX LOCAÇÕES DE **VEICULOS LTDA - ME.**

Mombaça — CE, 13 de outubro de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA

Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante Código Identificador:20C0C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -ERONILDA PINHEIRO MOTA

A Sra. Eronilda Pinheiro Mota inscrita no CPF: 002.828.373-29 e RG de nº 3062888-96, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote Preto, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:7D820C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -LEONARDO OLIVEIRA DE SOUSA

O Sr. Leonardo Oliveira de Sousa inscrito no CPF: 072.815.533-82 e RG de nº 2008578626-2, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de

animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

> Publicado por: Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:41255F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ISAIAS ALVES DA SILVA

O Sr. Isaias Alves da Silva inscrito no CPF: 023.682.653-09 e RG de nº 2003029138707, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote Preto, S/N – Distrito de Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

> Publicado por: Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:87180B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -ANTÔNIO SEBASTIÃO TEIXEIRA DE FREITAS

O Sr. Antônio Sebastião Teixeira de Freitas inscrito no CPF: 066.286.573-10 e RG de nº 2007912181-5, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Poço da Pedra, S/N – Distrito de Cangati - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

> Publicado por: Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:F7E0CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -EMERSON FÉLIX FREITAS

O Sr. Emerson Félix Freitas inscrito no CPF: 043.174.873-06 e RG de nº 20077411514, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0004/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Palermo, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:68C13C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -FRANCISCO ROBERTO MENDES DOS SANTOS

O Sr. Francisco Roberto Mendes dos Santos inscrito no CPF: 014.592.743-18 e RG de nº 2002029068441, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0008/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Miguel Rodrigues, S/N — Distrito de Açudinho dos Costas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva **Código Identificador:**914416F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA

A Sra. Ana Cláudia de Oliveira Lima inscrita no CPF: 084.510.353-69 e RG de nº 2015118637-0, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0009/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Carnaúba, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva **Código Identificador:**19167B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -ANTÔNIA SUDERLÂNIA MOREIRA DE OLIVEIRA

A Sra. Antônia Suderlânia Moreira de Oliveira inscrita no CPF: 006.601.873-02 e RG de nº 2002029135076, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0010/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Sidrão, S/N — Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Ŝilva Código Identificador: A5A9192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -EDILBERTO PAULINO AZEVEDO

O Sr. Edilberto Paulino Azevedo inscrito no CPF: 450.643.288-69 e RG de nº 2008097085134, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0011/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Santa Fé, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente MAT.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador: A6D789E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -FRANCISCA CRISTINA ADERALDO PINHEIRO

A Sra. Francisca Cristina Aderaldo Pinheiro inscrita no CPF: 037.507.583-60 e RG de nº 2006029192978, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0031/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Capivara, S/N — Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento da exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador: CBEF268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -ANTÔNIA MENDES TEIXEIRA DA SILVA

A Sra. Antônia Mendes Teixeira da Silva inscrita no CPF: 731.411.433-15 e RG de nº 2008958330-7, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0034/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Chico Preto, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências

contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:2199EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -ANTÔNIO JACÓ DE LIMA

O Sr. Antônio Jacó de Lima inscrito no CPF: 005.315.093-70 e RG de nº 2000097040267, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0036/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Torres, S/N – Distrito de Cipó- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:7E68D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - MARIA DAS DORES DE SOUSA

A Sra. Maria das Dores de Sousa inscrita no CPF: 326.344.473-53 e RG de nº 2017014864-0, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0038/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Cachoeirinha, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente MAT.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva **Código Identificador:**11AB31BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -FRANCISCA MARCIANA AZEVEDO CABRAL

A Sra. Francisca Marciana Azevedo Cabral inscrita no CPF: 021.421.053-78 e RG de nº 2004005152759, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0039/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Santa Fé, S/N — Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Ŝilva Código Identificador:B8426EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA

O Sr. Francisco Sebastião da Silva inscrito no CPF: 042.958.463-68 e RG de nº 2017034733-2, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0049/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Cangati, S/N – Distrito de Cangati- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva **Código Identificador:**D5238F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - AMANDA VIEIRA DE SENA

A Sra. Amanda Vieira de Sena inscrita no CPF: 610.174.013-73 e RG de nº 2008106177-8, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0082/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Matas, S/N – Distrito de Cipó-Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:66114B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - FÁBIO SILVA MARQUES

O Sr. Fábio Silva Marques inscrito no CPF: 954.434.103-00 e RG de nº 2018261863-8, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0084/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Tamboril, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente

Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador: BCE8EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ONESMO MARCOS CAVALCANTE

O Sr. Onesmo Marcos Cavalcante inscrito no CPF: 003.429.503-80 e RG de nº 2000097048373, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0089/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Boqueirão, S/N — Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:27FFB1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - MARIA ELIVÂNIA MARQUES DE PÁDUA

A Sra. Maria Elivânia Marques de Pádua inscrita no CPF: 026.896.013-54 e RG de nº 2006029142156, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0246/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N — Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:7CE25752

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -FRANCISCO GERLAN NUNES PINHEIRO

O Sr. Francisco Gerlan Nunes Pinheiro inscrito no CPF: 004.871.343-03 e RG de nº 2000029082260, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0247/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Ŝilva Código Identificador:042B77B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE LIMA

A Sra. Raimunda Maria Rodrigues de Lima inscrita no CPF: 008.782.363-25 e RG de nº 95010006377, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0248/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Serafim Dias, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:755B7BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - JOÃO BOSCO FEITOZA DE ARAÚJO JÚNIOR

O Sr. João Bosco Feitoza de Araújo Júnior inscrito no CPF: 075.064.013-80 e RG de nº 2008341407-4, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0252/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Barro Vermelho, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 14 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador: 7822D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -ANTÔNIA NILDA DE ARAÚJO

A Sra. Antônia Nilda de Araújo as inscrita no CPF: 878.699.263-53 e RG de nº 99029138689, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Boa Vista dos Apoleus, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador: A8C2125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -FRANCISCO FLAUZENIR PINHEIRO

O Sr. Francisco Flauzenir Pinheiro as inscrito no CPF: 270.864.568-45 e RG de nº 295255395, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração — LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Boa Hora, S/N — Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:D395B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA LUANA ALVES DE OLIVEIRA

A Sra. Maria Luana Alves de Oliveira as inscrita no CPF: 078.843.693-70 e RG de nº 2009034822-7, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Paus Branco, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente MAT.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:5BFAF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -DOMINGA SOARES DE SOUSA

A Sra. Dominga Soares de Sousa as inscrita no CPF: 411.788.278-36 e RG de nº 2015129582-9, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santa Rita, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Ŝilva Código Identificador: CC188228

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -FRANCISCO MATEUS TEIXEIRA MARTINS

O Sr. Francisco Mateus Teixeira Martins inscrito no CPF: 071.636.233-30 e RG de nº 2008525507-0, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Dos Pretos, S/N – Distrito de Vicente - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente

Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador: 1064480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ ALVES DE ARAÚJO

O Sr. José Alves de Araújo inscrito no CPF: 033.345.853-28 e RG de nº 2008705121-9, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Mata, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente

Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva **Código Identificador:**503A21B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO ELIVALDO DE SOUSA

O Sr. Antônio Elivaldo de Sousa inscrito no CPF: 077.177.483-47 e RG de nº 2008913227-5, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santo Antônio, S/N – Distrito de Vicente - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente Mat.4731579

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:14A8ECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ GOMES FERREIRA NETO

O Sr. José Gomes Ferreira Neto inscrito no CPF: 083.575.683-19 e RG de nº 2018132711-7, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Massapê do Mosquito, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 15 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES Secretário de Meio Ambiente

Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:7F73747D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: WC VEICULOS & MÁQUINAS LTDA, COM SEDE À AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, Nº 1020, BAIRRO JULIA SANTIAGO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.744.769/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - SEDUC. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO) SEMINOVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE ÚNICO: R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 0804 12 361 0231 2.020 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; MATERIAL ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 PERMANENTE, COM RECURSOS **DIRETAMENTE ARRECADADOS** TRANSFERIDOS OU DA PMMN. CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. DA VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO.

MORADA NOVA - CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira Prefeitura Municipal de Morada Nova Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira **Código Identificador:**143B202E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1510-A/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a SENTENÇA JUDICIAL proferida nos autos do PROCESSO Nº 0050647-63.2020.8.06.0128 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, PAULO BRUNO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de VIGIA – E.E.B. JOSÉ ÍRIS RABELO – LAGOA GRANDE, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário da Educação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por: Kislleanny Nogueira Mendes Código Identificador:CAD97837

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA Nº 178/2021 – SEDUC

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2021, de 15 de setembro de 2021, que estabelece o retorno às aulas presenciais nas escolas da rede pública de Morada Nova a partir de 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO todas as formações realizadas pela Secretaria da Educação de Morada Nova para orientar os servidores acerca dos protocolos sanitários que devem ser obedecidos para viabilizar o retorno presencial com segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer análises contínuas acerca do cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação pelas unidades escolares da rede pública municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para Educação, cuja competência é orientar e fiscalizar todas as unidades escolares da rede

pública municipal de ensino, em relação ao cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput do presente artigo será composta pelos seguintes servidores públicos:

| MARIA NORILENE DA SILVA RABELO | COORDENADORA DE MONITORIA |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| ROGÉRIO ALVES DA SILVA | COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO |
| ALINY CAVALCANTE NOGUEIRA | NUTRICIONISTA |

Art. 2º A Comissão atuará na fiscalização e orientação das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, no que tange ao cumprimento do Protocolo Sanitário Específico para a Educação, devendo, ao final de cada ciclo de inspeção, elaborar relatório minucioso sobre o cumprimento ou não do aludido Protocolo pelas unidades escolares, apontando eventuais irregularidades a serem sanadas.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput do presente artigo deverá ser enviado ao Secretário da Educação do Município, para a adoção das medidas administrativas e sanitárias cabíveis.

Art. 3º As atividades da Comissão são consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2021.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário da Educação Básica

Publicado por: Cyntia de Oliveira Lopes

Código Identificador:19D18B13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ. EDITAL Nº 004/2021– GAB/SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.656/2014, torna pública a realização de processo de seleção para cadastro de colaboradores voluntários, residentes em Morada Nova, para implantação do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral por prazo determinado de seis meses, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

As inscrições e dos candidatos serão efetuadas nos **dias 19 e 20 de outubro de 2021 no horário de 07:00h às 11:00h** na sede da Secretaria de Educação Básica, situada à Rua Sargento de Macêdo, 313, Centro;

A seleção dar-se-á por meio de entrevista e constará de questões da área de atuação do colaborador totalizando 50 (cinquenta) pontos e prova escrita de conhecimentos gerais totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Prova escrita será efetuada na data provável de **23 de outubro de 2021**, no Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situado à Av. Manoel Castro, 600 Centro, às **08:00h**

Entrevistas serão realizadas na data provável de **26 de outubro de 2021**, na Secretaria da Educação Básica, situado à Rua Sargento Macedo, 313, Centro, Morada Nova – CE, de **07:00h às 11:00h**.

Os candidatos deverão atender às seguintes exigências:

- **e.1**. Ser brasileiro nato ou naturalizado, em gozo dos direitos políticos e social:
- e.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- **e.3**. Preencher os requisitos de qualificação/escolaridade, constantes do **Anexo ÚNICO**, parte integrante deste Edital.

No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:

- f.1. Cópia de Comprovante de escolaridade;
- f.2. Cópia da Carteira de Identidade;
- f.3. Cópia do CPF Cadastro Pessoa Física;
- **f.4**. Cópia do comprovante de endereço;
- **f.5**. 01 Fotografia 3x4 recente;

3. DA APROVAÇÃO DO CADASTRO E DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado cadastrado o candidato que participar da entrevista e prova escrita.

A classificação do cadastro obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato na entrevista e na prova escrita.

- c. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) de maior idade;
- b) de maior prole;

4. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do cadastro dos colaboradores voluntários do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral seletivo far-se-á por Ato da Secretaria da Educação Básica e constará dos seguintes documentos:

Portaria de constituição da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo sendo:

- 03 Representantes da Secretaria da Educação;
- 01 Representante da Procuradoria do município;

Relatório da comissão supracitada contendo os resultados de desempenho, através da pontuação obtida pelos candidatos;

O resultado final, devidamente homologado, será divulgado e afixado no rol de entrada da Secretaria da Educação Básica no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da realização das entrevistas.

5. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

O valor da bolsa de ajuda de custo e carga horária de atuação semanal no programa será segundo valores e referências constantes do Anexo Único, parte integrante deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do colaborador voluntário implica na aceitação tácita das condições deste Edital, nos termos em que se encontram estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico da Prefeitura e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em 13 de outubro de 2021.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário da Educação Básica

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CEARÁ

EDITAL Nº 004/2021 – GAB/SEDUC CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO /DATA |
|--|----------------------------|
| Divulgação do Edital | 13 à 18 de outubro de 2021 |
| 2. Inscrições 07 às 11h | 19 e 20 de outubro de 2021 |
| 4. Prova escrita 08h | 23 de outubro de 2021 |
| Publicação do resultado da prova escrita | 25 de outubro de 2021 |
| Realização das entrevistas 08h | 26 de outubro de 2021 |
| 5. Publicação do resultado | 03 de novembro de 2021 |
| 5. Prazo para recurso contra o resultado | 04 de novembro de 2021 |
| Divulgação do resultado e homologação | 05 de novembro de 2021 |

| PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ EDITAL Nº 004/2021– GAB/SEDUC FICHA DE INSCRIÇÃO N.º/2021 DADOS PESSOAIS NOME: |
|--|
| NOME: DATA NASC/ |
| SEXO: CPE: |
| SEXO:CPF: RG:ORG. EXPUF: |
| ENDEREÇO |
| BAIRRO: |
| BAIRRO:CIDADE: |
| TELEFONE: RES.: |
| TELEFONE: RES.: CELULAR: |
| EMAIL: |
| EMAIL:PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): (|
|) SIM () NÃO |
| OPÇÃO DO CANDIDATO |
| OPÇÃO ATIVIDADE: VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA |
| ATIVIDADE DE ACOMPANHAMENTO AS CRIANÇAS NO |
| TRANSPORTE ESCOLAR. () |
| VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E |
| DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR. () |
| VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NA |
| ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE |
| APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA, ASSIM COMO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E NA |
| RECEPÇÃO E CONTROLE DE ALUNOS. () |
| OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: |
| |
| Morada Nova - CE, de de 2021. |
| Assinatura do Candidato |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°/ 2021 NOME: DATA NASC CPF: |
| OPÇÃO ATIVIDADE: OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: |

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

Assinatura do Candidato

| Item | Descrição | Nível de escolaridade | Carga Horária | Valor da Bolsa R\$ |
|------|--|-----------------------------------|------------------|-----------------------|
| 01 | Voluntário colaborador na atividade de acompanhamento às crianças no transporte escolar. | | 06h/dia | ½ salário mínimo |
| 02 | Voluntário colaborador na elaboração e distribuição na merenda escolar. | Ensino Médio completo | 04h/dia | ½ salário mínimo |
| 03 | Voluntário colaborador no apoio na organização dos diversos espaços de aprendizagem dentro e fora da escola, assim como nos laboratórios de informática e na recepção e controle de alunos | Ensino Médio Completo e cursos | | ½ salário mínimo |

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes

Código Identificador:D6AD4492

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 341/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — CMAE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 2 da Lei Municipal n° 591/2009, de 13 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do Município de Nova Olinda/CE.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO TITULAR- ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO SUPLENTE- ANTONIA GOMES DO CARMO

REPRESENTANTES DE PROFESSORES OU SERVIDORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR- CICERO MICHEL DOS SANTOS PEREIRA TITULAR- FRANCISCA VALDENIA MARTINS BELIZARIO LIMA SUPLENTE- ANDRE LUIZ LEITE SUPLENTE- GENILDO COSTA DA SILVA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR- CICERA MONICA DA SILVA TITULAR- MARIA LUCILANIA DA SILVA SUPLENTE- JOSEFA BARROS DA SILVA SUPLENTE- EDNA FURTUNATO DA SILVA

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR- ALAN CARDOSO DOS SANTOS TITULAR- MARIA DE FATIMA TAVEIRA DA SILVA SUPLENTE- ISABELE ALVES DE MENEZES SUPLENTE- LAURELY GONÇALVES DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVESPrefeito Municipal

Publicado por: Rafaella Silva de Oliveira Código Identificador:4A13BAF5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 342/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE:

CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 078/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado no concurso acima mencionado, o Sr. CICERO CRISTIANO OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n° 024.248.913-38, para exercer em caráter efetivo, o cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse na data de 15 de outubro de 2021;

- **Art. 2°.** O (a) servidor (a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei N° 574/2009;
- **Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Silva de Oliveira Código Identificador:9FE8B10B

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, inscrito no CPF: 006.489.613-70, ocupante do cargo de PREFEITO, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais) para tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Olinda, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, o Sr. Francisco de Assis, no dia 18 de outubro de 2021, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Rafaella Silva de Oliveira Código Identificador:8A630254

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES, inscrito no CPF: 654.591.648.34, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Olinda, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, o Sr. Francisco de Assis, no dia 18 de outubro de 2021, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Silva de Oliveira **Código Identificador:**F85482A7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 19 de outubro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2021, cujo objeto é RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 907141/2020/MDR/CAIXA. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 15.10.2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS Presidente da CPL

> Publicado por: Maria Luisa de Azevedo Código Identificador:C92BC0D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as deposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (CPF: 041.208.523-26);

II - 1º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);

III - 2º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 1547):

IV - 1° MEMBRO SUPLENTE: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);

Art. 2°. Fica designado, de acordo com as disposições da Lei n° 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:

I – PREGOEIRA OFICIAL: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (041.208.523-26);

II – EQUIPE DE APOIO: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);

III – EQUIPE DE APOIO: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus a gratificação correspondente.

Art. 3°. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4°. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;
- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 6°. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo

recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:7ECBB9CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ADPF 764, onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão "O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021". [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida ao Sr. **ALDAIR FERREIRA GOMES**, portador do RG nº 2002015026199 e inscrito no CPF sob o nº 463.381.603-91, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:1CAE384A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 687, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão "O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2°, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021". [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **ANTONIA DE MARIA ALVES MANO**, portadora do RG nº 2002005113374 e inscrita no CPF sob o nº 709.985.233-72, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:FB9FF6BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 688, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 116, INCISO IX E ART. 120, DA LEI MUNICIPAL N° 527, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

O GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a notícia de fato, recebida em 23/07/2021 encaminhada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA;

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal **ELIANA MARIA ARAGÃO MISQUITA** para apurar suposta prática da conduta irregular prevista no art. 116, inciso IX e art. 120, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal de Nova Russas

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:11E8D7A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 689, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão "O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2°, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021". [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida ao Sr. **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, portador do RG nº 559384 e inscrito no CPF sob o nº 005.606.423-34, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANOPrefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:B451A8DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 690, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA FRANCINARA ARAÚJO DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 2019222219-2 e inscrita no CPF sob o nº 093.456.163-06, ao cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII), vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANOPrefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:F1AE5203

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 691, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão "O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2°, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021". [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **MARIA BRANDÃO EVANGELISTA,** portadora do RG nº 1303226 e inscrita no CPF sob o nº 204.519.033-15, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANOPrefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:F7B7A5FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 692, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão "O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2°, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021". [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PEREIRA**, portadora do RG nº 1065679 e inscrita no CPF sob o nº 162.636.503-20, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:CCAF8D78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 693, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão "O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2°, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021". [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **MARIA PERES MARTINS**, portadora do RG nº 24122981 e inscrita no CPF sob o nº 213.430.203-87, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANOPrefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:91860EE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 694, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ADPF 764 onde o Supremo Tribunal Federal proferiu a seguinte decisão "O Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou-a procedente para declarar (i) a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, da Lei 104, de 30 de setembro de 1985, do Município de Nova Russas/CE; e (ii) a inconstitucionalidade do art. 20, § 2°, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021". [ADPF 764, julgada em Sessão Virtual de 20.8.2021 a 27.8.2021]".

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CASSADA** a pensão vitalícia concedida à Sra. **RITA AMBROSIO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 99098065962 e inscrita no CPF sob o nº 113.275.883-15, de acordo com a decisão contida na ADPF 764, proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:D9D8C66E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 695, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **CAMILA FARIAS PONTES**, portadora do RG nº 35154562000 e inscrita no CPF sob o nº 026.774.993-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:6EBBF116

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 696, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.098, de 14 de novembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Cultura, no Município de Nova Russas;

CONSIDERANDO ainda que no dia 30 de setembro do corrente ano, ocorreram as eleições para escolha dos membros componentes do Conselho de Cultura de Nova Russas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo elencados, eleitos no dia 30 de setembro de 2021, para assumir a sua função de Conselheiros Municipais de Cultura:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

SUPLENTE: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO

SUPLENTE: EDVANIA RODRIGUES BEZERRA SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

TITULAR: ANA KELLY DA SILVA

SUPLENTE: FRANCISCA FABRINE MARTINS DE CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTOS

TITULAR: ANTONIO RODRIGUES LEITÃO

SUPLENTE: ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL

TITULAR: MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA SUPLENTE: MARIA SOCORRO DE CARVALHO ROCHA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ASSOCIAÇÃO JUNINA DE NOVA RUSSAS

TITULAR: JOÃO FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS **SAMPAIO**

VASCONSELOS

LIGA CARNAVALESCA DE NOVA RUSSAS

TITULAR: FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA

SUPLENTE: ANTONIO FLAVIO LOPES CARVALHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SITIO NOVO

TITULAR: SERGIANA DE OLIVEIRA CARVALHO **SUPLENTE:** ANTONIO EVALDO DE CASTRO

ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS NOVARUSSENSES -ASCRON

TITULAR: ANTONIA MARIAS LOPES SILVA

SUPLENTE: FRANCISCA MARIA MARCELINO LOPES

ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO ARTISTAS E CROCHÊ **NOVARRUSSENSE - ARTECRON**

TITULAR: MARIA ROSILENE VIEIRAS SAMPAIO

SUPLENTE: MARIA CASSIMIRO DA COSTA CAVALCANTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Estado do Ceará, aos 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:B9DA37F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 697, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JUVÊNCIO GONÇALVES DE FREITAS NETTO, portador do RG nº 2006016000072 e inscrito no CPF sob o nº 054.536.223-77, ao cargo de provimento comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II), vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:C9521E3E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 698, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANTONIO ALVES DE CARVALHO, portador do RG nº 2007862626-3 e inscrito no CPF sob o nº 814.314.063-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR** DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO (CDA III), vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:E39FD930

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 699, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. THIAGO MENDONÇA PEREIRA, portador do RG nº 2015089299-8 e inscrito no CPF sob o nº 173.033.097-56, ao cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. **CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:62A12A33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 700, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. PAULA FLEISSA DE SOUSA MARTINS, portadora do RG nº 2008537897-0 e inscrita no CPF sob o nº 069.278.633-38, ao cargo de provimento comissionado de ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II), vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:93CD5F07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 701, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA CAROLINE PAULINO PEREIRA**, portadora do RG nº 20073105060 e inscrita no CPF sob o nº 066.748.933-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:3A0CF56E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 702, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO MARTINS, portador do RG nº 2008357583-3 e inscrito no CPF sob o nº 612.453.333-21, ao cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:F87C99B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 703, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. RONALDO MESQUITA CASTRO, portador do RG nº 2009099085210 e inscrito no CPF sob o nº 603.782.173-99, ocupante do cargo de provimento comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador: 3A48C5D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 704, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **CAMILA FARIAS PONTES**, portadora do RG nº 3515456-2000 e inscrita no CPF sob o nº 026.774.993-71, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:5D5A77B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 705, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR À FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a designação atribuída à Sra. **SHIRLEY MIRANDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2002028027946 e inscrita no CPF sob o nº 006.131.303-32, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I** (**CDA**

VIII), vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:35DEC399

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 706, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CARLOS SÉRGIO BRITO FILHO, portador do RG nº 2007097559-5 e inscrito no CPF sob o nº 047.376.823-22, ao cargo de provimento comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O), vinculado à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:5F75FA05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 707, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. KILVIA MARIA RODRIGUES, portadora do RG nº 99098061967 e inscrita no CPF sob o nº 886.096.263-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de PROCURADORA-ADJUNTA DO MUNICÍPIO (CDA I), vinculada ao Gabinete da Prefeita, para responder interinamente como FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANOPrefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:B0270CE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 708, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 064/2011 – PROCESSO Nº 12264404-2.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do convênio de cooperação técnica firmado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação constante do ofício nº 364/2021 do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 901, de 06 de março de 2014, que versa sobre as cessões de servidores públicos municipais para órgãos públicos estaduais e federais com ou sem ônus para o município e dá outras providências;

RESOLVE:

- **Art. 1º AUTORIZAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA**, portadora do RG nº 264170193 e inscrita no CPF sob o nº 443.852.853-49, matrícula nº 011031-0, durante o período de 13/10/2021 a 31/12/2024, nos termos propostos no ofício nº 364/2021, com ressarcimento para a origem, durante todo o prazo da cessão, do pagamento mensal da remuneração da servidora, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA ESCOLAR**, nos termos do Convênio nº 064/2011/PROCESSO/12264404-2.
- **Art. 2°** O Município poderá por interesse público ou por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente, requisitar o retorno da servidora cedida aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 13 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:88EE2BBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as deposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002:

RESOLVE:

- Art. 1º **INSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:
- I PRESIDENTE: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (CPF: 041.208.523-26);
- II 1º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);
- III 2º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 1547);
- IV 1° MEMBRO SUPLENTE: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);
- Art. 2°. Fica designado, de acordo com as disposições da Lei n° 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:
- I PREGOEIRA OFICIAL: ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS (041.208.523-26);
- II EQUIPE DE APOIO: LUCAS CARVALHO LIMA (Mat. 2067);
- III EQUIPE DE APOIO: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus a gratificação correspondente.

- Art. 3°. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
- Art. 4°. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
- Art. 5°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:
- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;

- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.
- Art. 6°. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.
- Art. 7°. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.
- Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:64A864FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 710, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA O PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1° Esta Portaria regulamenta, para o exercício de 2021, o Programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA", instituído pela Lei Municipal nº 1.292/21.
- Art. 2º Estão aptos a participar do Programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os contribuintes que até o dia 30 de novembro de 2021:
- I estejam adimplentes com o pagamento do IPTU, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas estejam em dia;
- II não estejam em débito com o IPTU relativo(s) a(os) exercício(s) anterior(es);
- III não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores
- Art. 3º Além do proprietário, poderão participar dos sorteios com direito a reivindicar os prêmios: o locatário, desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da

apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Não participarão do Programa os imóveis localizados na área urbana do Município:

I - sem edificações;

II - que estejam em estado de abandono;

III - sem identificação do contribuinte;

- IV sem endereço de correspondência.
- § 1º Não poderão ser objeto da premiação instituída os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção parcial ou integral, da não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.
- § 2º Não poderão ser contemplados no sorteio:
- I Prefeita e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e ocupantes de demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta e seus respectivos parentes, até o terceiro grau;
- II Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Russas e seus respectivos parentes, até o terceiro grau.
- Art. 5° Os sorteios serão realizados no dia 31 de dezembro de 2021, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.
- Art. 6° Em 2021, serão sorteados os seguintes bens móveis:

I – cinco ventiladores;

II – uma geladeira;

III – uma motocicleta.

- $\$ 1° A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente.
- $\S~2^\circ$ Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, para utilização no Programa.
- Art. 7° Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou copossuidores a fim de representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou copossuidores do imóvel premiado.

Parágrafo Único. O representante eleito pelos coproprietários ou copossuidores deverá entregar à edilidade uma procuração com poderes específicos para o fim contido no *caput*.

- Art. 8º Os contemplados estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como o som de sua voz ao respectivo Programa, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.
- Art. 9º Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.
- Art. 10 Não ocorrendo ganhadores em qualquer uma das datas definidas no artigo anterior, os prêmios serão sorteados pelas extrações imediatamente posteriores, tantas quanto necessárias, até que se obtenha um contribuinte apto a receber o prêmio.
- Art. 11 Os materiais de divulgação poderão apresentar fotos ilustrativas dos prêmios, não correspondendo, necessariamente, às marcas, modelos e cores dos prêmios que serão entregues.

Art. 12 Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio, por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 13 Os prêmios serão entregues ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído pelos meios legais.

- § 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.
- § 2º Se o contribuinte contemplado for pessoa falecida ou vier a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao inventariante ou ao principal herdeiro habilitado para receber, mediante apresentação da documentação pertinente.
- § 3º Se o ganhador for pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social, da sua última alteração e do documento de identidade do seu representante legal.
- § 4º Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, qualquer um deles desde que devidamente identificado e qualificado, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio.
- Art. 14 Os prêmios contarão, exclusivamente, com as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, excluída toda e qualquer responsabilidade da Prefeitura de Nova Russas, pelos produtos, após a sua entrega aos contemplados.
- Art. 15 A presente Campanha será divulgada através de folhetos, site ou outros meios de comunicação, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Russas.
- Art. 16 Os resultados dos sorteios serão divulgados para toda a Imprensa.
- Art. 17 As dúvidas e controvérsias oriundas de eventuais reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, deverão ser feitas por escrito e serão submetidas a análise da Comissão Organizadora do Sorteio e por maioria dos componentes decidido, garantido o direito de recurso à Prefeitura Municipal.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 15 de outubro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO Prefeita Municipal

> Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:F9E25F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 005/2021/PMNR DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Sr. Magno Jardel Gomes de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA – Diretor do Setor de Compras – a importância de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) referente a 02 (duas) diárias, referente aos dias 18 e 19 de Outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá tratar de assuntos

e demandas de interesse da Secretaria de Administração e Finanças deste município. Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.097 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de Outubro de 2021.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador: ABFAFE71

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PORTARIA Nº 003/2021/PMNR DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Francisco Jefferson do Carmo de Castro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. HELANO FARIAS LIRA – Diretor do Departamento de Transportes – a importância de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais) referente a 02 (duas) diárias, referente aos dias 18 e 19 de Outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste município. Despesa correrá por conta da verba nº 0701 04 122 0060 2.020 - 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 15 de Outubro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO Secretário Municipal de Infraestutura e Urbanismo

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:74D57BCB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO INSTIUTUI COMISSÃO

PORTARIA DE Nº. 246/2021 Orós – CE, de 04 de Outubro de 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI N°. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 196/2020, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO fiscalizar os cadastros dos pretensos beneficiários do recurso no que refere as categoria;

CONSIDERANDO o Princípio da Transparência Administrativa c/c com os princípios da Eficiência, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência;

CONSIDERANDO os efeitos financeiros negativos causados pela pandemia da COVID-19, sobretudo à classe artística, que restou

efetivamente prejudicada com o cancelamento de todo e qualquer tipo de aglomeração.

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR nos termos do art. 7°, da Lei Municipal nº 196/2020 de 28 de setembro de 2020, os membros da Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Seleção de projetos da Lei Aldir Blanc (Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020) do município de Orós.
- I Karla Micheline Beserra Ferreira, representante da Secretaria de Turismo, Cultua e Eventos;
- II Eliza Costa Dias, representante do Setor de Contabilidade;
- III José Fernandes Pinto, representante do Setor de Licitação;
- IV Luís Alves de Araújo, representante do Poder Legislativo;
- V Flávia Lúcia Lima Verde Teixeira, representante Conselho Municipal de Cultura:
- VI Mirna Stela Augusto da Silveira, representante Conselho Municipal de Cultura.
- Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE **OUTUBRO DE 2021.**

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:CDEFC219

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP

ESTADO DO CEARA • PREFEITURA MUNICIPAL ORÓS/CE · A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 - CENTRO - ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.15.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR Pregoeiro

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior Código Identificador: BCDD8AEE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N° 1.151/2021 PALHANO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Estabelece procedimentos relativos ao pagamento do IPTU - Exercício 2021, no Município de Palhano e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do artigo 160, da LEI nº 5172, de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que autoriza a legislação tributária concedermos descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determina a LEI Complementar Municipal n° 481/2012.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), através da concessão de descontos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias.

DECRETA:

- Art. 1°. O sujeito passivo que optar pelo pagamento antecipado, em cota única, de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU/2021, referente à imóvel que se encontre em relação fiscal regular perante a Secretaria de Finanças (SEFIN), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 481/2012, fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o vencimento da parcela única, dia 15/11/2021.
- Art. 2°. O sujeito passivo que optar pelo pagamento parcelado, terá como vencimento o 15° (quinquagésimo) dia de cada mês, a partir de novembro, até o limite Máximo de 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas.
- §1°. Caso o 15° (quinquagésimo) dia seja em fim de semana ou feriado, considera-se o vencimento no primeiro dia útil posterior.
- §2°. O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 30,00 (trinta reais), não podendo ser deferido parcelamento cujo valor da parcela resulte em recolhimento mensal inferior a este numerário.
- Art. 3°. A atualização anual do valor venal dos imóveis para fins de lançamento do IPTU dar-se-á pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:33864F0D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina via no Bairro Santa Cecilia e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua - José Braz de Sousa a Via Localizada com início a Rua sem denominação e térmico na Rua Djecilia Gomes no Bairro Santa Cecilia, nesta Cidade, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"Rua José Braz de Sousa"

- $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$ A Prefeitura Municipal se incumbirá da colocação de placas indicativas.
- **Art. 3º** O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (Sessenta) dias, a denominação da referida via Localizada no Bairro Santa Cecilia neste Município.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 018/2021

Publicado por:

Kelvia Maria Pinto Santiago Código Identificador:65F2BCF5

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2021, 14 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina via no Bairro Santa Cecilia e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Travessa – **Luiz Cirino Gomes** a Via Localizada com início na AV Joaquim Farias e Térmico na Rua Luiz Chicute no Bairro Santa Cecilia, nestas Cidade, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"Travessa Luiz Cirino Gomes"

- **Art. 2º** A Prefeitura Municipal se incumbirá da colocação de placas indicativas.
- **Art. 3º** O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (Sessenta) dias, a denominação da referida via Localizada no Bairro Santa Cecilia neste Município.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 019/2021

Publicado por:

Kelvia Maria Pinto Santiago Código Identificador:7E3B3690

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO MELO, CONFORME O ART. 90, §2°, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.
- **Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti o Sr. **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO MELO,** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti CE, conforme justificativa em anexo.
- **Art. 2º** O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
- $\operatorname{Art.} 4^{\circ}$. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Decreto Nº 008/2021

Publicado por:

Kelvia Maria Pinto Santiago **Código Identificador:**72326288

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA, CONFORME O ART. 90, \$2°, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.
- **Art. 1º -** Fica concedido Título de Cidadã Honorário de Paramoti a Srª. **NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA,** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti CE, conforme justificativa em anexo.
- **Art. 2º** O Título, ora concedido, será entregue a homenageada,em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
- **Art. 4°.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 14 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti Originário do Projeto de Decreto Nº 009/2021

Publicado por:

Kelvia Maria Pinto Santiago Código Identificador: DDF317F7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1°. Conceder ao servidor Pedro de Alcântara Leandro, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Secretário, matrícula n°121441-1, 01 (uma) diária (s), no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem a cidade de Morada Nova - CE, para participar de Inauguração da Fábrica de Leite em Pó da Betania.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 05 de OUTUBRO de 2021

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa **Código Identificador:**9A8F8CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2021

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1°. Conceder ao servidor Pedro de Alcântara Leandro, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Secretário, matrícula n°121441-1, 01 (uma) diária (s), no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem a cidade de Boa Viagem - CE, para participar de reunião de interesse em continuar no Programa Rota do Leite.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 06 de OUTUBRO de 2021

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa **Código Identificador:**0BC4D745

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 11.10.001/2021

ATO Nº 11.10.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Ouixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS FERNANDES PINHEIRO JUNIOR, do cargo de PROCURADOR GERAL, vinculado a(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:5B81F493

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 11.10.002/2021

ATO Nº 11.10.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES, do cargo de Secretário de Agricultura, vinculado a(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:915BC818

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 01.10.022/2021

ATO Nº 01.10.022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) FRANCISCO MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO, do cargo de Coordenador da Ouvidoria Planejada e Processos, simbologia DNS-9, vinculado a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Jairta Alves Tavares Código Identificador: A5CA60B4

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 01.10.023/2021

ATO Nº 01.10.023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:3E435DBD

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.008/2021

ATO Nº 30.09.008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) JOSE OLAVO DA SILVA NETO, do cargo de Gerente de Área Descentralizadas de Saúde, vinculado a(o) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:Jairta Alves Tavares

Código Identificador:913443D8

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.009/2021

ATO Nº 30.09.009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) FRANCISCO LIANDRO AMARO DA SILVA, do cargo de Gerente de Controle Social, vinculado a(o) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:D6ED08B5

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.010/2021

ATO Nº 30.09.010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Ouixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) DAYANE PRUDENCIO DE SOUSA, do cargo de Gerente de Área Descentralizadas de Saúde, vinculado a(o) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá — Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:38B6CC01

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.011/2021

ATO Nº 30.09.011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) ANATASCHA SILVA SOUSA, do cargo de Gerente do Caps Geral, vinculado a(o) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Jairta Alves Tavares Código Identificador: C2585920

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.012/2021

ATO Nº 30.09.012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) LUISA AUGUSTA PINHEIRO DE CARVALHO AMORIM, do cargo de Gerente do Núcleo de Central de Regulação, Consultas e Exames, vinculado a(o) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:CDF85CED

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.013/2021

ATO Nº 30.09.013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) IRANILDO ALVES CASTELO BRANCO, do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, vinculado a(o) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá — Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador: ACF21925

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.014/2021

ATO Nº 30.09.014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) ELANI PINHEIRO PRUDENCIO BEZERRA, do cargo de Chefe de Manutenção e Patrimônio HMEB, vinculado a(o) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá — Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:C113FBCD

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 06.10.001/2021

ATO Nº 06.10.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) ANNA KARUZA NOGUEIRA FEITOSA, CPF 029.199.913-10, do cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, concursado(a) conforme o *Ato nº 14.02.023/2019*, de 14 de Fevereiro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares

Código Identificador:14E2B6C6

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 01.10.020/2021

ATO Nº 01.10.020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) ANTONIA CRISTIANE DA SILVA DA COSTA, do cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-1, vinculado a(o) FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Jairta Alves Tavares Código Identificador:FE919DE6

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.005/2021

ATO Nº 30.09.005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) RICARDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de Chefe do Núcleo de Controle e Gestão de Obras, vinculado a(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir desta data

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares **Código Identificador:**17B6CBF6

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.006/2021

ATO Nº 30.09.006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) FRANCISCO HELDER GOMES, do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio a Motomecanização, vinculado a(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá — Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares **Código Identificador:** A00E3391

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.007/2021

ATO Nº 30.09.007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) SEBASTIÃO OLIVEIRA SALDANHA JUNIOR, do cargo de Chefe do Núcleo de Irrigação, vinculado a(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá — Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:6EC7EA56

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.002/2021

ATO Nº 30.09.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA COSTA, do cargo de Chefe de Apoio ao Núcleo de Agropecuária, vinculado a(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares **Código Identificador:**0C5ABB64

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.09.003/2021

ATO Nº 30.09.003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor(a) FRANCISCO JARBAS DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio a Motomecanização, vinculado a(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Jairta Alves Tavares Código Identificador:8EFEE5D8

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 01.10.019/2021

ATO Nº 01.10.019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JANAIRIS SOARES GIRÃO, para exercer o cargo em comissão de Gerente De Mobilização Social, simbologia DAS-11, vinculado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:C6B1FD53

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01.10.004/2021

PORTARIA Nº 01.10.004/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a(o) Senhor(a) SANDRA VALERIA DE SOUSA BRASIL, portador (a) do CPF 262.697.833-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/02/1985, matrícula 00806501 no cargo de AUXILIAR DE ESCRITA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - Ceará, Em 01 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador:71A7EF9F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 11.10.001/2021 PORTARIA Nº 11.10.001/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA AURISTELA BORGES VALDIVINO, portador (a) do CPF 258.650.643-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/1986, matrícula 00804355 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 11/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - Ceará, Em 11 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador: D9DC5251

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 23.09.002/2021

ATO Nº 23.09.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KILVIA MARIA TOME DA SILVA, do cargo em comissão de Orientador de Células, Simbologia DAS-10, vinculado a(o) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

 $PUBLIQUE-SE,\,REGISTRE-SE\,E\,CUMPRA-SE.$

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 23 de Setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jairta Alves Tavares Código Identificador: ACB844E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do Contrato resultante da **Tomada de Preços nº 06.001/2021-TP**: Contrato nº 06.001/2021-01 - Valor global: R\$ 81.00,00 (oitenta e um mil reais). Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento e Finanças. **CONTRATADA**: Contabilis Serviços de Contabilidade S/S representada pelo Sr. Francisco Gleidson

Moreira Aragão. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação serviços de assessoria para a elaboração de contas de governo, elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento da prefeitura municipal de Quixadá, compreendendo: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, elaboração do plano plurianual – PPA – exercícios 2022 a 2025 e elaboração do orçamento geral, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Assina pela contratante: José Erisma Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças. Data da assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz **Código Identificador:**2147741C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.15.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombada sob nº 2021.10.15.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma escola de seis salas de aula, com área administrativa, serviço, pátio coberto e quadra coberta com vestiários, na localidade do Sítio Faé, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 202103780/2021, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Data e horário da abertura:** Dia 18 de Novembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez e só até às 08h30min do dia supra. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira **Código Identificador:**5005754D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher tem a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Legislativa, em colaboração com a Mesa Diretora.

Art. 3º. Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidência da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 4°. Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal.

Art. 5°. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6°. A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher. **Art. 7°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a nomeação das Vereadora que irão compor a Procuradoria Especial da Mulher ocorrer no período de 10 (dez) dias, após a publicação desta Resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**A2683881

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0248/2021

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira Código Identificador: 2B183632

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0247/2021

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**7FB40613

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0246/2021

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**C97B89D3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0245/2021

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**953EFFB2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO № 0244/2021

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por: Adriano Deodato Lima Oliveira Código Identificador: AA303160

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0243/2021

OVICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de Outubro de 2021.

JEINY SHARA NERY MAIA

Vice-Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira Código Identificador:FE5DC7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0242/2021

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**DF03EFD3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE DIÁRIA N° 0241/2021 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc. **RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(UMA) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE JAGUARIBE, A FIM DE PARTICIPAR DO VII ENCONTRO DO PROGRAMA LIDER – LIDERANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VALE DO JAGUARIBE COM O TEMA "GOVERNANÇA E INSTITUCIONALIZAÇÃO", NO DIA 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Setembro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira **Código Identificador:**57F5A209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1410.01/2021, resultante do Pregão Presencial N. º 2009.01/2021:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| | UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA |
|---|--------------------------------------|------------------------|
| ļ | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0501.12.122.1204.2.030 |

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADO (A): M. BATISTA DA SILVA - ME.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Pedro Lima de Oliveira

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito

VALOR GLOBAL: R\$ 384.883,50 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Quixeré-Ce, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:8E1E7B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da Secretaria de Saúde com interveniência do Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, Secretário de Saúde torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de Chamamento Público nº Nº 2811.01/2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGÃO-DENTISTA(CIRURGIA/ESTOMATOLOGIA) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO MUNICIPAL E NO CAPS, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

RESCINDIDO: MARCEL IGOR CHAVES DA SILVA

DATA DA RESCISÃO: 06 de outubro de 2021

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 06 de outubro de 2021.

Quixeré-Ce, 06 de outubro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por: Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:329B1C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da Secretaria de Saúde com interveniência do Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, Secretário de Saúde torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de Chamamento Público nº Nº 2811.01/2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA (PRÓTESE) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS — CEO MUNICIPAL E NO CAPS, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

RESCINDIDO: JOSÉ WESLLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

DATA DA RESCISÃO: 06 de outubro de 2021

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 06 de outubro de 2021.

Ouixeré-Ce, 06 de outubro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima Código Identificador:31774D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL GONÇALVES, 774, CENTRO - QUIXERE-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES COM SEQUELAS POS COVID, CRIANÇAS COM TDAH E PACIENTES COM SEQUELAS DE ACIDENTES DE TRANSITO, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE, FAVORECIDO: MARIA NILSA ARAÚJO DA SILVA GADELHA. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei no 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Quixeré-Ce,15 de outubro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Jose Eucimar de Lima Código Identificador:F21B02C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 014/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE VALDENI DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00, e o(a) Sr.(a) JOSE VALDENI DE LIMA, RG n° 2000030035601 SSPDC/CE, e CPF n.° 015.645.733-46, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente,

no(a) Central de Monitoramento de Quixeré, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

JOSE VALDENI DE LIMA

Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretaria de Administração

| Testemunnas | |
|-------------|---|
| | _ |
| | |
| 2. | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9F4475D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 015/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUIXERÉ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO DEONON DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00, e o(a) Sr.(a) JOÃO DEONON DE BRITO, RG n° 96006014113 SSPDS/CE, e CPF n.° 012.285.978-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro Vocacional Tecnológico - CVT, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

JOÃO DEONON DE BRITO

Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretaria de Administração

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| | |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:0123BCD6

SECRETARIA DE SAÚDE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 018/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS, RG n° 2001029173972 SSPDS/CE, e CPF n.° 007.042.663-50, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| | |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**B7539E33

SECRETARIA DE SAÚDE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 019/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, RG n° 96002335195 SSP/CE, e CPF n.° 789.308.803-63, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a

Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| | |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador: A56BF37F

SECRETARIA DE SAÚDE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 020/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) SAMARA DA COSTA NASCIMENTO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) SAMARA DA COSTA NASCIMENTO RG n° 2008576756-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 065.560.703-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| res | stemunnas: | |
|-----|------------|------|
| 1 - | | |
| 2 | | |
| 2 - | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**230D265A

SECRETARIA DE SAÚDE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 021/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG n° 2007007011553 SSPDS/CE, e CPF n.° 060.419.163-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Test | emunh | as: | |
|------|-------|-----|------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**D51C2058

SECRETARIA DE SAÚDE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 022/2021

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA RG n° 2008012024372 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.437.433-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 07 de outubro de 2021.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré - CE, 07 de outubro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**94C86A1B

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 039/2021 ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ANTONIA FABIANA QUEIROZ.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ANTONIA FABIANA QUEIROZ, RG nº 2006009023356 SSP/CE, e CPF n.º 018.916.553-70 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

ANTONIA FABIANA QUEIROZ Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunnas: |
|--------------|
| 1 |
| 2 |
| |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:496754C8

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 040/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 320/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA ANGELA LIRA DE QUEIROZ CAMPOS FERRAZ.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º

285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA ANGELA LYRA DE QUEIROZ CAMPOS FERRAZ, RG n° 2705652 SSP/PE, e CPF n.° 550.994.834-53 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

MARIA ANGELA LYRA DE QUEIROZ CAMPOS FERRAZ Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Teste | munhas: | | | |
|-------|---------|--|--|--|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**C48EBDA0

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 041/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 302/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SOSTENES GOMES BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SOSTENES GOMES BRITO, RG nº 2000099173744 SSPDS/CE, e CPF n.º 065.460.893-86 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA — A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.439,42 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) de vencimento e R\$ 487,88 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente

§1º - A retribuição pecuniária descrita no caput deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Ouixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

SOSTENES GOMES BRITO

Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|---|
| 1 | _ |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:** A58FE12C

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 042/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 302/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SYLMARA PEREIRA COSTA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SYLMARA PEREIRA COSTA, RG nº 2001030089041 SSP/CE, e CPF n.º 008.047.233-89 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.439,42 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) de vencimento e R\$ 487,88 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário,

devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

SYLMARA PEREIRA COSTA Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

| Secretario | ue | Sat | iue |
|------------|----|-----|-----|
| | | | |
| | | | |
| Tastamuml | | | |

| reste | mumm | as. | |
|-------|------|-----|------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| ۷٠ | | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**1B4F83B2

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 043/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 248/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) NARA FERREIRA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) NARA FERREIRA DE SOUSA, RG nº 2004030001556 SSPDS/CE, e CPF n.º 019.726.873-01 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

NARA FERREIRA DE SOUSA Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA Secretário de Saúde Testemunhas:

1._____

2.---_

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:B8C367FE

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 044/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 247/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS RG nº 2000099170206 SSPDS/CE, e CPF n.º 062.827.893-46 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA Secretário de Saúde

beeretario de baude

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| 2 | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:0C695B7D

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 045/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ

ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ELIZOMAR DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ELIZOMAR DA SILVA, RG nº 97010000669 SSPDS/CE, e CPF n.º 788.225.723-00 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Ouixeré - CE. 01 de outubro de 2021.

ELIZOMAR DA SILVA

Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Teste | munnas: | | |
|-------|---------|------|------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**2A4CE743

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 046/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, RG nº 2006030032326 SSP/CE, e CPF n.º 035.562.913-55 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de servicos especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS

Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|---|
| 1 | _ |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**49D7DB53

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 047/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA, RG nº 3443549-2000 SSP/CE, e CPF n.º 665.395.793-49 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA

Contratado (a)

| JOÃO l | URANIO | NOGUEIRA | FERREIRA |
|--------|--------|----------|-----------------|
|--------|--------|----------|-----------------|

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:308AB3AE

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 048/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ALLYSSON WOSLEY DE SOUSA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ALLYSSON WOSLEY DE SOUSA LIMA, RG nº 2006097015180 SSPDS/CE, e CPF n.º 035.025.773-66doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica de Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

ALLYSSON WOSLEY DE SOUSA LIMA

Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

| Secret | ómio | 4~ | Ca | úda |
|--------|------|----|----|-----|
| Secret | arro | ue | ъa | uue |

| Testemunhas: | | |
|--------------|------|------|
| 1 | | |
| 2 | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**73F75A0A

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 049/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL, RG nº 2005019009650 SSPDS/CE, e CPF n.º 045.007.463-31 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica de Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunnas: | | |
|--------------|------|--|
| 1 | | |
| 2 | | |
| | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**FBF439D6

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 050/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES, RG n° 2002097081180 SSPDS/CE, e CPF n.° 656.837.573-04 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES

Contratado (a)

Testemunhas:

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| 1 | | |
|---|------|--|
| 2 | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador: 767DF518

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 051/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARA HELENA DA SILVA FERREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARA HELENA DA SILVA FERREIRA RG n° 2007463926-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 053.045.623-05 doravante denominado (a) CONTRATADO (a),

aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

MARA HELENA DA SILVA FERREIRA. Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA Secretário de Saúde

| Teste | munhas: | | |
|-------|---------|------|------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador: 2ABF07D3

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 052/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA JARDILENE DA CUNHA **ALVES**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES RG n° 2007142618-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.371.043-30 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Vigilância em Saúde - VISA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|---|
| · | |
| 2 | _ |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador: 2ADCAF81

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 053/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, RG nº 2003023016553 SSP/CE, e CPF n.º 046.336.383-35 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnica de Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

| Secretário | da | Canida |
|------------|----|--------|
| Secretario | uc | Sauuc |

| Cestemunhas: | |
|--------------|--|
| • | |
| / | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:E4A3C223

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 054/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA ELISDENIA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, RG nº 3198847/97 SSP/CE, e CPF n.º 821.253.683-15 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnica de Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Água Fria e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

MARIA ELISDENIA DE SOUSA

Contratado (a)

Testemunhas:

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| 1 | |
|---|--|
| 2 | |
| | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:47683D22

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 055/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 325/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A)) **RAIMUNDO DION LENO DA COSTA**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das

cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO DION LENO DA COSTA, RG n° 2006099027992 SSP/CE, e CPF n.° 062.513.303-09 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate as Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Departamento de Vigilância a Saúde - VISA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

RAIMUNDO DION LENO DA COSTA

Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| reste | mam | ias. | |
|--------|-----|------|--|
| 1. | | | |
| 1 2 | | | |
| ۷٠ | | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:** ACDF87AE

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 056/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, RG nº 2006030032326 SSP/CE, e CPF n.º 035.562.913-55doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnica de Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as

atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| 2 | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DD41D976

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 057/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 247/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS RG nº 2000099170206 SSPDS/CE, e CPF n.º 062.827.893-46 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade de Apoio a Atenção Básica de Lagoinha e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de outubro de 2021.

SAMILLYS NÁDJA MOREIRA DE FREITAS Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

| Testen | nunhas: | |
|--------|---------|--|
| 1 | | |
| 2 | | |

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:EC3A307A

SECRETARIA DE SAÚDE ADITIVO N.º 058/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 322/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, RG n° 2009098083648 SSPDS/CE, e CPF n.º 849.232.883-53 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.252,56 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de vencimento e R\$ 650,51 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré - CE, 01 de outubro de 2021.

MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA Secretário de Saúde

| Testemunhas: |
|--------------|
| 1 |
| 1 |
| 2 |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**98907D05

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 327/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE RUAN CUNHA CORREIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE RUAN CUNHA CORREIA, RG n° 20086202876 SSPDS/CE, e CPF n.° 057.952.203-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha II e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 10. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 20. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA — A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 3.252,56 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de vencimento e R\$ 650,51 (Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente

§1º - A retribuição pecuniária descrita no caput deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

JOSE RUAN CUNHA CORREIA Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

| Testemunhas | |
|-------------|--|
| | |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**149FAC35

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 328/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA JOSEILTA NERY.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA JOSEILTA NERY, RG n° 2000099167396 SSPDS/CE, e CPF n.° 953.193.603-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no caput deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

MARIA JOSEILTA NERY

Contratado(a)

Testemunhas

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

| 10 | stemumas. | |
|----|-----------|------|
| | | |
| 2. | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo **Código Identificador:**E9CF694F

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 329/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARINEIDE DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

73

representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, RG n° 2003014138986 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.945.803-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

MARINEIDE DE LIMA SOUSA Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA Secretario de Saúde

Testemunhas:

| 2 | | | |
|---|--|--|--|

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador: 1F8477BF

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 330/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES, RG n° 3459424/2000 SSP/CE, e CPF n.° 957.424.333-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Bucal, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de

vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA Secretario de Saúde

| Testemunhas: | | |
|--------------|------|-------|
| | | - |
| 2. | | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:02DD2B97

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 331/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) KELLISSON GADELHA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) KELLISSON GADELHA MAIA, RG n° 2007684220-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 017.825.913-62, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 10. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 20. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA — A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.134,22 (Hum mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R\$ 1.188,41 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

KELLISSON GADELHA MAIA Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

| Testemunhas: | | |
|--------------|------|--|
| | | |
| 2 | | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:87F00D8E

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 332/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, RG n° 2007132874-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.041.953-62, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R\$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no caput deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA Secretario de Saúde

| resterrium | nas. | |
|------------|------|--|
| | | |
| 2 | | |
| 2. | | |

Tostomunhos

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador: A89F67A2

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 333/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n°

11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA, RG n° 99002019646 SSPDS/CE, e CPF n.° 916.584.203-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| | |
| 2. | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:332E27B2

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 334/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS, RG n° 2000099174570 SSPDS/CE, e CPF n.° 014.704.513-44, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA Secretario de Saúde

| Testemunhas: | | |
|--------------|--|--|
| | | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador:4FDB2F7B

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 335/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n°

11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA, RG n° 2008518409-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 072.199.163-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 10. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 20. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R\$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| | |
| 2 | |

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo Código Identificador: A08CAFFC

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 336/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF n.º 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, RG nº 29642681 SSP/CE, e CPF n.º 278.064.723-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate as Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Departamento de Vigilância Sanitária -VISA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) de vencimento e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA Secretario de Saúde

| Testemunna | is: | |
|------------|-----|------|
| | | |
| 2 | | |

Publicado por:Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:58C8B12D

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA CONTRATO N.º 031/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG n° 827103-84 SSP/CE, e CPF n.° 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100 SSPDC/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Praça de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3°, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

- § 10. Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
- § 20. Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de outubro de 2021.

GILLIARD RODRIGUES GOMES

Contratado(a)

VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

| Testemunhas: | |
|--------------|------|
| | |
| 2 | |

Publicado por: Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:903C33EF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.2021.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE. FICA DETERMINADO O DIA 19/10/2021 ÀS 13h00min NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO.

SANTANA DO CARIRI, 15 DE OUTUBRO DE 2021---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES Presidente.

Publicado por: Yanne Silva Feitosa Código Identificador:EF202713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...... 2021.10.13.01 ORIGEM..... PROCESSO DE **DISPENSA** N° 05.10.2021.01-CD CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE **GOVERNO** CONTRATADO (A)...: ANA TATIANE CRISTINO FIDÉLIS CNPJ N°....: 19.212.196/0001-06 OBJETO....: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECER A INFRAESTRUTURA DA ROMARIA DA VENERÁVEL BENIGNA CARDOSO DA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. VALOR TOTAL...... R\$ 16.780,00 (DEZESSEIS SETECENTOS E OITENTA REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO....: EXERCÍCIO ATIVIDADE 02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA, FONTE DO RECURSO: 001.0000.00 RECURSOS

ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 02(DOIS) MESES CONTADOS DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa Código Identificador:B806EF66

PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL N.º 949/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil – CEI no sítio Dom Vital, município de Santana do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Augusto Muniz o Centro de Educação Infantil-CEI situado na localidade Dom Vital, município de Santana do Cariri.

Art. 2º As despesas decorrentes com locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da secretaria competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:

Anderson Cândido Neves **Código Identificador:**74E1EF41

PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL N.º 950/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do programa CIDADE LIMPA E SAUDÁVEL, que consiste em proibir jogar lixo nas vias públicas e terrenos do município de Santana do Cariri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santana do Cariri o Programa CIDADE LIMPA E SAUDÁVEL com o objetivo de manter a cidade limpa, ficando proibido colocar, deixar ou praticar quaisquer atos que depositem lixo em vias públicas e terrenos baldios.

Parágrafo único. Considera lixo para os fins desta lei, alguma espécie de resíduo sólido ou semissólido, papel, plásticos, metal, baganas de cigarro, material orgânico, material de demolição ou qualquer espécie de material capaz de gerar poluição, sujeira ou que prejudiquem o meio ambiente.

Art. 2º Quem for flagrado infringindo o disposto no Art. 1º e §1º desta lei, ficará sujeito as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa

 $\$1^\circ$ Quem praticar a infração administrativa pela primeira vez será aplicada a penalidade de advertência.

 $\$2^\circ$ Se for flagrado pela segunda vez será aplicado a multa, no valor de R\$ 100,00 a R\$ 3.000,00 reais.

§ 3° A fixação do valor da multa devida, será analisada pela Secretaria de Meio Ambiente de acordo com análise de lixo depositado indevidamente em locais previstos no disposto do art. 1° desta lei.

§4º Havendo descumprimento a esta lei por reiteradas vezes, a cada reincidência o valor da multa será acrescido de 10% (dez por cento) sobre os valores constantes no § 2º do caput deste artigo.

Art. 3º Quem depositar lixo nos locais proibidos poderá ser responsabilizado, bem como aquele que ordenar a prática da infração.

Art. 4º O disposto no art. 3º desta lei sujeitará o mandante a pena de multa.

Art. 5º Esta lei poderá ser executada em parceria com outras entidades e terá os seguintes propósitos:

I - promover campanhas educativas, palestras e eventos para que o lixo não seja depositado em locais proibidos, visando a conscientização do cidadão, fazendo este se sentir parte integrante da comunidade e também responsável por manter a cidade limpa.

II -realização de campanhas através dos mais diversos meios de comunicação, tais como redes sociais, rádios, carros de som, reuniões nas comunidades para informar a população sobre a importância de "pôr o lixo no devido lugar" para o bem estar de seus habitantes.

III - trabalho de conscientização nas escolas de rede pública e privada no município de Santana do Cariri.

IV - conscientização de que a cidade limpa é sinônimo de progresso, desenvolvimento e civilização.

Art. 6º A população poderá contribuir na fiscalização desta lei através das provas materiais (FOTOS E VÍDEOS), denunciando a prática da infração prevista nesta Lei.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:

Anderson Cândido Neves **Código Identificador:**953F5F08

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 073/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural de 12,00 m², situada no Distrito de Olho D'água da Bica, município de Tabuleiro do Norte, cujo domínio pertencente ao Sr. JOSÉ LIMA DE GOIS (CPF: 093.144.233-87) e sua esposa, Sra. HELENA NOGUEIRA DA SILVA LIMA (CPF: 971.625.313-34) , para construção de um Reservatório Elevado de Água para atender o Programa Água do Sertão, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, em forma de polígono regular, localizado no Distrito de Olho D'água da Bica, Zona Rural, Tabuleiro do Norte-CE, apresentando a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto "P1" na direção OSTE, medem-se 4,00 metros até o ponto "P2"; deste, com a deflexão de 102° 00' em direção ao SUL, medem-se 3,00 metros até o ponto "P3"; deste com uma deflexão de 78°00' em direção ao LESTE, medem-se 4,00 metros até o ponto "P4"; partindo deste ponto com uma deflexão de 102°00', em direção ao NORTE,

medem-se 3,00 metros até o ponto inicial "P1". Fechando desta forma o polígono regular de área total de 12,00m².

- **Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.
- **Art.** 3º Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.
- **Art. 4º** Fica convocado no prazo legal, os possuidores acima mencionados para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de outubro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa **Código Identificador:**CA146D92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE CONTRA RAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.09.01/2021-SDU. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.

Presidente.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:E5535E18

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 241, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Regulamentação do Programa IPTU Premiado 2021" instituído pela Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município

e considerando o disposto na Lei nº 1207/2021.

DECRETA:

Art. 1º O Programa "IPTU Premiado", instituído pela Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021, consiste na realização de campanhas de caráter promocional para fins de incentivo ao pagamento do IPTU, sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), valorizando a atitude positiva dos munícipes regulares com as suas

- obrigações junto à Fazenda Municipal, premiando os que estejam adimplentes, observadas as regras fixadas neste regulamento.
- **Art. 2º** Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas ao tributo citado, inscritos no respectivo CPF ou CNPJ.
- § 1º Os Contribuintes terão até à data de realização do sorteio para se adequarem aos requisitos necessários à participação nos sorteios de que trata a Lei nº 1207, de 02 de julho de 2021.
- § 2º Local e data dos sorteios poderão ser definidos a critério de conveniência e oportunidade da Administração do Município.
- § 3º Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, até o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso
- § 4º Os proprietários e possuidores de imóveis somente poderão ser contemplados se estiverem regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.
- **Art. 3º** Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, para solicitar junto ao setor competente da prefeitura, sua premiação.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal, que serão destinados à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e trabalho.

Art. 4º Os sorteios serão realizados observando-se o seguinte:

- Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.
- No caso de imóvel inscrito em nome de Espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.
- O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração com poderes específicos.
- Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.
- **Art. 5º** A notificação do titular do imóvel contemplado será efetuada mediante Carta com Aviso de Recebimento (AR), encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

- **Art. 6º** Para a organização do sorteio será nomeada, por meio de PORTARIA, Comissão Especial, com 03 (três) membros indicados pela **Secretaria de Finanças** que terão as seguintes atribuições:
- \bar{I} Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei nº 1207/21 e neste regulamento; \bar{I} Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do sorteio;
- Organizar os eventos de premiação;
- Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando à autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;
- Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;
- Comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais; e

- Apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;
- **Art. 7º** Os sorteios acontecerão na data prevista no art. 2º, § 2º, deste regulamento, em horário a ser definido pela Comissão Especial, por meio de evento público, no qual será selecionado aleatoriamente nomes de contribuintes participantes, acompanhado de CPF ou CNPJ, tudo conforme cadastro imobiliário.
- § 1º Poderá ser divulgada através do Diário Oficial do Município, até 5 (cinco) dias antes do sorteio, a relação de cadastros imobiliários aptos a participar do mesmo o que não implica, necessariamente, que seus titulares estarão habilitados para recebimento do prêmio.
- § 2º Caso se repita contribuinte já sorteado, o sorteio prossegue até que seja extraído um número válido com contribuinte diverso.
- § 3º Constatado qualquer impedimento do contribuinte para o recebimento do prêmio, especialmente com relação ao previsto no art. 2º deste Decreto, será efetuado novo sorteio conforme decisão da comissão.
- **Art. 8º** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação.

Parágrafo único. O contribuinte contemplado com a premiação deverá ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa "IPTU Premiado".

- **Art. 9º** A premiação consistirá na entrega de produtos e/ou valores, devidamente listados, para fins de controle pela Comissão Especial.
- **Art. 10.** Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora da Campanha e do sorteio, cuja decisão não caberá qualquer recurso administrativo.
- **Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
- **Art. 12.** Este decreto entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.
- Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 08 de outubro de 2021.

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira **Código Identificador:**11341C6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 421 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para organização de campanha e sorteio do IPTU 2021, conforme Art. 6º do Decreto nº 241/2021 de 08 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.207 de 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto 241/2021 de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para organização de campanha e sorteio do IPTU PREMIADO 2021, composta pelos seguintes servidores:

CILIANA BEZERRA LOURENCO:

MARIA LUSIMAR GONÇALVES BEZERRA;

TATIANE DA COSTA LEANDRO.

Art. 2º - A presente comissão terá as seguintes atribuições:

Zelar pelo cumprimento do disposto na lei Nº 1207/2021 e neste regulamento;

Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do sorteio;

- Organizar os eventos de premiação;
- Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando à autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;
- Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local:
- Comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;
- **Art.** 3°. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 11 de outubro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira **Código Identificador:**0EAE9799

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.30.1

Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 2021.09.30.1. A Comissão Permanente da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.09.30.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 19 de Outubro de 2021 às 09:00 h, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre - CE, de Repasse Contrato de acordo com 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente (reavaliação/readequação de projetos). Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Deputado Otacílio Correia, nº 153 - Centro, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Várzea Alegre – CE, 15 de Outubro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira **Código Identificador:**6B11927C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.1

Aviso de Revogação – **Tomada de Preços nº 2021.10.14.1**. A Comissão Permanente da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que **fica revogado**, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.10.14.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 h, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de

muro de contenção e serviços de terraplanagem na localidade Rua Projetada 02, S/N, Bairro Antonio Ulisses, Município de Várzea Alegre - CE, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente (reavaliação/readequação de projetos). Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Deputado Otacílio Correia, nº 153 – Centro, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Maria Fernanda Bezerra – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Várzea Alegre – CE, 15 de Outubro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira **Código Identificador:**7CD6A6F4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO DIREITO DE LICITAR

Irauçuba – Ce, 27 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

APLICAÇÃO DE SANÇÕES NUMERO: 2021.08.27.01

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

À EMPRESA: CONSTRUTORA VERGAN LTDA.

CNPJ: 15.420.180/0001-38

PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: TOMADA DE PRECOS Nº 2021.03.30.01.

OBJETO: OBRA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO DIREITO DE LICITAR – ARTIGO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Educação, autoridade competente ao presente contrato, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sr. MANOEL MOTA BARRETO FILHO vem **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA VERGAN LTDA, CONTRATO N. 2021.05.19.01, no valor total de **R\$ 150.406,46**, da aplicação das penalidades abaixo transcritas, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim sendo, APLICA-SE a essa empresa, em caráter liminar e imediato, as sanções abaixo destacadas:

| Fatos | Cláusula Contratual | Referência legal | Sanção Administrativa Aplicada |
|--|---|---|--------------------------------|
| Não cumprimento do prazo de execução, após a emissão da Ordem de Serviços. | 12.2 – Rescisão Contratual; 11.2, inciso I – não correção de postura mesmo após advertido formalmente; | Caput e incisos do artigo 86, Lei Federal nº 8.666/93. | Rescisão contratual. |
| | 12.1, b.2 Multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços. | | Valor da Multa R\$ 13.536,58 |
| Descumprimento reiterado de clausulas contratuais que ensejaram a sua rescisão unilateral. | 12.1, b.1 Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato. | Art. 87, inciso II. | Valor da multa R\$15.040,65 |

Valor total das multas aplicadas: **R\$ 28.577,23** ao qual, se houverem valores a serem pagos à referida, serão retidos até a compensação total da multa. Caso a sanção ora aplicada ultrapasse aos valores empenhados na Administração Municipal para pagamento da referida empresa, promova o setor de Tributos a inclusão da mesma à Divida Ativa do Município, com consequente abertura do processo de cobrança pertinente, bem como negativação da mesma no setor tributário do Município.

Declara-se a empresa, ainda, imediatamente SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com TODAS AS SECRETARIAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA pelo período máximo previsto na legislação, que é de 02 (dois) anos, contados a partir de 27 de agosto de 2021, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante essa Administração Municipal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a MANOEL MOTA BARRETO FILHO, Secretária de Educação, no endereço eletrônico da Comissão de Licitações, qual seja licitação@iraucuba.ce.gov.br ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, constando, obrigatoriamente, o número do presente processo.

Esta é a decisão.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recebida a defesa da empresa, remetam-se os presentes autos à Assessoria Jurídica em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Iraucuba, para emissão de parecer opinativo.

Oficie-se o setor de tesouraria da Prefeitura Municipal para que sejam suspensos todos os pagamentos à empresas, até a apuração completa dos fatos narrados, na medida da sanção pecuniária calculada no presente termo.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO

Secretário de Educação

Publicado por: Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:086804B3

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50305012021.2 – OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. CONTRATADA: E. Gomes Ferreira Construções – ME., (CNPJ: 10.762.135/0001-48), representada pelo seu proprietário, Sr. Elkerson Gomes Ferreira. VALOR GLOBAL: R\$ 44.180,05 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5030501/2021 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:

| Secretaria / Programa | Dotação Orçamentária | Valor |
|---|-----------------------------------|-----------|
| Gabinete da Prefeita | 0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00 | 165,25 |
| Finanças | 0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00 | 165,25 |
| Educação | 0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00 | 1.783,80 |
| Fundeb | 1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00 | 5.626,20 |
| Agricultura e Pecuária | 0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00 | 3.152,60 |
| Infraestrutura e Meio Ambiente | 0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00 | 10.873,10 |
| Saúde | 0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00 | 5.580,35 |
| PAB | 0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00 | 5.580,35 |
| Hospital | 0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00 | 2.664,25 |
| Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer | 0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00 | 3.152,60 |
| Outros programas e projetos da Assis. Social | 0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00 | 1.205,55 |
| Assistência Social, Trabalho e Habitação | 0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00 | 2.651,95 |
| Governo | 1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00 | 1.578,80 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. DATA: 30/07/2021. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. — Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto — Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador: A25F0CD6

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52505012021.1 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Cearense Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 26.436.496/0001-34), representada pelo(a) Sr(a). Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|---------|----------|--|-------|------|----------|-----------|
| LOTES A | AGULHAS | | | | | |
| 2 | 1 | Agulha 25x7, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 1260 | 9,14 | 11.516,40 |
| 3 | 1 | Agulha 25x8, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 1380 | 9,03 | 12.461,40 |
| 4 | 1 | Agulha 40x12, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 720 | 9,09 | 6.544,80 |
| LOTES S | SOLUÇÕES | | • | • | | • |
| 9 | 1 | Alcool 70% em gel, solução límpida e incolor, frasco contendo 1000ml | Litro | 2316 | 8,52 | 19.732,32 |
| | 1 | Álcool 98% (absoluto), solução límpida e incolor, frasco contendo 1000ml | Litro | 1100 | 4,50 | 4.950,00 |
| 10 | 2 | Álcool iodado 1%, solução límpida de coloração vermelho-acastanhada típica, frasco de vidro âmbar ou plástico opaco, contendo 1000ml | Litro | 160 | 7,96 | 1.273,60 |
| | 3 | Clorexidina 2%(Gluconato degermante)-1Lt | Litro | 200 | 16,00 | 3.200,00 |
| | | | | | - | 9.423,60 |
| | LOTES N | MEDICAMENTOS CONTROLADOS | | | | - |
| | 1 | Sulfato de morfina (dimorf) 30 mg comp. | Comp | 300 | 4,30 | 1.290,00 |
| | 2 | Sulfato de morfina 60 mg comp. | Comp | 300 | 4,62 | 1.386,00 |
| | 3 | Suxametônio 100 mg frasco ampola | Amp | 60 | 31,98 | 1.918,80 |
| | 4 | Thiopental 1 g - ampola | Amp | 40 | 50,00 | 2.000,00 |
| | 5 | Thiopental 500 mg – amp. | Amp | 40 | 0,87 | 34,80 |
| | 6 | Tioridazina 100 mg comp. | Comp | 300 | 2,50 | 750,00 |
| | 7 | Tioridazina 200 mg comp. | Comp | 300 | 3,00 | 900,00 |
| 307 | 8 | Tioridazina 50 mg comp. | Comp | 300 | 2,00 | 600,00 |
| | 9 | Topiramato 100 mg | Comp | 200 | 1,50 | 300,00 |
| | 10 | Topiramato 25 mg | Comp | 100 | 0,50 | 50,00 |
| | 11 | Tramadol 100 mg comp. | Comp | 300 | 0,82 | 246,00 |
| | 12 | Tramadol 50 mg comp. | Comp | 500 | 0,40 | 200,00 |
| | 13 | Tramadol 50 mg/ml - ampola 2ml | Amp | 2000 | 1,50 | 3.000,00 |
| | 14 | Trazodona 50 mg | Comp | 100 | 1,50 | 150,00 |
| | 15 | Venlafaxina 150 mg | Comp | 200 | 3,50 | 700,00 |

| | 16 | Venlafaxina 75 mg | Comp | 200 | 2,37 | 474,00 |
|--|----|-------------------|------|-----|------|-----------|
| | | | | | | 13.999.60 |

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:EE0DC32E

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52505012021.2 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 13.414.166/0001-04), representada pelo(a) Sr(a). Cássio Costa Forti. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 5150501/2021, Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais n° 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|--------------------------|-----------|---|-------------------------|------------|----------------|----------------------------------|
| | LOTES AG | ULHAS | | | • | |
| 5 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana nº 25g, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, (exemplo: bd) - caixa com 50 unidades | Caixa | 72 | 128,87 | 9.278,64 |
| 6 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana nº 26g, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, (exemplo: bd) - caixa com 50 unidades | Caixa | 72 | 131,98 | 9.502,56 |
| 7 | 1 | Agulha para anestesia raquidiana nº 27g, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, (exemplo: bd) - caixa com 50 unidades | Caixa | 72 | 140,98 | 10.150,56 |
| | LOTES SOI | 1 X X | ı | | | |
| | 1 | Ácido acético 2% - 1000ml | Litro | 170 | 9,00 | 1.530,00 |
| 8 | 2 | Água oxigenada 10 volumes - 1000ml | Frasco | 170 | 5,12 | 870,40 |
| | 3 | Álcool 70% - solução límpida e incolor, frasco contendo 1000ml | Litro | 2744 | 5,96 | 16.354,24 |
| | | , | | | | 18.754,64 |
| | LOTES LU | VAS | | | | |
| 22 | 1 | Luva estéril em látex, tamanho nº 6,5, envelope contendo 2 unidades (1 par) | Par | 3620 | 1,49 | 5.393,80 |
| 25 | 1 | Luva estéril em látex, tamanho nº 8,0, envelope contendo 2 unidades (1 par) | Par | 12020 | 1,20 | 14.424,00 |
| | LOTES FIG | OS E FITAS | | | - | |
| | 1 | Fio de algodão tipo de linha de costura cor preta caixa com 24 fios | Caixa | 20 | 80,00 | 1.600,00 |
| 27 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 157,00 | 3.140,00 |
| 21 | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 156,75 | 3.135,00 |
| | 4 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 156,00 | 3.120,00 |
| | | | | | | 10.995,00 |
| | LOTES FR | - | | | | |
| 88 | 1 | Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho p | Unidade | 26400 | 0,20 | 5.280,00 |
| | LOTES EQ | UIPOS E SCALPS | T | • | | |
| 90 | 1 | Equipo macrogotas duas vias não fotossensível | Unid | 20440 | 0,89 | 18.191,60 |
| | LOTES ATA | ADURAS E GASES | 1 | | | |
| 100 | 1 | Atadura de crepe 15cm x 1,20 - 9 fios pacote com 12 rolos | Pacote | 1500 | 2,66 | 3.990,00 |
| 101 | 1 | Atadura de crepe 20cm x 1,80 - 9 fios pacote com 12 rolos | Pacote | 900 | 3,33 | 2.997,00 |
| 104 | 1 | Atadura gessada 15cm caixa com 20 unidades | Caixa | 220 | 20,90 | 4.598,00 |
| 106 | 1 | Atadura gessada 06cm caixa com 20 unidades | Caixa | 50 | 8,40 | 420,00 |
| 106 | 2 | Compressa de Gaze alcolchoada esteril 10 x 15 | Pacote | 980 980 | 0,50 | 490,00 |
| | 3 | Compressa de Gaze alcolchoada esteril 15 x 30 | Pacote | 980 | 0,50 | 490,00 1.400,00 |
| | 1 | Curativo- Alginato de Cálcio e Sódio 10 X 10 cm | Unid | 204 | 5,00 | 1.020,00 |
| 107 | 2 | Curativo- Alginato de Cálcio e Sódio 10 x 10 cm | Unid | 204 | 5,00 | 1.020,00 |
| 107 | 3 | Curativo- Alginato de Cálcio e Sódio 10 x 20 cm Curativo- Alginato de Cálcio e Sódio 5 x 5 cm | Unid | 204 | 4,70 | 958,80 |
| | 3 | Curativo- Aiginato de Careto e Sodio 5 x 5 cm | Ciliu | 204 | 4,70 | 2.998,80 |
| 108 | 1 | Gaze 91x91, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físsico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc - pacote contendo 01 rolo | Pacote | 320 | 20,31 | 6.499,20 |
| 109 | 1 | Gaze compressa 7,5x 7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc, unidade com 13 fios c/500 | Pacote | 23120 | 6,00 | 138.720,00 |
| 110 | 1 | Gaze compressa 7,5x 7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, molhagem, recorte, etc, unidade com 9 fios c/500 | Pacote | 1020 | 4,00 | 4.080,00 |
| | LOTES DR | ENOS, SERINGAS E SONDAS | T | | | |
| 115 | 1 | Seringa 10ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 17000 | 0,23 | 3.910,00 |
| 116 | 1 | Seringa 10ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 28600 | 0,20 | 5.720,00 |
| 120 | 1 | Seringa 3ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 30200 | 0,14 | 4.228,00 |
| 121 | 1 | Seringa 3ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 24200 | 0,12 | 2.904,00 |
| 104 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 06, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 1230 | 2,35 | 2.890,50 |
| | | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 14, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 2530 | 5,13 | 12.978,90 |
| 128 | 1 | | Pacote | 1690 | 5,91 | 9.987,90 |
| 128 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 20, pacote contendo 10 unidades | | 70 | 24.14 | |
| 128 131 | 1 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 08, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 70 | 24,14 | 1.689,80 |
| 128 131 | 1 2 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 08, caixa contendo 10 unidades Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 10, caixa contendo 10 unidades | Caixa Caixa | 70 | 24,15 | 1.690,50 |
| 128 131 | 1 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 08, caixa contendo 10 unidades | Caixa | | | 1.690,50 3.619,50 |
| 124 128 131 134 | 1 2 3 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 08, caixa contendo 10 unidades Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 10, caixa contendo 10 unidades Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 12, caixa contendo 10 unidades | Caixa Caixa Caixa | 70 150 | 24,15 24,13 | 1.690,50 3.619,50 6.999,80 |
| 128 131 | 1 2 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 08, caixa contendo 10 unidades Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 10, caixa contendo 10 unidades | Caixa Caixa | 70 | 24,15 | 1.690,50 3.619,50 |

| Section Sect | - | | • | 1 | • | 1 | |
|--|---|---|--|---|--|--|--|
| 2 | | _ | | | | | |
| Section and proposed comparison for Principle 19 | | | | | | , | , |
| 7 Some interplants to generalized PM (Septiment 1971) (1972) 1.000 1. | | | * | | | , | |
| \$\text{\$\colorem{\chicket{\text{\$\colorem{\chicket{\chicke | | 7 | | | | | |
| 9 Social anagenizaria Santa Intendized File Special Section (1998) 1,000 1,00 | | 8 | | | | | |
| Book Scott recognitive target transfer of Figures control (Transfer) Property Pr | | - | | | | | |
| 21 | | 10 | • • | Pacote | 60 | 3,50 | 210,00 |
| \$1.5 Some transport of 12 100 | | 11 | Sonda nasogástrica longa tamanho nº 20, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 60 | 3,50 | 210,00 |
| 34 Section continuation (FS), quarter content to Production Product \$20 \$50 \$500 \$500 \$500 \$500 \$500 \$10 | | 12 | Sonda nasogástrica longa tamanho nº 22, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 60 | 3,50 | 210,00 |
| | | 13 | Sonda traqueal nº 12 | Unid | 300 | 1,95 | 585,00 |
| 1 | | 14 | Sonda uretral tamanho nº 04, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 200 | 5,00 | , |
| 12 Section stands of 12 protect common 5 Hamilanders Protect \$100 409 \$2000,79 \$2000, | | | | | | | , |
| 1 | | - | | | | | |
| OTTS CODE FORMERS NEOVALS SPECT LIST, AUTWASS MANCHAS FAPFUL CREPATOR 1 | | | | | | | |
| 172 1 | 145 | | | Pacote | 5130 | 4,87 | 24.983,10 |
| 1 | 172 | LOTES CO | | TT:J | 24200 | 0.22 | 7 776 00 |
| 1 | | 1 | | | | , | |
| 1. | | - | | | | , | |
| 1 | | | * | | | | · · |
| 1 | 177 | 1 | | Caixa | 430 | 18,60 | 7.998,00 |
| | 184 | 1 | Papel crepado 30x30cm, pacote contendo 500 unidades | Pacote | 112 | 62,50 | 7.000,00 |
| 1 | 185 | 1 | | Pacote | 124 | 129,03 | 15.999,72 |
| 2 | | LOTES DIV | | | | | |
| 1 | | 1 | | | | | |
| 1 Almonth planters (20th depotes recoveral) | 190 | 2 | | | | , | |
| | | | | | | , | |
| Alternation plates a Stock operate constraint Said S | - | 4 | Aimotona piastica 500mi branca (transparente ou translúcida) | Unid | 530 | 1,00 | |
| 1 | | 1 | Almotolia plástica 500ml opaca (ascura) | Unid | 530 | 1.00 | |
| S | 101 | 2 | | | | , | |
| | 171 | | | | | , | , |
| 1 | | 5 | Sona contoin de dima sistema recitado | Omu | 1700 | .,01 | , |
| Page | | 1 | Dispositivo para incontinência masculino tipo preservativo | Unid | 1240 | 1,24 | , |
| Second Process | 199 | 2 | | | | | |
| | | | | | | , | , |
| 2 | | | | | | | 3.498,40 |
| 1 | | 1 | Extensor para equipo 40cm | Unid | 1000 | 0,90 | 900,00 |
| | 201 | 2 | Faixa de smarch 10cm | Unid | 80 | 10,00 | 800,00 |
| 1 | | 3 | Faixa de smarch 15cm | Unid | 80 | 10,00 | 800,00 |
| 1 | | | | | | | |
| 200 2 | 202 | 1 | * | | | , | , |
| | 203 | | | | | , | |
| 1 | | 2 | | | | | |
| 1 | - | 2 | raperpara ECO Tamanno A4 | romas | 2000 | 0,10 | |
| 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 207 | 1 | | | | · | 3.982,00 |
| 1 | 207 | 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades | Pacote | 720 | 8,47 | 3.982,00 6.098,40 |
| 1 | 211 | 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 | Pacote Caixa | 720 1400 | 8,47 3,98 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 |
| 2 | | 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável | Pacote Caixa | 720 1400 | 8,47 3,98 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 |
| 24 Allendazol suspensio 10ml Frasco 200 0.75 150,00 5 Aloparinol 10m ng Comp 500 0,11 55,00 6 Aloparinol 30m ng Comp 500 0,20 100,00 7 Ambroxol 50 mg/sml - spe adulto 120ml Frasco 500 1,50 750,00 8 Ambroxol 50 mg/sml - spe adulto 120ml Frasco 500 1,50 750,00 8 Ambroxol 50 mg/sml - spe adulto 120ml Frasco 500 1,50 750,00 8 Ambroxol 50 mg/sml - spe adulto 120ml Frasco 500 1,50 4,988,40 8 Ambroxol 50 mg/sml - spe adulto 120ml Prasco 500 0,85 4,288,40 8 Ambroxol 150 mg/sml - spe adulto 120ml Prasco 500 0,85 4,288,40 9 Ambroxol 150 mg/sml - spe adulto 120ml Amp 500 0,85 4,288,40 9 Ambroxol 150 mg/sml - spe adulto 120ml Amp 500 0,85 425,00 1 Ambroxol 150 mg/sml - spe adulto 120ml Amp 500 0,12 60,00 1 Ambroxol 150 mg/sml - spe adulto 120mg/sml Amp | 211 | 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS | Pacote Caixa Unid | 720 1400 61200 | 8,47 3,98 0,08 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 |
| 221 | 211 | 1 1 1 LOTES ME | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Água destilada 10 ml ampola | Pacote Caixa Unid Amp | 720 1400 61200 | 8,47 3,98 0,08 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 |
| Appuranci 100 mg | 211 | 1 1 1 LOTES ME 1 2 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Água destilada 10 ml ampola Água destilada 20 ml – ampola | Pacote Caixa Unid Amp Amp | 720 1400 61200 15480 680 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 |
| Ambroxol Sung-mi- xpe adulto 120ml | 211 217 | 1 1 1 LOTES ME 1 2 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 |
| 8 | 211 | 1 1 1 LOTES ME 1 2 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco | 720 1400 61200 15480 680 200 200 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 |
| Amicacina (sulfato) 100 mg/2ml | 211 217 | 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 5 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Água destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 |
| 1 | 211 217 | 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Água destilada 10 ml ampola Água destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 |
| 2 | 211 217 | 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Água destilada 10 ml ampola Água destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml | Pacote Caixa Unid Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 405,00 |
| 221 | 211 217 | 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 300 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 405,00 4.498,40 |
| Aminofilina inj. 24 mg/ml — ampola Amp 1500 0.42 630,00 | 211 217 | 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Amp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 |
| S | 211 217 | 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Amp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 405,00 4.498,40 425,00 615,00 |
| Comp 500 0,06 3,000 | 211 217 | 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 405,00 44,98,40 425,00 615,00 55,00 |
| Fractor 400 3,60 1,440,00 8 Amoxicilina 250 mg/ml – frasco 150 ml Comp 500 0,13 65,00 8 Amoxicilina 500 mg Comp 500 0,13 65,00 2 Ampicilina 1g – ampola Amp 1500 2,27 3,405,00 22 Ampicilina 250 mg/ml – frasco 60 ml Prasco 200 2,40 480,00 3 Ampicilina 500 mg Comp 1000 0,18 180,00 4 Ampicilina 500 mg – ampola Amp 500 2,27 1,135,00 4 Ampicilina 500 mg – ampola Amp 500 2,27 1,135,00 5 I Benzilpeniclina benzatina 600,000 ui Amp 500 6,12 3,060,00 22 Besilato de anlodipino 5 mg Comp 1000 0,05 5,00 24 Bisacodi (bisalax) 5 mg Comp 1000 0,05 5,00 25 Bisacodi (bisalax) 5 mg Comp 1000 0,04 40,00 <t< td=""><td>211 217</td><td>1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8</td><td>Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola</td><td>Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp</td><td>720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 500 500 50</td><td>8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42</td><td>3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00</td></t<> | 211 217 | 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 500 500 50 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 |
| Ramanicilina500 mg | 211 217 220 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 1010 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Fraco Amp Amp Amp Amp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 500 500 50 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 405,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 |
| 1 | 211 217 220 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofarona 150 mg/ml Amiodarona 200 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Fraco Amp Amp Amp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 500 500 500 500 500 5 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 |
| 1 | 211 217 220 | 1 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 4 5 5 6 7 7 8 8 5 6 7 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Amp Comp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 50 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 |
| 222 Ampicilina 250 mg/ml – frasco 60 ml Frasco 200 2,40 480,00 3 Ampicilina 500 mg Comp 1000 0,18 180,00 4 Ampicilina 500 mg – ampola Amp 500 2,27 1.135,00 2 Benzilpeniclina benzatina 600,000 ui Amp 500 6,12 3.060,00 2 Besilato de anlodipino 5 mg Comp 1000 0,05 50,00 2 Besilato de anlodipino 5 mg Comp 1000 0,05 50,00 3 Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Amp 300 1,01 303,00 4 Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Amp 500 0,30 150,00 4 Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Comp 1000 0,04 40,00 5 Bisacodil (bisalax) 5 mg Comp 1000 0,04 40,00 238 1 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Amp 400 31,50 12,600,00 241 1 | 211 217 220 | 1 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 4 5 5 6 7 7 8 8 5 6 7 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Amp Comp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 50 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 1.440,00 65,00 |
| 222 3 | 211 217 220 | 1 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 4 5 5 6 7 7 8 8 5 6 7 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina500 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Comp Comp Comp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 50 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 44,98,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 3,900,00 1,440,00 3,900,00 |
| Second S | 220 | 1 1 1 1 1 LOTES ME 1 2 3 4 4 5 5 6 7 7 8 8 5 6 7 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 550 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 1g – ampola | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Amp Amp Comp Amp Amp Comp Amp Amp Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 50 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 405,00 415,00 615,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 3,900,00 3,900,00 3,405,00 |
| 1 Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Amp 500 6,12 3.060,00 2 Besilato de anlodipino 5 mg Comp 1000 0,05 50,00 3 Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Amp 300 1,01 303,00 4 Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Amp 500 0,30 150,00 5 Bisacodil (bisalax) 5 mg Comp 1000 0,04 40,00 6 Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Frasco 880 0,45 396,00 7 Bisacodil (bisalax) 5 mg Frasco 880 0,45 396,00 8 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Amp 400 31,50 12,600,00 8 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Amp 10600 0,56 5,936,00 9 Cloritate iodado frasco - 50 ml Frasco 30 40,03 1,200,90 1 Contraste iodado (cedilanido 0,4mg/2ml ampola Amp 300 1,00 300,00 3 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisn 500 1,22 610,00 4 Dexametasona 0,1% 10g creme Frasco 30 4,63 1,389,00 5 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Frasco 300 4,63 1,389,00 6 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Frasco 300 4,63 1,389,00 7 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Frasco 300 4,63 1,389,00 8 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Frasco 300 4,63 1,389,00 9 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Frasco 300 4,63 1,389,00 9 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Frasco 300 4,63 1,389,00 9 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Frasco 300 4,63 1,389,00 9 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml 50,000 | 211 217 220 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Ampicilina 1g – ampola Ampicilina 1g – ampola Ampicilina 250 mg /ml – frasco 60 ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Amp Amp Comp Amp Amp Amp Comp Amp Amp Amp Amp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 500 400 500 1500 400 500 1500 15 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 405,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.405,00 480,00 |
| 21 Besilato de anlodipino 5 mg Comp 1000 0,05 50,00 22 Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Amp 300 1,01 303,00 4 Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Amp 500 0,30 150,00 5 Bisacodil (bisalax) 5 mg Comp 1000 0,04 40,00 6 Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Frasco 880 0,45 396,00 238 1 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Amp 400 31,50 12.600,00 241 1 Complexo b Amp 10600 0,56 5.936,00 241 1 Contraste iodado frasco - 50 ml Frasco 30 40,03 1.200,90 242 2 Deslanosídeo (cedilanide) 0,4mg/2ml ampola Amp 300 4,03 1.200,90 242 4 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisin 500 1,22 610,00 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 <t< td=""><td>220</td><td>1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1</td><td>Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/5ml - ampola Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Ampicilina 1g – ampola Ampicilina 250 mg /ml – frasco 60 ml Ampicilina 250 mg /ml – frasco 60 ml Ampicilina 500 mg</td><td>Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Comp Amp Amp Comp Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp</td><td>720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 500 400 500 400 500 1500 200 1500 200 1000</td><td>8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18</td><td>3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 2.04,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3,900,00 3,900,00 3,405,00 480,00 180,00</td></t<> | 220 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/5ml - ampola Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Ampicilina 1g – ampola Ampicilina 250 mg /ml – frasco 60 ml Ampicilina 250 mg /ml – frasco 60 ml Ampicilina 500 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Comp Amp Amp Comp Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 500 400 500 400 500 1500 200 1500 200 1000 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 2.04,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3,900,00 3,900,00 3,405,00 480,00 180,00 |
| 225 3 Betametasona (celestone soluspam) ampola im Iml | 220 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Ampicilina 500 mg – ampola | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Amp Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 1500 400 500 1500 1 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 3.405,00 480,00 11.35,00 11.35,00 5.200,00 |
| Amp 500 0,30 150,00 | 220 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Algua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg/ml – frasco 150 ml Ampicilina 250 mg/ml – frasco 60 ml Ampicilina 500 mg – ampola Ampicilina 500 mg – ampola Ampicilina 500 mg – ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Amp Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Amp Amp Amp Amp Amp Amp Amp Amp A | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 1500 400 500 1500 200 1500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 44,98,40 425,00 615,00 630,00 640,00 3,405,00 4,409,00 3,405,00 480,00 11,440,00 65,00 3,900,00 1,4305,00 480,00 180,00 11,135,00 5,200,00 3,060,00 |
| Amp 500 0,30 150,00 | 220 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Amiodarona 150 mg /ml – frasco 150 ml Amociclina 250 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 60 ml Ampicilina 500 mg – ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Amp Amp Amp Amp Amp Amp Amp Amp Amp A | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 1500 400 500 1500 200 1000 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 44,98,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 3,900,00 3,405,00 480,00 180,00 11,135,00 5,200,00 3,000 5,200,00 3,000 5,200,00 5,000 |
| 6 Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Frasco 880 0,45 396,00 238 1 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Amp 400 31,50 12,600,00 241 1 Complexo b Amp 10600 0,56 5,936,00 242 1 Contraste iodado frasco - 50 ml Frasco 30 40,03 1,200,90 242 2 Deslanosídeo (cedilaride) 0,4mg/ 2ml ampola Amp 300 1,00 300,00 242 3 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisn 500 1,22 610,00 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 4,63 1,389,00 256 1 Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml Amp 70 100,00 7,000,00 | 220 | 1 1 1 1 2 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 5 7 8 8 1 1 2 2 2 3 3 5 7 8 8 1 1 2 2 2 3 3 5 7 8 8 1 2 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg/ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Amp Comp Amp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 400 500 1500 400 500 1500 200 11000 500 500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 405,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.405,00 480,00 180,00 1.135,00 5.200,00 3.060,00 5.200,00 3.060,00 55,00 50,00 303,00 |
| Second | 211 217 220 221 | 1 1 1 1 2 3 4 4 5 6 7 7 8 1 2 3 4 4 5 6 7 8 1 2 3 4 4 5 6 7 8 1 2 3 4 4 5 6 7 8 1 2 2 3 3 4 4 5 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 1g – ampola Ampicilina 500 mg – ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 1500 400 500 1500 200 1000 500 1000 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,05 1,01 0,00 1,00 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 405,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3,900,00 3,405,00 480,00 1135,00 5.200,000 3.060,00 55,000 3.060,00 55,000 |
| 238 1 Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% – 50 ml Amp 400 31,50 12.600,00 241 1 Complexo b Amp 10600 0,56 5.936,00 242 6 Contraste iodado frasco – 50 ml Frasco 30 40,03 1.200,90 242 2 Deslanosídeo (cedilanide) 0,4mg/2ml ampola Amp 300 1,00 300,00 3 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisn 500 1,22 610,00 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 30 4,63 1.389,00 256 1 Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml Amp 70 100,00 7,000,00 | 211 217 220 221 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 50 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 500 mg Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Bisacodil (bisalax) 5 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Comp Amp Comp Amp Amp Comp Amp Comp | 720 1400 61200 15480 6880 200 200 500 500 500 500 500 500 500 1000 500 1000 61200 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 | 3,982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 3.405,00 480,00 1.135,00 5.200,00 3.060,00 5.00,00 303,00 1.50,00 40,00 |
| 241 1 Complexo b Amp 10600 0,56 5,936,00 2 Deslanosídeo (cedilanide) 0,4mg/2ml ampola Amp 30 1,00 300,00 3 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisn 500 1,22 610,00 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 4,63 1,389,00 256 1 Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml Amp 70 100,00 7,000,00 | 211 217 220 221 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex e' 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 50 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 500 mg Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Bisacodil (bisalax) 5 mg | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Comp Amp Comp Amp Amp Comp Amp Comp | 720 1400 61200 15480 6880 200 200 500 500 500 500 500 500 500 1000 500 1000 61200 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 3,00 1.440,00 65,00 3,900,00 1.135,00 180,00 1.135,00 5.200,00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.060,00 3.060,00 3.060,00 |
| 1 Contraste iodado frasco - 50 ml Frasco 30 40,03 1.200,90 2 Deslanosídeo (cedilanide) 0,4mg/2ml ampola Amp 300 1,00 300,00 3 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisn 500 1,22 610,00 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 4,63 1.389,00 5 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 4,63 1.389,00 5 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Amp 70 100,00 7.000,00 6 Tourne 1 Tourne 2 Tourne 2 Tourne 3 7 Tourne 3 Tourne 3 Tourne 3 7 | 211 217 220 221 222 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 500 mg – ampola Ampicilina 500 mg – ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Amp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 1500 400 500 1500 200 11500 200 11500 200 11500 200 11500 300 500 500 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 44,98,40 425,00 615,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 3.405,00 480,00 1.135,00 5.200,00 3.00 0.1135,00 5.200,00 3.00 0.150,00 3.00 3.999,00 |
| 242 Deslanosídeo (cedilanide) 0,4mg/2ml ampola Amp 300 1,00 300,00 3 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisn 500 1,22 610,00 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 4,63 1,389,00 256 1 Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml Amp 70 100,00 7,000,00 | 211 217 220 221 222 225 | 1 1 1 1 2 3 4 4 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 5 7 8 8 8 7 8 8 8 7 8 8 8 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Água destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml — ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml — ampola Amiodarona 150 mg /ml Amoidarona 250 mg /ml — frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 500 mg A | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Amp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 1500 400 500 400 500 1500 1500 1 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 31,50 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 405,00 4.498,40 425,00 615,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 3.405,00 480,00 1.135,00 55,200,00 3.000 1.135,00 55,00 3.900,00 |
| 242 3 Dexametasona 0,1% 10g creme Bisn 500 1,22 610,00 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 4,63 1.389,00 256 1 Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml Amp 70 100,00 7.000,00 | 211 217 220 221 222 | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Âgua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg/2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina inj. 24 mg/ml – ampola Amiodarona 150 mg /ml Amoxicilina 250 mg /ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 1g – ampola Ampicilina 500 mg Ampicilina 500 mg – ampola Ampicilina 500 mg – ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% – ampola Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% – 50 ml Complexo b | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 500 1500 400 500 400 500 1500 150 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 31,50 0,56 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 405,00 44,98,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.405,00 480,00 180,00 1.135,00 5.200,00 30,00 1.150,00 5.200,00 30,00 150,00 30,00 5.200,00 30,90 150,00 30,00 5.200,00 30,00 5.200,00 30,00 5.200,00 |
| 4 Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Frasco 300 4,63 1.389,00 5 1 Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml Amp 70 100,00 7.000,00 | 211 217 220 221 222 225 238 241 | 1 1 1 1 2 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas ex c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml - ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 900 mg/2ml Amicacina (sulfato) 900 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina in; 24 mg/ml - ampola Amiodarona 150 mg/ml Amiodarona 200 mg Amoxicilina 250 mg/ml - frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 1g - ampola Ampicilina 250 mg/ml - frasco 60 ml Ampicilina 500 mg - ampola Ampicilina 500 mg - ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Complexo b Contraste iodado frasco - 50 ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 500 500 500 1500 400 500 400 500 11500 200 1000 500 1000 500 1000 880 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 31,50 0,56 40,03 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 4498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 3.405,00 480,00 180,00 1.135,00 5.200,00 3.060,00 5.00 3.060,00 5.00 3.999,00 12.600,00 5.936,00 3.999,00 1.2600,00 5.936,00 1.200,90 |
| Second Control of the Control of t | 211 217 220 221 222 225 238 241 | 1 1 1 1 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 8 7 7 8 7 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml – ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 200 mg Amiodarona 150 mg/ml – frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Amoxicilina 500 mg Ampicilina 250 mg/ml – frasco 60 ml Ampicilina 500 mg – ampola Ampicilina 500 mg – ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% – 50 ml Complexo b Contraste iodado frasco – 50 ml Deslanosídeo (cedilanide) 0,4mg/2ml ampola | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp | 720 1400 61200 15480 6880 200 200 500 500 500 500 500 500 500 50 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 31,50 0,56 40,03 1,00 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 44,98,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 3.405,00 480,00 180,00 1.35,00 5.200,00 3.060,00 5.00 303,00 150,00 40,00 39,00 39,00 30,00 112,00,00 30,00 12,00,00 30,00 12,00,00 30,00 30,00 112,00,00 30,00 |
| 256 I Imunoglobulina anti rho(d) 300 mcg/1,5ml Amp 70 100,00 7.000,00 | 211 217 220 221 222 225 238 241 | 1 1 1 1 1 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 7 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml - ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 105 mg /ml Amiodarona 200 mg Ampicilina 250 mg /ml - frasco 150 ml Amoxicilina 250 mg /ml - frasco 60 ml Ampicilina 500 mg Ampicilina 500 mg - ampola Ampicilina 500 mg - ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1 ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Bisacodil (bisalax) 5 mg Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% – 50 ml Complexo b Contraste iodado frasco – 50 ml Deslanosídeo (cedilainido) 0,4mg/2ml ampola Dexametasona 0,1% 10g creme | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 6880 200 200 500 500 500 500 500 500 500 1500 400 500 11500 200 1000 500 1000 880 400 10600 30 300 300 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 31,50 0,05 4,003 1,00 1,22 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 150,00 100,00 750,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 1.3405,00 488,00 1.135,00 1.135,00 40,00 1.10,00 1.150,00 1.10,00 |
| | 211 217 220 221 222 225 238 241 | 1 1 1 1 1 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 7 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Agua destilada 20 ml - ampola Albendazol 400 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 100 mg Aminofilina 105 mg /ml Amiodarona 200 mg Ampicilina 250 mg /ml - frasco 150 ml Amoxicilina 250 mg /ml - frasco 60 ml Ampicilina 500 mg Ampicilina 500 mg - ampola Ampicilina 500 mg - ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1 ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Bisacodil (bisalax) 5 mg Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Cloridrato de lidocaína 10% sem vasoconstritor spray 10% – 50 ml Complexo b Contraste iodado frasco – 50 ml Deslanosídeo (cedilainido) 0,4mg/2ml ampola Dexametasona 0,1% 10g creme | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp | 720 1400 61200 15480 6880 200 200 500 500 500 500 500 500 500 1500 400 500 11500 200 1000 500 1000 880 400 10600 30 300 300 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 31,50 0,05 4,003 1,00 1,22 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 44,98,40 425,00 615,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 65,00 3.900,00 1.135,00 180,00 1.135,00 5.200,00 30,00 1.150,00 30,00 1.200,00 399,00 1.2600,00 5.936,00 1.200,90 300,00 610,00 610,00 610,00 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 61,000 |
| | 211 217 220 221 222 225 238 241 242 | 1 1 1 1 1 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 7 7 8 | Gorro descartável com elástico, pacote contendo 100 unidades Lancetas cx c/ 100 Touca descartável DICAMENTOS Agua destilada 10 ml ampola Adpua destilada 20 ml - ampola Albendazol suspensão 10ml Albondazol suspensão 10ml Alopurinol 100 mg Albendazol suspensão 10ml Alopurinol 300 mg Ambroxol 50 mg/5ml - xpe adulto 120ml Ambroxol xpe pediátrico 120ml Amicacina (sulfato) 100 mg /2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml Amicacina 100 mg Amposicilina 200 mg Amposicilina 250 mg/ml - frasco 150 ml Amoxicilina 250 mg/ml - frasco 150 ml Amoxicilina 500 mg Ampicilina 1g - ampola Ampicilina 1g - ampola Ampicilina 500 mg - ampola Benzilpeniclina benzatina 600.000 ui Besilato de anlodipino 5 mg Betametasona (celestone soluspam) ampola im 1ml Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola Biscacdil (bisalax) 5 mg Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml - gotas Cloridrato de lidocaña 10% sem vasoconstritor spray 10% - 50 ml Complexo b Contraste iodado frasco - 50 ml Deslanosídeo (cedilanide) 0,4mg/2ml ampola Dexametasona elixir 0,5mg/5ml | Pacote Caixa Unid Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Frasco Frasco Amp Frasco | 720 1400 61200 15480 680 200 200 500 500 300 500 1500 400 500 1500 200 1000 500 1000 300 1000 880 400 10600 30 300 300 500 | 8,47 3,98 0,08 0,18 0,30 0,24 0,75 0,11 0,20 1,50 1,35 0,85 1,23 0,11 0,42 1,60 0,06 3,60 0,13 2,27 2,40 0,18 2,27 2,40 0,18 2,27 6,12 0,05 1,01 0,30 0,04 0,45 31,50 0,66 40,03 1,00 1,00 1,01 1,01 1,03 1,50 1,01 1,03 1,00 1,04 1,00 1,04 1,00 1,04 1,00 1,01 1,01 | 3.982,00 6.098,40 5.572,00 4.896,00 2.786,40 204,00 48,00 150,00 55,00 100,00 750,00 405,00 4.498,40 425,00 615,00 55,00 630,00 640,00 30,00 1.440,00 33,900,00 1.135,00 55,200,00 30,00 1.00 30,00 1.12,00,00 30,00 1.12,00,00 30,00 1.12,00,00 30,00 50,00 303,00 50,00 303,00 50,00 50,00 303,00 50 |

| 2 | Protamina 1% - ampola | Amp | 100 | 1,20 | 120,00 |
|----|--|--------|------|------|----------|
| 3 | Proximetacaína solução oftálmica anestésica 0,5% 5ml | Frasco | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 4 | Ranitidina 150mg comp. | Comp | 1000 | 0,02 | 20,00 |
| 5 | Ranitidina inj. 150mg/ml amp. 2ml | Amp | 1500 | 0,10 | 150,00 |
| 6 | Ranitidina suspensão 120ml | Frasco | 30 | 0,20 | 6,00 |
| 7 | Sacharomyces sp (floratil ou similar) 100 mg | Cap | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 8 | Sacharomyces sp (floratil ou similar) 200 mg | Cap | 200 | 0,90 | 180,00 |
| 9 | Sais para reidratação oral pó – 27,9 g | Frasco | 100 | 0,31 | 31,00 |
| 10 | Salbutamol xpe 2mg/5ml - xpe . | Frasco | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 11 | Secnidazol 1g comp | Comp | 500 | 0,10 | 50,00 |
| 12 | Sigmatrioll 0,25 mcg | Comp | 100 | 0,40 | 40,00 |
| 13 | Sildenafila citrato 50 mg comp. | Comp | 100 | 0,30 | 30,00 |
| 14 | Simeticona - Emulsão oral 75 mg/mL: frasco conta-gotas com 10 mL | Frasco | 1000 | 0,72 | 720,00 |
| 15 | Simeticona 75mg/ml – 10 ml | Frasco | 1000 | 0,72 | 720,00 |
| 16 | Sinvastatina 20 mg comp. | Comp | 1000 | 0,11 | 110,00 |
| 17 | Sinvastatina 40 mg comp. | Comp | 1000 | 0,13 | 130,00 |
| | | | | | 3.018,00 |

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS.

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:D9723B8C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52505012021.3 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda., (CNPJ: 16.902.612/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). José Maria Costa Filho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total | | |
|------|--|--|--------|------|----------|-----------|--|--|
| | | LOTES FILMES E SOLUÇÕES PARA RADIOLOGIA | | | | | | |
| 171 | 71 1 Solução fixadora pronta (fixador automático) para radiologia (raios-x), galão contendo 5000ml de solução para diluir em quantidade suficiente para, no máximo, 38 litros Galão 60 117,00 7.020,00 | | | | | | | |
| | LOTES DIVE | ERSOS | | | | | | |
| 189 | 1 | Absorvente pós parto/geriátrico com barreiras - pacote com 50 unidades | Pacote | 500 | 10,40 | 5.200,00 | | |
| 197 | 1 | Colchão pneumático hospitalar anti escaras | Unid | 20 | 234,00 | 4.680,00 | | |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. DATA: 18/08/2021. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS.

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:9EEE94E1

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52505012021.4 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Drogafonte Ltda., (CNPJ: 08.778.201/0001-26), representada pelo(a) Sr(a). Victor Hugo França de Melo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|---------|--------------------------------------|------|------|----------|-----------|
| | LOTES M | EDICAMENTOS | | | | |
| 232 | 1 | Cimetidina 150 mg/ml – ampola c/ 2ml | Amp | 2000 | 1,02 | 2.040,00 |
| | 2 | Cinarizina 25 mg | Comp | 500 | 0,10 | 50,00 |
| | 3 | Cinarizina 75 mg | Comp | 500 | 0,28 | 140,00 |
| | | | | | | 2.230,00 |
| | LOTES M | EDICAMENTOS CONTROLADOS | | | | |
| | 1 | Morfina 0,2 mg/ml – 1ml | Amp | 1600 | 5,22 | 8.352,00 |
| | 2 | Morfina 10 mg/ml – 1 ml | Amp | 400 | 3,83 | 1.532,00 |
| | 3 | Naloxona 0,4 mg /ml | Amp | 80 | 6,39 | 511,20 |
| 302 | 4 | Nortriptilina 25 mg | Comp | 1000 | 0,38 | 380,00 |
| 302 | 5 | Nortriptilina 50 mg | Comp | 300 | 0,53 | 159,00 |
| | 6 | Nortriptilina 75 mg | Comp | 400 | 1,18 | 472,00 |
| | 7 | Olanzapina 10 mg comp | Comp | 300 | 1,82 | 546,00 |
| | 8 | Oxcarbazepina 300 mg | Comp | 200 | 0,72 | 144,00 |

| L | 9 | Oxcarbazepina 6% susp. | Frasco | 20 | 26,88 | 537,60 |
|---|---|------------------------|--------|----|-------|-----------|
| | | | | | | 12.633,80 |

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador: A8F1A41A

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52505012021.5 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HTEC Prime Serviços de Manutenção e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, (CNPJ: 14.169.319/0001-50), representada pelo(a) Sr(a). Hugo Frota Viñas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|-----------|--|--------|------|-------------------|-----------|
| | LOTES LU | | | | | |
| 26 | 1 | Luva estéril em látex, tamanho nº 8,5, envelope contendo 2 unidades (1 par) | Par | 1600 | 1,11 | 1.776,00 |
| | LOTES FIG | OS E FITAS | | | | |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 90,00 | 1.800,00 |
| 28 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 0.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 30 | 90,00 | 2.700,00 |
| | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 82,50 | 825,00 |
| | | | | | | 5.325,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 80,20 | 802,00 |
| 29 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 90,00 | 1.800,00 |
| | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 90,00 | 1.800,00 |
| | | | | | | 4.402,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 1.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 30 | 90,00 | 2.700,00 |
| 30 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 82,50 | 825,00 |
| | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 87,70 | 877,00 |
| | | | | | | 4.402,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 30 | 90,00 | 2.700,00 |
| 32 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 82,50 | 825,00 |
| | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 94,80 | 948,00 |
| | | | | | | 4.473,00 |
| 26 | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 30 | 92,00 | 2.760,00 |
| 36 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 86,00 | 1.720,00 |
| | | | | | | 4.480,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 82,50 | 1.650,00 |
| 37 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 82,50 | 1.650,00 |
| | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 105,00 | 2.100,00 |
| | | | | | | 5.400,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 5.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 110,00 | 2.200,00 |
| 38 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| | | | | | | 6.200,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 110,00 | 2.200,00 |
| 39 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 6.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| | | | | | , | 6.200,00 |
| | 1 | Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 64,40 | 3.220,00 |
| 40 | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 65,00 | 3.250,00 |
| | | | | | , | 6.470,00 |
| | 1 | Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 64,40 | 3.220,00 |
| 11 | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 65,00 | 3.250,00 |
| | | | | | , | 6.470,00 |
| | 1 | Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 13 | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 58,80 | 2.940,00 |
| | | The de statute out gut elemand if The confuguitate specific during confusion 2 i difficulties | Cunu | 50 | 20,00 | 5.690,00 |
| | 1 | Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 59,00 | 2.950,00 |
| 50 | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| | Ť | | Cum | | 00,00 | 5.950,00 |
| | 1 | Fio de sutura cat gut cromado nº 4.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 59,00 | 2.950,00 |
| 52 | 2 | Fio de sutura cat gut cioniado ir 4.0 com aguilha 4,0 cm caixa com 24 unidades | Caixa | 54 | 63,51 | 3.429,54 |
| | +- | 1 to do sacrata out gat samples it 0.0 com againa 2,00m carra com 24 | Culau | J-T | 05,51 | 6.379,54 |
| | 1 | Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 60,00 | 3.240.00 |
| 50 | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 59,44 | 3.209,76 |
| | + | 130 de sucura cat gut simples il 3.0 com aguind 2,3011 CatAa COIII 24 | Саіла | J-1 | JJ, T4 | 6.449,76 |
| | 1 | Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 60,00 | 3.240,00 |
| 1 | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 Fio de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 59,44 | 3.209,76 |
| | + | 130 de sucura cat gut simples il 3.0 com aguind 3,30m caixa com 24 | Саіла | J-1 | JJ, T4 | 6.449,76 |
| | 1 | Fig do cuture out out simples nº 2.0 com aculho 4.0 cm soires com 24 | Coirro | 5.1 | 60.00 | |
| 52 | 2 | Fig de sutura cat gut simples nº 3.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 60,00 | 3.240,00 |
| | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 59,44 | 3.209,76 |
| | 1. | Fig. 1. supposed and character of 50 cm and the 20 cm. | G.: | 54 | 56.63 | 6.449,76 |
| 66 | 1 | Fio de sutura cat gut simples nº 5.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 56,62 | 3.057,48 |
| | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 5.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 56,93 | 3.074,22 |

| 1 | • | ī | | | | 1 | 1 |
|--|-------|------------------|--|-----------------------------------|---------------------------------------|--|---|
| 2 | | | | | | 18. 44 | 6.131,70 |
| 2 | | 1 | | | | , | , |
| ## 1 Per de una can algorit e 750 com gallo 3.500 com sin com 3 containes 1 | | 2 | | | | , | * |
| 1 The American equation of Statemart process on Windows | | 3 | | _ | | | |
| 8 | 67 | 5 | * | _ | | | |
| Part 18-90 | | 6 | | | | | , |
| 1 Pic of contact analysis 1 Security (analysis) (analysis) (analysis) Security (analysis) (analysis) Security (analysis) (analysis) (analysis) (analysis) Security (analysis) | | 7 | * | | | , | |
| 1 | | 8 | | _ | | | |
| 2 Fig. As a miner on elegation of 10 control polithopics (12 km on 15 min of 15 m | | | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | | | -, | |
| 2 Fig. As a miner on elegation of 10 control polithopics (12 km on 15 min of 15 m | | 1 | Fio de sutura em algodão nº 1.0 com agulha cilíndrica 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 28,54 | 570,80 |
| 2 | | 2 | | | | | |
| Section 1 | | 3 | · · · | Caixa | 20 | 28,54 | |
| 2 | | 4 | Fio de sutura em algodão nº 1.0 com agulha cilíndrica 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 28,54 | 570,80 |
| 2 | | 5 | Fio de sutura em algodão nº 1.0 sem agulha caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 28,54 | 570,80 |
| 2 | 68 | 6 | Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 28,54 | 570,80 |
| The content of management of 2 miles and production 2.5 miles and pr | 00 | 7 | Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 2,5cm caixa com 24 unidades | | 20 | 28,54 | 570,80 |
| 10 10 10 10 10 10 10 10 | | 8 | Fio de sutura em algodão nº 2.0 com agulha cilíndrica 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | | | |
| The Content of the | | _ | | | | | |
| 17 | | | | | | , | , |
| | | | | _ | | | |
| 1 | | 12 | Fio de sutura em algodao nº 3.0 com agulha cilindrica 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 28,54 | |
| Prof. of central core propropopolisms of 10 core against 20cc section com 34 missisters Calcar 10 27.0 | | 1 | Fig. do suturo em elección nº 6.0 com equilho seive com 24 unidades | Coivo | 20 | 12.00 | |
| Part | | 2 | | | | , | |
| 1 For de state on principation of 0.00 com against 3.00 contact com 3.0 mindoes | | 3 | | | | , | |
| Section and complement of the complement of th | | 4 | | | | , | |
| Prof. structure can pulspropulment of 10 come against a Alexa contact come 2 monitories California 12 (20) 270.00 270. | Ī | 5 | | | | | |
| Product source one profession price of 10 come against 2.5 consists come 24 minutates Calva 10 25.00 25.00 25.00 | | 6 | | _ | | | |
| P | | 7 | * * * | Caixa | 10 | 28,00 | 280,00 |
| 10 | | 8 | Fio de sutura em polipropileno nº 1.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 28,00 | 280,00 |
| 10 Fo de vatures em polipropolicen e 1 Com agains 3.50m caises com 24 unidades Calua 10 35.00 350.00 | 70 | 9 | Fio de sutura em polipropileno nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | | | |
| 2 | 1.0 | | * * * | | | , | , |
| 13 | | | | | | | |
| 1 | | | * * * | _ | | | |
| 15 | | | | | | | , |
| Fig. | | | | | | , | |
| 17 | | | | | | , | |
| Section Part Part | | | | | | , | |
| | | | * * * | | | | |
| 1 | | 10 | To de satura em porproprieno il 510 com agama 2,00m casa com 21 amadaes | Cumu | 10 | 27,20 | |
| Processing | | 1 | Fio de sutura em polipropileno nº 3.0 com agulha 3.0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 23.00 | · |
| Processing | | 2 | | _ | 10 | | |
| 2. | | 3 | Fio de sutura em polipropileno nº 3.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 23,00 | 230,00 |
| Process | | 4 | Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 23,00 | 230,00 |
| Page | | 5 | Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 23,00 | 230,00 |
| 7 Fo de situra em polipropilem n° 4.0 cm aguiba 3,5cm carax com 34 unidades Caixa 10 23,00 230,00 9 Fo de situra mononylon n° 0.0 cm aguiba 3,5cm carax com 24 unidades Caixa 10 23,00 230,00 10 Fo de situra mononylon n° 0.0 cm aguiba n° 2,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 23,00 1,472,00 11 Fo de situra mononylon n° 0.0 cm aguiba n° 2,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 23,00 1,472,00 12 Fo de situra mononylon n° 0.0 cm aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 23,00 1,312,00 13 Fo de situra mononylon n° 0.0 cm aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,312,00 14 Fo de situra mononylon n° 0.0 cm aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,312,00 15 Fo de situra mononylon n° 1.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,312,00 16 Fo de situra mononylon n° 1.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,312,00 17 Fo de situra mononylon n° 1.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,312,00 18 Fo de situra mononylon n° 1.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,312,00 18 Fo de situra mononylon n° 2.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,312,00 18 Fo de situra mononylon n° 2.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,326,00 19 Fo de situra mononylon n° 2.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,326,00 19 Fo de situra mononylon n° 2.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,326,00 19 Fo de situra mononylon n° 2.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1,326,00 19 Fo de situra mononylon n° 2.0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,55 1,256,00 19 Fo de situra mononylon n° 3,0 com aguiba n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,55 1,256,00 19 Fo de situra monon | 71 | 6 | Fio de sutura em polipropileno nº 4.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 23,00 | 230,00 |
| 1 | , 1 | 7 | | | | | |
| Fine de satura mononaylon n° 0.0 com agulha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 23.00 1.472.00 | | 8 | | | | | |
| 1 | | 9 | | _ | | | |
| 1 Fo de sutura mononaylon nº 0.0 com aguiha nº 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 21,34 1365/76 | | | | | | | |
| 1 | | | · | | | | |
| 1 | | 12 | Fio de sutura mononaylon nº 0.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 64 | 21,34 | |
| 2 Fio de stutura monomaylon n° 1.0 com aguilha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1312,00 3 Fio de stutura monomaylon n° 1.0 com aguilha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,50 1312,00 4 Fio de stutura monomaylon n° 1.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1344,00 5 Fio de stutura monomaylon n° 2.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 21,00 1344,00 5 Fio de stutura monomaylon n° 2.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 21,00 1344,00 6 Fio de stutura monomaylon n° 2.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1280,00 6 Fio de stutura monomaylon n° 2.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1280,00 7 Fio de stutura monomaylon n° 3.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1280,00 8 Fio de stutura monomaylon n° 4.0 com aguilha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 4.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 4.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 4.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 5.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 5.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 5.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 5.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 5.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1296,00 9 Fio de stutura monomaylon n° 5.0 com aguilha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa | | 1 | Fig. de sutura mononavlon nº 0.0 com agulha nº 4.0cm caiya com 24 unidades | Caiva | 64 | 20.50 | |
| Fine de suturn mononayton n° 1.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades | | 2 | | | | | |
| Fine de suturn mononayton n° 1.0 com agulha n° 3.0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 2,040 1,305,60 | 72 | | | | | , | |
| Final Section Final Sectio | | _ | | | | , | |
| Final | | 1 | | 1 | 1 | 1 | |
| The control of the sutura mononaylon n° 2.0 com agulha n° 4.0cm caixa com 24 unidades Caixa Caix | | 1 | Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 64 | 21,00 | |
| Section Folia Sutura mononaylon n° 2.0 com agulha n° 3.0cm caixa com 24 unidades Caixa Gaixa | 74 | 2 | Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | | | |
| The content of the sutura mononaylon n° 4.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20.25 1.296,00 | / · · | 3 | Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 64 | 20,00 | 1.280,00 |
| Final | | 4 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 64 | 20,00 | |
| 76 Fio de sutura mononaylon n° 4.0 com agulha n° 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1,296,00 76 3 Fio de sutura mononaylon n° 4.0 com agulha n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1,296,00 76 Fio de sutura mononaylon n° 4.0 com agulha n° 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 19,78 1,225,52 78 Fio de sutura mononaylon n° 5.0 com agulha n° 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 19,78 1,265,92 78 Fio de sutura mononaylon n° 5.0 com agulha n° 2,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1,296,00 79 Fio de sutura mononaylon n° 5.0 com agulha n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1,296,00 70 Fio de sutura mononaylon n° 5.0 com agulha n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1,296,00 70 Fio de sutura mononaylon n° 5.0 com agulha n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1,296,00 70 Fio de sutura mononaylon n° 6.0 com agulha n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1,332,48 70 <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td></td> <td></td> | | 1 | | 1 | | | |
| Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 19,93 1.275,52 | | 1 | | | | | |
| Horizon Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 4.0cm caixa com 24 unidades Caixa G4 19.93 1.275.52 | 76 | 2 | | | | , | |
| S | /6 | 3 | · | | | , | |
| The color of the state of the | Ī | | | | | | |
| To be sutura mononaylon n° 5.0 com agulha n° 2,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1.296,00 | | , | 1 to de satura mononayion n 3.0 com agunia n 2,0cm caixa com 24 umidades | Саіла | U+ | 17,/0 | · |
| Process | | 1 | Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 2 5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 64 | 20.25 | |
| 77 3 Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1.296,00 4 Fio de sutura mononaylon nº 5.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1.296,00 5 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1.296,00 7 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 2 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 3 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 6 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa | | 2 | | | | , | |
| 4 Fio de sutura monoaylon n° 5.0 com agulha n° 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1.296,00 5 Fio de sutura monoaylon n° 6.0 com agulha n° 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1.296,00 78 I Fio de sutura monoaylon n° 6.0 com agulha n° 2,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 2 Fio de sutura monoaylon n° 6.0 com agulha n° 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 3 Fio de sutura monoaylon n° 6.0 com agulha n° 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononylon n° 6.0 com agulha n° 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 Fio de sutura mononylon n° 6.0 com agulha n° 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 9 Fio de sutura mononylon n° 6.0 com agulha n° 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 10 Fita adesiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m Unid 1050 2,20 2,310,00 80 I | 77 | 3 | | | | | |
| 5 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,25 1.296,00 7 I Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 2 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 3 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 9 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 10 Fita adesiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m Unid 1050 2,20 2,310,00 80 I Fit | I | 4 | | | | | |
| Record of the control of th | | 4 | | _ | | , | |
| 78 2 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 3 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 Image: Aguar mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 Image: Aguar mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 Image: Aguar mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 Image: Aguar mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 Image: Aguar mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Unid 1050 2,20 2.310,00 9 Image: Aguar mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Rolo 900 2,82 2.538,00 8 Image: A | | 5 | | | | | 6.480,00 |
| 78 3 Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 4 Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,82 1.332,48 8 I Fita adesiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m Unid 1050 2,20 2.310,00 2 Fita adesiva para autoclave dimensões rolo 19x30 Rolo 900 2,82 2.538,00 80 1 Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho accu-chek active, caixa com 50 unidades Caixa 7600 10,46 79,496,00 LOTES FX-LDAS 83 1 Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho m Unidade 176000 0,07 12,320,00 | | 5 | | | <u> </u> | | |
| Section Find a stutura mononaylon n° 6.0 com agulha n° 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa G4 20,82 1.332,48 | | 5 | · | Caixa | 64 | 20,82 | 1.332,48 |
| Mate of the control of the | 78 | 5 1 2 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades | _ | | | |
| Positive Medical | 78 | 3 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa | 64 64 | 20,82 20,82 | 1.332,48 1.332,48 |
| 79 2 Fita adesiva para autoclave dimensões rolo 19x30 Rolo 900 2,82 2.538,00 80 1 Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho accu-chek active, caixa com 50 unidades Caixa 7600 10,46 79.496,00 LOTES FRALDAS 83 1 Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho m Unidade 176000 0,07 12.320,00 | 78 | 3 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa | 64 64 | 20,82 20,82 | 1.332,48 1.332,48 1.332,48 |
| Image: Control of the contr | 78 | 3 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa Caixa | 64 64 64 | 20,82 20,82 20,82 | 1.332,48 1.332,48 1.332,48 5.329,92 |
| 80 1 Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho accu-chek active, caixa com 50 unidades Caixa 7600 10,46 79.496,00 LOTES FILLOS 83 1 Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho m Unidade 176000 0,07 12.320,00 | | 3 4 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fita adesiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m | Caixa Caixa Caixa Unid | 64 64 64 1050 | 20,82 20,82 20,82 20,82 | 1.332,48 1.332,48 1.332,48 5.329,92 2.310,00 |
| LOTES FRALDAS 83 1 Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho m Unidade 176000 0,07 12.320,00 | | 3 4 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fita adesiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m | Caixa Caixa Caixa Unid | 64 64 64 1050 | 20,82 20,82 20,82 20,82 | 1.332,48 1.332,48 1.332,48 5.329,92 2.310,00 2.538,00 |
| 83 1 Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho m Unidade 176000 0,07 12.320,00 | 79 | 3 4 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fita adesiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m Fita adesiva para autoclave dimensões rolo 19x30 | Caixa Caixa Caixa Unid Rolo | 64 64 64 1050 900 | 20,82 20,82 20,82 20,82 2,20 2,82 | 1.332,48 1.332,48 1.332,48 5.329,92 2.310,00 2.538,00 4.848,00 |
| | 79 | 3 4 1 2 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fia desiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m Fita adesiva para autoclave dimensões rolo 19x30 Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho accu-chek active, caixa com 50 unidades | Caixa Caixa Caixa Unid Rolo | 64 64 64 1050 900 | 20,82 20,82 20,82 20,82 2,20 2,82 | 1.332,48 1.332,48 1.332,48 5.329,92 2.310,00 2.538,00 4.848,00 |
| | 79 | 3 4 1 2 | Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 6.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononylon nº 6.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fita desiva branca hospitalar rolo de 19mmx50m Fita adesiva para autoclave dimensões rolo 19x30 Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho accu-chek active, caixa com 50 unidades ALDAS | Caixa Caixa Caixa Unid Rolo Caixa | 64 64 64 1050 900 7600 | 20,82 20,82 20,82 2,20 2,82 10,46 | 1.332,48 1.332,48 1.332,48 1.332,48 5.329,92 2.310,00 2.538,00 4.848,00 79.496,00 |

| 85 | 1 | Fralda geriátrica XG | Unidade | 72000 | 0,80 | 57.600,00 |
|-----|---------|--|---------|--------|-------|-----------|
| 86 | 1 | Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho g | Unidade | 86000 | 0,31 | 26.660,00 |
| 87 | 1 | Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho m | Unidade | 20000 | 0,27 | 5.400,00 |
| | LOTES E | QUIPOS E SCALPS | • | • | • | • |
| 94 | 1 | Scalp n° 19, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa n° 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 35 | 17,10 | 598,50 |
| 94 | 2 | Scalp n° 21, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa n° 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 309 | 17,02 | 5.259,18 |
| | | | | | | 5.857,68 |
| | 1 | Scalp n° 23, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa n° 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 309 | 14,88 | 4.597,92 |
| 95 | 2 | Scalp n° 25, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa n° 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 25 | 17,00 | 425,00 |
| | 3 | Scalp n° 27, agulha com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa n° 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 25 | 17,00 | 425,00 |
| | | | | | | 5.447,92 |
| | LOTES A | TADURAS E GASES | | | | |
| 96 | 1 | Atadura de algodão ortopédico 10cm caixa com 12 rolos 10x1,80m | Pacote | 400 | 5,60 | 2.240,00 |
| 90 | 2 | Atadura de algodão ortopédico 15cm caixa com 12 rolos 15x1,80m | Pacote | 400 | 6,89 | 2.756,00 |
| | | | | | | 4.996,00 |
| 97 | 1 | Atadura de crepe 10cm x 1,80 - 13 fios pacote com 12 rolos | Pacote | 3900 | 3,20 | 12.480,00 |
| 98 | 1 | Atadura de crepe 10cm x 1,20 – 9 fios pacote com 12 rolos | Pacote | 1700 | 2,05 | 3.485,00 |
| 99 | 1 | Atadura de crepe 15cm x 1,80 - 13 fios pacote com 12 rolos | Pacote | 3100 | 3,98 | 12.338,00 |
| 103 | 1 | Atadura gessada 10cm caixa com 20 unidades | Caixa | 420 | 19,64 | 8.248,80 |
| 105 | 1 | Atadura gessada 20cm caixa com 20 unidades | Caixa | 220 | 36,81 | 8.098,20 |
| | LOTES D | RENOS, SERINGAS E SONDAS | - | • | - | • |
| | 1 | Dreno de tórax nº 38 | Unid | 50 | 10,50 | 525,00 |
| 114 | 2 | Dreno em "t" (kheer) nº 14 | Unid | 50 | 6,50 | 325,00 |
| 114 | 3 | Dreno em "t" (kheer) nº 16 | Unid | 50 | 6,50 | 325,00 |
| | 4 | Dreno em "t" (kheer) nº 18 | Unid | 50 | 6,50 | 325,00 |
| | | | | | | 1.500,00 |
| 117 | 1 | Seringa 1ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 100200 | 0,18 | 18.036,00 |
| 118 | 1 | Seringa 20ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 26400 | 0,42 | 11.088,00 |
| 119 | 1 | Seringa 20ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 26400 | 0,34 | 8.976,00 |
| 122 | 1 | Seringa 5ml com agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 29000 | 0,17 | 4.930,00 |
| 123 | 1 | Seringa 5ml sem agulha, padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa n $^\circ$ 3 de 11 de fevereiro de 2011 | Unid | 25000 | 0,13 | 3.250,00 |
| | 2 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 04, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 120 | 5,41 | 649,20 |
| | | | | | | 3.899,20 |

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS.

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**764B4098

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52505012021.6 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 05.283.263/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Márcio Costa Forti. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|-------|---|--------|-------|----------|-----------|
| | LOTES | AGULHAS | • | • | • | |
| 1 | 1 | Agulha 13x4,5, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 264 | 8,46 | 2.233,44 |
| 1 | 2 | Agulha 20x5,5, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fevereiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 440 | 8,56 | 3.766,40 |
| | | | | | | 5.999,84 |
| | LOTES | SOLUÇÕES | | | | |
| 12 | 1 | Sabonete liquido neutro, frasco contendo 1000ml | Frasco | 1500 | 3,59 | 5.385,00 |
| 12 | 2 | Solução de gluconado de clorexidina 0,12% 500ml | Frasco | 360 | 15,59 | 5.612,40 |
| | | | | | | 10.997,40 |
| 15 | 1 | Solução de polivinilpirrolidona-iodo (povidine, pvpi, iodopovidona) degermante, frasco de plástico opaco contendo 1000ml | Litro | 1154 | 17,33 | 19.998,82 |
| | LOTES | LUVAS | | | - | |
| 19 | 1 | Luva de procedimento em látex, ambidestra, tamanho g, caixa contendo 50 pares | Caixa | 3260 | 29,00 | 94.540,00 |
| 23 | 1 | Luva estéril em látex, tamanho nº 7,0, envelope contendo 2 unidades (1 par) | Par | 13440 | 1,26 | 16.934,40 |
| | LOTES | FIOS E FITAS | | | | |
| 35 | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 125,95 | 2.519,00 |
| 33 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 126,00 | 2.520,00 |
| | | | | | | 5.039,00 |
| 42 | 1 | Fio de sutura cat gut cromado nº 0.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 442 | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| | | | | | | 6.000,00 |
| 44 | 1 | Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 60,00 | 3.000,00 |

| | = | | | | • | • | |
|--|----------------------------|--|---|--|---|---|--|
| 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 1.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 2 First Arment and an employ 2-Stempton 2-Stempton common translations Carte 1 1,000 | | | | | | | , |
| 1 15 16 4 4 17 17 17 17 17 17 | 45 | 1 | | Caixa | | , | , |
| 1 | | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 2.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 55,00 | |
| 1 | | | | | | | |
| 2 15 16 20 20 20 20 20 20 20 2 | 46 | 1 | | | | | |
| 1 The first owners agreement of 10 man graph Selfman can som 3 strategies Case 20 700 20000 | | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 2.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 59,50 | , |
| 1 | | Į | | | | | |
| 1 | 47 | 1 | | | | , | , |
| 1 | | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 59,00 | , |
| 1 | | | | | | | , |
| 1 | 48 | 1 | | | | | , |
| 1 | | 2 | Fio de sutura cat gut cromado nº 3.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 50 | 58,00 | , |
| Find manuscrapt commonker? The manuscrapt and advances on 24 milescent and 25 milescent a | | 1 | The decrease of the second of | G-i | 50 | 56.00 | , |
| Part Part American part common of "4" for companies (Note maints cann of management of Calaba 10 75,000 75,0 | 49 | 2 | | | | , | , |
| 1 | | 2 | 170 de Sutura Cat gui Cioniado n 3.0 com agunta 4,0cm carxa com 24 unidades | Caixa | 30 | 30,00 | , |
| 1 | | 1 | Fio de sutura cat aut cromado nº 4 0 com agulha 3 0cm caiva com 24 unidades | Caiva | 50 | 57.00 | |
| | 51 | 2 | | | | , | , |
| 1 | | 1 | To de satur ou gar eronado ir no com againa 3,50m canta com 21 amadas | Cumu | 30 | 27,00 | , |
| 1 | | 1 | Fio de sutura cat gut simples nº 0.0 com agulha 2.5cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 60.19 | , |
| | 53 | 2 | | | | | |
| 1 | | | | | | , | , |
| 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 | | 1 | Fio de sutura cat gut simples nº 0.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 52,78 | 2.850,12 |
| 1 | 54 | 2 | | Caixa | 54 | 52,77 | 2.849,58 |
| Section Performance of part simples of 2.10 com against 2.5cm can accom 24 Casa | | | | | | | 5.699,70 |
| 1 | 55 | 1 | Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 58,33 | 3.149,82 |
| Product search of part simples of 1,00 com against 5,50 com 5 com 24 Caria 54 55,55 3,000,70 | ىد | 2 | | Caixa | 54 | 58,33 | 3.149,82 |
| Prof. Prof. at status car gat simples of 7.0 com upuls 5.5cm cates com 24 Cate 54 S5.55 S5.90 S5 | | | | | | | 6.299,64 |
| 1 Prob. de unitimo car giu simples of 2.0 com against 3.5 cm canax com 3.5 cm 2.9 cm 3.9 | 56 | 1 | Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 | Caixa | | 55,56 | |
| Prof. of setters cat at strappler of 20 com ageilla 4 Chee cana com 24 Chee can 54 \$5.55 \$3,900,73 | 50 | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 1.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 55,55 | 2.999,70 |
| Proceedings | | | | | | | , |
| Procedure of part samples of 20 come against 25cm cates com 24 Section 25cm cates com 24 Section 25cm cates com 25 Section 25cm cates com 25cm cates | 57 | 1 | | | | , | , |
| 1 | 31 | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 55,55 | |
| 2 | | | | | | | , and the second |
| Prob. of southers of get simples of 2.0 come against 3.5cm ceites com 24 Caises 54 S.555 2,999,70 | 58 | 1 | | Caixa | | | , |
| 1 | | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 55,55 | |
| Process Proc | | Į | | | | | , |
| Probe stuture cot get samples of "20" com agains 2.5m caixes com 24 Carte St. St. St. | 59 | 1 | | | | | |
| 1 Food settern car gest simples of 4.0 com aguiths 2.5m caises com 34 Caise \$4 \$55.56 \$3.000,241 | | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 2.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 58,33 | , and the second |
| Section Sect | | | | | | | , and the second |
| 1 | 63 | 1 | | | | , | , and the second |
| 1 | | 2 | Fio de sutura cat gut simples nº 4.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 | Caixa | 54 | 55,55 | |
| Procedure Proc | | ļ., | | a : | 5.4 | 50.51 | |
| 1 | 64 | 2 | | | | , | , and the second |
| For the stutus and guist simples of 5.00 com aguilla 2,0cm caiax com 24 Caiax 54 56,76 3,005,04 | | 2 | Fio de sutura cat gut simples ir 4.0 com aguma 4,0cm caixa com 24 | Caixa | 34 | 36,32 | , |
| 2 Five de auturar cat guis simples of 5.0 com aguith a 2.5 cm caisax com 24 Caisax 54 56,75 3.064.59 | | 1 | Fig. de sutura cat qut simples nº 5.0 com aquilha 2.0cm caiva com 24 | Caiva | 54 | 56.76 | |
| Fig. 2 | 65 | 2 | | | | , | , and the second |
| 1 Fix de sutture on algodia of 30 com aguith cilindrica 2.5cm exists com 24 unidades Caixa 20 23,00 460,00 | | - | 1 to de satura car gar simples it 3.0 com againa 2,5cm carxa com 24 | Cuixu | 54 | 30,73 | , |
| 2 Fib de sutura em algodio n° 30 com aguilha cilindrica 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 20 22,00 480,00 | | 1 | Fio de sutura em algodão nº 3 0 com agulha cilíndrica 2 5cm caixa com 24 unidades | Caiva | 20 | 23.00 | |
| S Fix de surur em algodio n° 3.0 com aguilla cilindrica 3.5 com caixa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458.00 | | 2 | | | | | |
| Fig. 6 to stutrue on algodion of 3.0 to oma agulha cilindrica 4.0cm ciasa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458,00 | | 3 | | | | | |
| Fo de sutura em algodio n° 30 sem aguilha cianx com 24 unidades Caixa 20 22.90 458.00 | | 4 | | | | | |
| 6 | | 5 | e e : | | 20 | | |
| Fine des suture an algodia of 4.0 com aguilha cilindrica 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458,00 Fig. 6 suture an algodia of 4.0 com aguilha cilindrica 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458,00 Fig. 6 suture an algodia of 4.0 com aguilha cilindrica 4.5cm caixa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458,00 Fig. 7 Fig. 6 suture an algodia of 4.0 com aguilha cilindrica 4.5cm caixa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458,00 Fig. 7 | | 6 | | Caixa | 20 | 22,90 | |
| Pick sutura em algodio n° 4.0 com agulha cilíndrica 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458.00 | 69 | 7 | Fio de sutura em algodão nº 4.0 com agulha cilíndrica 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 22,90 | 458,00 |
| Part Fib de sutura emalgodio n° 4.0 com aguilha cilíndrica 4.5cm caixa com 24 unidades Caixa 20 22.90 458,00 | | 8 | · · · | | 20 | | |
| 1 | | 9 | | Caixa | 20 | | 458,00 |
| 12 Fio de sutura em algodio n° 5.0 sem agulha caixa com 24 unidades Caixa 20 22,90 458,00 14 Fio de sutura mononaylon n° 1.0 com agulha n° 5.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,30 1.299,20 2 Fio de sutura mononaylon n° 1.0 com agulha n° 4.0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,30 1.299,20 3 Fio de sutura mononaylon n° 2.0 com agulha n° 2.0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,30 1.299,20 4 Fio de sutura mononaylon n° 2.0 com agulha n° 2.0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,30 1.299,20 5 Fio de sutura mononaylon n° 2.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,30 1.299,20 7 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 7 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 8 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 9 Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 0.75 2.750,0 | | 10 | | Caixa | 20 | 22,90 | 458,00 |
| The content of the stutura mononaylon n° 1.0 com agulha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa Cai | | | | Caixa | 20 | 22,90 | 458,00 |
| 1 Fio de sutura mononaylon n° 1.0 com agulha n° 3.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20.30 1.299.20 | | 12 | Fio de sutura em algodão nº 5.0 sem agulha caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 22,90 | |
| Page Fio de sutura mononaylon n° 1.0 com agulha n° 4.0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,30 1.299,20 | | | | | | | , |
| To be sutura mononaylon n° 2.0 com agulha n° 2.0 cm agulha n° 2.0 cm agulha n° 2.5 cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,30 1.299,20 | 1 | 1 | | | | | |
| 1 | 73 | 2 | · | | | | |
| Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 2.5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 | Ī | 3 | | | | | |
| 1 | L | | | | | 20,30 | 1.299,20 |
| 2 Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 3 Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 4 Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 5 Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 6 Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 6 Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 7 Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 8 Totala infanti com barriera anti-vasamento tamanho general sutura com 24 unidades Totala com 25 Totala com 25 8 Totala a infanti com barrieras anti-vasamento tamanho general sutura com 10 unidades Totala com 25 Totala co | | 4 | Fio de sutura mononaylon nº 2.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 04 | | # A00 |
| The color of the sturra mononaylon n° 3.0 com agulha n° 3.5 cm caixa com 24 unidades Caixa Caixa | | 4 | | | | | , |
| Fio de sutura mononaylon n° 3.0 com agulha n° 4,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 1.280,00 | | 1 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 64 | , | 1.280,00 |
| Fio de sutura mononaylon n° 4.0 com agulha n° 2,0cm caixa com 24 unidades Caixa 64 20,00 1.280,00 | 75 | | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa | 64 64 | 20,00 | 1.280,00 1.280,00 |
| LOTES FRALDAS 1 | 75 | 3 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa Caixa | 64 64 64 | 20,00 20,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 |
| Note | 75 | 3 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa Caixa Caixa | 64 64 64 64 | 20,00 20,00 20,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 |
| 1 | 75 | 3 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa Caixa Caixa | 64 64 64 64 | 20,00 20,00 20,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 |
| 1 Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades Unidade 7300 0,27 1.971,00 | 75 | 3 4 5 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa Caixa Caixa Caixa | 64 64 64 64 | 20,00 20,00 20,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 |
| LOTES EQUIPOS E SCALPS | | 3 4 5 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades ALDAS | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa | 64 64 64 64 64 | 20,00 20,00 20,00 20,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 |
| 1 Equipo macrogotas duas vias fotossensível Unid 500 1,40 700,00 2 Equipo macrogotas simples Unid 200 1,40 280,00 3 Equipo microgotas duas vias fotossensível Unid 1000 1,00 1,000,00 4 Equipo microgotas duas vias não fotossensível Unid 1000 0,82 820,00 5 Equipo microgotas duas vias não fotossensível Unid 1000 0,82 820,00 6 Equipo para dieta enteral azul Unid 3200 0,60 19.200,00 7 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 3200 0,60 19.200,00 8 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 3200 2,50 2,500,00 8 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 8 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 8 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 9 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2,500,00 10 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) | 82 | 3 4 5 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade | 64 64 64 64 64 64 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 |
| Part | 82 | 3 4 5 LOTES FR A 1 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LLDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade | 64 64 64 64 64 64 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 |
| 91 | 82 | 3 4 5 LOTES FR A 1 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LLDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UIPOS E SCALPS | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0.75 0,27 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 |
| 4 Equipo microgotas duas vias não fotossensível Unid 1000 0,82 820,00 | 82 89 | 3 4 5 LOTES FR A 1 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LLDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UIPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unid | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0,75 0,27 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 |
| 2.800,00 | 82 89 | 3 4 5 LOTES FR A 1 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LLDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UIPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas simples | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unidade Unid | 64 64 64 64 64 64 67 97000 7300 500 200 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0,75 0,27 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 700,00 280,00 |
| 92 1 Equipo para dieta enteral azul Unid 32000 0.60 19.200,00 93 1 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2.500,00 LOTES AT>URAS E GASES 102 1 Atadura de crepe 20cm x 1,80 13 fios - pacote com 12 rolos Pacote 1700 5,28 8.976,00 111 1 Gaze compressa 7,5x7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, Deceto 2420 6.01 14.544.20 | 82 89 | 3 4 5 LOTES FRA 1 1 LOTES EQU 1 2 3 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades ALDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas duas vias fotossensível | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unidade Unid Unid | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 500 200 1000 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0,75 0,27 1,40 1,40 1,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 700,00 280,00 1.000,00 |
| 93 1 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) Unid 1000 2,50 2.500,00 LOTES ATADURAS E GASES 102 1 Atadura de crepe 20cm x 1,80 13 fios - pacote com 12 rolos Pacote 1700 5,28 8.976,00 111 Gaze compressa 7,5x7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, pacote 2420 601 14544 20 | 82 89 | 3 4 5 LOTES FRA 1 1 LOTES EQU 1 2 3 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades ALDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas duas vias fotossensível | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unidade Unid Unid | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 500 200 1000 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0,75 0,27 1,40 1,40 1,00 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 700,00 280,00 1.000,00 820,00 |
| LOTES ATADURAS E GASES | 82 89 | 3 4 5 LOTES FRA 1 1 LOTES EQU 1 2 3 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo microgotas duas vias fotossensível | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unid Unid Unid | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 500 200 1000 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0,75 0,27 1,40 1,40 1,00 0,82 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 700,00 280,00 1.000,00 820,00 2.800,00 |
| 102 1 Atadura de crepe 20cm x 1,80 13 fios - pacote com 12 rolos Pacote 1700 5,28 8.976,00 111 Gaze compressa 7,5x7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, page 2420 6.01 14544.20 | 82 89 91 | 3 4 5 LOTES FRA 1 1 LOTES EQU 1 2 3 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UIPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo microgotas duas vias não fotossensível Equipo microgotas duas vias não fotossensível | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unid Unid Unid Unid Unid | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 500 200 11000 1000 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0.75 0,27 1.40 1.40 1.00 0.82 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 700,00 280,00 1.000,00 820,00 2.800,00 19.200,00 |
| | 82 89 91 | 3 4 5 LOTES FRA 1 1 LOTES EQU 1 2 3 4 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LLDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UIPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo microgotas duas vias não fotossensível Equipo microgotas duas vias não fotossensível Equipo para dieta enteral azul Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unid Unid Unid Unid Unid | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 500 200 11000 1000 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0.75 0,27 1.40 1.40 1.00 0.82 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 700,00 280,00 1.000,00 820,00 2.800,00 19.200,00 |
| bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais como, esterilização, racote 2420 0,01 14.344,20 | 82 89 91 92 93 | 3 4 5 LOTES FRA 1 1 LOTES EQU 1 2 3 4 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades ALDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UIPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo microgotas duas vias fotossensível Equipo microgotas duas vias não fotossensível Equipo para dieta enteral azul Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unidade Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 64 64 64 64 64 64 65 64 65 64 65 60 7300 7300 7300 7300 7300 7300 7300 7 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0.75 0.27 1,40 1,40 1,00 0,82 0,60 2,50 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 6.400,00 72.750,00 1.971,00 700,00 280,00 1.000,00 820,00 2.800,00 19.200,00 2.500,00 |
| | 82 89 91 92 93 | 3 4 5 LOTES FRA 1 1 LOTES EQU 1 2 3 4 | Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 2,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 3,5cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 3.0 com agulha nº 4,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades Fio de sutura mononaylon nº 4.0 com agulha nº 2,0cm caixa com 24 unidades LDAS Fralda geriátrica com barreiras anti-vasamento tamanho g Fralda infantil com barreiras anti-vasamento tamanho xg pacote com 10 unidades UIPOS E SCALPS Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo macrogotas duas vias fotossensível Equipo microgotas duas vias fotossensível Equipo microgotas duas vias não fotossensível Equipo para dieta enteral azul Equipo para infusão de sangue com câmara dupla flexivel (embramed) ADURAS E GASES Gaze compressa 7,5x7,5, com malha resistente ao tracionamento, que não solte fiapos ou outros objetos, | Caixa Caixa Caixa Caixa Caixa Unidade Unidade Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 64 64 64 64 64 64 97000 7300 500 200 1000 1000 1700 | 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 0.75 0,27 1.40 1.40 1.00 0.82 0.60 2.50 | 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.971,00 700,00 280,00 1.000,00 820,00 2.800,00 19.200,00 2.500,00 |

| | | 1 | • | | Ī | |
|---------------------------------|---|--|--|--|---|---|
| | | molhagem, recorte, etc, unidade com 11 fios c/500 Gaze compressa cirúrgica 45x50 não radiopaco, com malha resistente ao tracionamento, que não solte | | | | |
| 112 | 1 | fiapos ou outros objetos, bem como não se desfaça mediante tratamentos de estresse físico diversos, tais | Pacote | 200 | 30,00 | 6.000,00 |
| | | como, esterilização, molhagem, recorte, etc - pacote contendo 50 unidades (campo cirúrgico) | | | | |
| | LOTES DR | ENOS, SERINGAS E SONDAS | ** * 1 | 50 | 2 00 | 150.00 |
| | 2 | Dreno de penrose nº 1 esteril Dreno de penrose nº 2 esteril | Unid Unid | 50 | 3,00 3,00 | 150,00 150,00 |
| | 3 | Dreno de penrose nº 3 esteril | Unid | 50 | 3,00 | 150,00 |
| | 4 | Dreno de penrose nº 4 esteril | Unid | 50 | 4,00 | 200,00 |
| | 5 | Dreno de sucção nº 2,4 mm/3/32 | Unid | 30 | 22,03 | 660,90 |
| 113 | 6 | Dreno de sucção nº 3,2 mm/1/8 | Unid | 30 | 22,10 | 663,00 |
| | 7 | Dreno de sucção nº 4,8 mm/3/16 | Unid | 30 | 22,10 | 663,00 |
| | 8 | Dreno de sucção nº 6,4 mm/1/4 Dreno de tórax nº 18 | Unid Unid | 30 50 | 22,10 8,00 | 663,00 400,00 |
| | 10 | Dreno de tórax nº 32 | Unid | 50 | 8,00 | 400,00 |
| | 11 | Dreno de tórax nº 36 | Unid | 50 | 8,00 | 400,00 |
| | | | | | | 4.499,90 |
| 143 | 1 | Sonda uretral tamanho nº 14, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 2130 | 3,84 | 8.179,20 |
| | LOTES CA | FERES, TUBOS E MALHAS | T | 1 | ı | T |
| | 1 | Cateter abocate (abocath, jelco, jhelco) nº 14, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 45 | 54,40 | 2.448,00 |
| 157 | 2 | Cateter abocate (abocath, jelco, jhelco) nº 16, com padrões de identidade e qualidade em conformidade | Caixa | 55 | 54.40 | 2.992,00 |
| | 2 | com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 33 | 54,40 | , |
| | | | | | | 5.440,00 |
| 158 | 1 | Cateter abocate (abocath, jelco, jhelco) nº 18, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 75 | 53,33 | 3.999,75 |
| 150 | 1 | Cateter abocate (abocath, jelco, jhelco) nº 20, com padrões de identidade e qualidade em conformidade | Caire | 155 | 52.00 | 9 100 50 |
| 159 | 1 | com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 155 | 52,90 | 8.199,50 |
| 160 | 1 | Cateter abocate (abocath, jelco, jhelco) nº 22, com padrões de identidade e qualidade em conformidade com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 100 | 72,00 | 7.200,00 |
| 161 | 1. | Cateter abocate (abocath, jelco, jhelco) nº 24, com padrões de identidade e qualidade em conformidade | C. i | 200 | 52.50 | 10.500.00 |
| 161 | 1 | com a rdc anvisa nº 5 de 11 de fereveiro de 2011, caixa com 100 unidades | Caixa | 200 | 52,50 | 10.500,00 |
| | 1 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 3.0 | Unid | 200 | 3,90 | 780,00 |
| | 2 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 3.5 | Unid Unid | 200 | 3,90 | 780,00 780,00 |
| 163 | 4 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 4.0 Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 4.5 | Unid | 200 | 3,90 3,90 | 780,00 |
| 103 | 5 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 5.0 | Unid | 200 | 3,90 | 780,00 |
| | 6 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 5.5 | Unid | 200 | 3,90 | 780,00 |
| | 7 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 6.0 | Unid | 300 | 3,90 | 1.170,00 |
| | | | | | | 5.850,00 |
| | LOTES FIL | MES E SOLUÇÕES PARA RADIOLOGIA | la : | Lina | Linian | 140,400,00 |
| 165 166 | 1 | Filmes para mamografia, dimensões 18x24, caixa com 100 películas Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 18x24, caixa com 100 películas | Caixa Caixa | 100 110 | 181,90 77,27 | 18.190,00 8.499,70 |
| 168 | 1 | Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 1824, caixa com 100 películas | Caixa | 100 | 252,49 | 25.249,00 |
| 169 | 1 | Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 35x35, caixa com 100 películas | Caixa | 140 | 238,14 | 33.339,60 |
| | | | | | | |
| L | LOTES CO | LETORES, ESCOVAS, ESPECULOS, LÂMINAS, MASCARAS E PAPEL CREPADO | | | | |
| 181 | LOTES CO | Máscara descartável individual adulto para aerosol | Unid | 410 | 6,71 | 2.751,10 |
| 181 | LOTES CO | | Unid Unid | 410 410 | 6,71 6,70 | 2.747,00 |
| 181 | 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol | | | | , |
| 181 | LOTES CO. 1 2 LOTES DIV | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS | Unid | 410 | 6,70 | 2.747,00 5.498,10 |
| | 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira | Unid Unid | | | 2.747,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para | Unid Unid | 410 | 6,70 | 2.747,00 5.498,10 |
| | 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira | Unid Unid | 240 | 8,75 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol TERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira | Unid Unid | 240 | 8,75 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 |
| | 1 2 LOTES DIV | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para | Unid Unid Unid | 240 160 | 8,75 8,75 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 1 2 2 1 2 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Ceulos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) | Unid Unid Unid Unid | 240 160 | 8,75 8,75 2,98 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 1 2 2 1 2 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS | Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 240 160 50 5000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 1 2 2 1 2 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas | Unid Unid Unid Unid Unid Frasco | 240 160 50 5000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 1 2 2 1 2 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas | Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco | 240 160 50 5000 420 80 | 8,75 8,75 2,98 0,67 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 1 2 2 1 2 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas | Unid Unid Unid Unid Unid Frasco | 240 160 50 5000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 1 2 2 1 2 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml | Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Amp | 240 160 50 5000 420 80 2000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 1 2 2 1 2 2 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Óculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Comp Comp | 410 240 160 50 5000 420 80 2000 1100 10000 500 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 LOTES ME 1 2 2 3 4 5 5 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg | Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Amp Frasco Comp Comp | 420 80 2000 100 100 1000 500 500 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 325,00 |
| 208 | 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó – kg | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp | 240 160 50 500 420 80 2000 100 100 500 500 4 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 101,00 |
| 208 | 1 2 LOTES DIV 1 2 LOTES ME 1 2 2 3 4 5 5 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó – kg Carvedilol 25 mg | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp Kg Comp | 420 80 2000 100 100 1000 500 500 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 325,00 101,00 280,00 |
| 208 | 1 2 1 2 1 2 2 1 1 2 2 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó – kg | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp | 240 160 50 500 80 2000 100 10000 500 4 10000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 101,00 |
| 208 | 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó - kg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp Kg Comp Comp | 420 80 2000 100 1000 420 81 420 80 2000 100 1000 44 1000 1000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 325,00 3101,00 280,00 130,00 |
| 208 | 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio 500 mg Carbonato de cálcio 500 mg Carvadiol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 4 11000 10000 1000 10000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,13 0,15 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 325,00 101,00 280,00 130,00 150,00 848,00 500,00 |
| 208 | 1 2 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 12 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 6.25 mg Carvedilol 6.25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 420 80 2000 100 100 1000 1000 1000 1000 1000 1000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 325,00 101,00 280,00 130,00 140,00 150,00 848,00 500,00 6.759,00 |
| 208 212 226 | 1 2 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 12 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 6mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó – kg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cafalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalexina 500 mg | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 420 80 2000 100 1000 500 500 500 500 4 1000 1000 1000 1000 1000 7000 | 8,75 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 101,00 280,00 150,00 150,00 6759,00 33.600,00 |
| 208 212 226 227 228 | 1 2 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 12 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó - kg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalotina 1g ampola Cefalotina 1g ampola | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 420 80 2000 100 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 400,00 400,00 325,00 101,00 280,00 1150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 |
| 208 212 226 227 228 229 | 1 2 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 12 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio 500 mg Carbonato de cálcio 500 mg Carvadilol 25 mg Carvadilol 3,125 mg Carvadilol 3,125 mg Carvadilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalexina 500 mg Cefalotina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Ceftriaxona 1g ampola | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 4 11000 1000 1000 200 1000 7000 3000 3000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 130,00 150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 |
| 208 212 226 227 228 | 1 2 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 12 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó - kg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalotina 1g ampola Cefalotina 1g ampola | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 420 80 2000 100 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 400,00 400,00 325,00 101,00 280,00 1150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 |
| 208 212 226 227 228 229 | 1 2 1 2 1 2 2 1 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalexina 500 mg Cefalexina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazoracol 200mg Cetoprofeno 100 mg/ml im | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 80 2000 100 1000 1000 1000 1000 1000 7000 3000 3000 500 2000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,05 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 325,00 101,00 280,00 130,00 150,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 2.540,00 2.700,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 | 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó - kg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalotina 1g ampola Cefalcaina 1g ampola Cefarziaxona 1g ampola Ceftriaxona 1g ampola Cetorofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml in | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 1000 1000 1000 200 1000 7000 3000 3000 500 2000 2000 | 8,75 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 325,00 101,00 280,00 130,00 150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 |
| 208 212 226 227 228 229 | 1 2 1 2 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 1 2 2 1 3 1 1 1 1 1 2 2 1 3 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvadilol 25 mg Carvadilol 25 mg Carvadilol 3,125 mg Carvadilol 3,125 mg Carvadilol 6,25 mg Ceravedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefaloxina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cetoconazol 200mg Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetotrifeno xpe adulto e pediátrico | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 500 1000 1000 1000 1000 7000 3000 3000 500 2000 2000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 2,10 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 1.49,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 325,00 130,00 150,00 848,00 500,00 6-759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 25.40,00 25.40,00 25.40,00 25.40,00 25.40,00 25.700,00 41.100,00 42,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 | 1 2 1 2 1 2 2 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó - kg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalotina 1g ampola Cefalcaina 1g ampola Cefarziaxona 1g ampola Ceftriaxona 1g ampola Cetorofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml in | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 1000 1000 1000 200 1000 7000 3000 3000 500 2000 2000 | 8,75 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 150,00 488,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 17.040,00 15.000,00 16.000 2.540,00 2.700,00 4.100,00 42,00 66,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 | 1 2 1 2 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 1 2 2 1 3 1 1 1 1 1 2 2 1 3 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Coculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvadilol 25 mg Carvadilol 25 mg Carvadilol 3,125 mg Carvadilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalotina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolona 1g ampola Cetoconazol 200mg Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml ii Cetoprofeno 100 mg/ml ii Cetorifieno xpe adulto e pediátrico Cilostazol 100 mg | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 500 1000 1000 1000 1000 7000 3000 3000 500 2000 2000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,06 5,00 0,32 1,27 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 1130,00 150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 117.040,00 15.000,00 15.000,00 4.100,00 4.100,00 4.208,00 66,00 4.208,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 | 1 2 1 2 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 1 2 2 1 3 1 1 1 1 1 2 2 1 3 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvadilol 25 mg Carvadilol 25 mg Carvadilol 3,125 mg Carvadilol 3,125 mg Carvadilol 6,25 mg Ceravedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefaloxina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cetoconazol 200mg Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetotrifeno xpe adulto e pediátrico | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 1000 1000 1000 1000 200 1000 7000 3000 3000 500 2000 2000 200 3000 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 2,10 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 150,00 488,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 17.040,00 15.000,00 16.000 2.540,00 2.700,00 4.100,00 42,00 66,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 231 | 1 2 1 2 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 2 2 3 3 4 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Coulos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvadiol 3,125 mg Carvadiol 3,125 mg Carvadiol 3,125 mg Carvadiol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 500 mg Cefalotina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cetoronazol 200mg Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml iw Cetoridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 1000 500 500 4 1000 1000 200 1000 7000 3000 3000 500 2000 2000 2000 500 5 | 8,75 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 2,110 0,22 4,00 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 325,00 325,00 325,00 101,00 280,00 130,00 150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 160,00 2.540,00 2.700,00 4.100,00 42,00 666,00 4.208,00 2.000,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 231 | 1 2 1 2 1 2 1 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 2 2 1 3 3 4 1 2 2 1 3 3 1 1 1 1 1 2 1 2 1 3 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Burilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cetriaxona 1g ampola Cetoprofeno 100 mg/ml iw Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetoprofeno 100 mg/ml iv Citoridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor Cloridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor Cloridrato de dopamina 5 mg/ml | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 500 44 1000 1000 1000 1000 200 1000 200 2000 2000 200 2000 500 5 | 6,70 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 2,10 0,22 4,00 4,25 4,00 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 600,00 400,00 325,00 325,00 325,00 130,00 150,00 640,00 150,00 667,59,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 17.040,00 15.000,00 40.00 2.540,00 2.700,00 4.100,00 4.200,00 66,00 4.208,00 2.000,00 600,00 600,00 600,00 600,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 231 | 1 2 1 2 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 2 2 3 3 4 1 2 2 3 3 4 1 2 2 3 3 4 1 2 2 3 3 4 1 1 2 2 3 3 4 1 1 2 2 3 3 4 1 1 2 2 3 3 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó – kg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cardelinia 1g ampola Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 1g ampola Cefalexina 1g ampola Cefalorina 1g ampola Cetoronazol 200mg Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml iw Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetoridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 4 1000 1000 1000 200 1000 7000 3000 3000 500 2000 200 20 300 500 800 150 600 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 2,10 0,22 4,00 4,25 4,00 1,01 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 150,00 488,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 4.100,00 2.540,00 2.700,00 4.100,00 4.208,00 2.000,00 6.600 4.208,00 2.000,00 6.600 3.400,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 231 | 1 2 1 2 1 2 1 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 2 2 1 3 3 4 1 2 2 1 3 3 1 1 1 1 1 2 1 2 1 3 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Öculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Burilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvedilol 25 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 1g ampola Cefazolina 1g ampola Cetriaxona 1g ampola Cetoprofeno 100 mg/ml iw Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetoprofeno 100 mg/ml iv Citoridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor Cloridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor Cloridrato de dopamina 5 mg/ml | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 500 44 1000 1000 1000 1000 200 1000 200 2000 2000 200 2000 500 5 | 6,70 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 2,10 0,22 4,00 4,25 4,00 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 1.49,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 1150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 117.040,00 15.000,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 6.759,00 33.600,00 15.000,00 6.759,00 33.600,00 15.000,00 6.759,00 33.600,00 15.000,00 6.759,00 33.600,00 15.000,00 6.759,00 33.600,00 15.000,00 6.000 6.000 6.000 6.000 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 |
| 208 212 226 227 228 229 230 231 | 1 2 1 2 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11 12 13 1 1 1 1 2 2 3 3 4 1 2 2 3 3 4 1 2 2 3 3 4 1 2 2 3 3 4 1 1 2 2 3 3 4 1 1 2 2 3 3 4 1 1 2 2 3 3 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Máscara descartável individual adulto para aerosol Máscara descartável individual infantil para aerosol ERSOS Kit completo para aerossol adulto, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Kit completo para aerossol infantil, contendo máscara, elástico para fixação, conectores, recipiente para líquido e mangueira Oculos de proteção individual Perfusor em y (conexão 2 vias) DICAMENTOS Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - gotas Bromoprida 4mg/ml gotas Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml Butilbrometo de escopolamina- Solução oral (gotas) de 10mg/ml: frasco com 20 ml Captopril 25 mg Carbonato de cálcio + colecalciferol (vit.d) 500mg+ 400 ui - Carbonato de cálcio 500 mg Carvão ativado pó – kg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 3,125 mg Carvedilol 6,25 mg Cardelinia 1g ampola Cefalexina 250 mg / 5ml frasco 100 ml Cefalexina 1g ampola Cefalexina 1g ampola Cefalorina 1g ampola Cetoronazol 200mg Cetoprofeno 100 mg/ml im Cetoprofeno 100 mg/ml iw Cetoprofeno 100 mg/ml iv Cetoridrato de bupivacaína 5% s/ vasoconstritor Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor | Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid | 410 240 160 50 500 500 420 80 2000 100 10000 500 4 1000 1000 1000 200 1000 7000 3000 3000 500 2000 200 20 300 500 800 150 600 | 8,75 8,75 2,98 0,67 3,00 3,00 3,00 0,80 6,00 0,04 0,65 0,65 25,25 0,28 0,13 0,15 4,24 0,50 4,80 5,68 5,00 0,32 1,27 2,05 2,10 0,22 4,00 4,25 4,00 1,01 | 2.747,00 5.498,10 2.100,00 1.400,00 3.500,00 149,00 3.350,00 3.499,00 1.260,00 240,00 1.600,00 400,00 325,00 101,00 280,00 150,00 848,00 500,00 6.759,00 33.600,00 17.040,00 15.000,00 15.000,00 4.100,00 2.540,00 2.700,00 4.100,00 4.208,00 2.000,00 6.600 4.208,00 2.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 |

| 247 | 1 | Dipirona 1g/2ml | Amp | 51200 | 0,44 | 22.528,00 |
|-----|---|------------------------------------|--------|-------|-------|-----------|
| | 1 | Fitomenadiona (vitamina k)10 mg/ml | Comp | 2000 | 1,40 | 2.800,00 |
| 250 | 2 | Fluconazol 150 mg | Comp | 100 | 0,21 | 21,00 |
| 230 | 3 | Flunarizina 10 mg | Comp | 500 | 0,20 | 100,00 |
| | 4 | Furosemida 20 mg/ml amp. | Amp | 5000 | 0,58 | 2.900,00 |
| | | | | | | 5.821,00 |
| 264 | 1 | Omeprazol 40 mg/10 ml ampola | Amp | 200 | 22,00 | 4.400,00 |
| 266 | 1 | Oxitocina 5 u.i./ml | Amp | 3000 | 1,13 | 3.390,00 |
| 200 | 2 | Paracetamol 200mg /ml gotas 15ml | Frasco | 2000 | 0,50 | 1.000,00 |
| | | | | | | 4.390,00 |
| 273 | 1 | Solução fisiológica 0,9% - 100 ml | Amp | 13200 | 1,60 | 21.120,00 |
| 275 | 1 | Solução fisiológica 0,9% - 500 ml | Amp | 28000 | 1,78 | 49.840,00 |

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:3C54F425

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52505012021.7 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 23.535.727/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Miguel Frota Viñas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|-----------|--|--------|------|----------|----------------------|
| | LOTES DRI | ENOS, SERINGAS E SONDAS | • | - | | |
| 26 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 10, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 1330 | 5,39 | 7.168,70 |
| 27 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 12, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 1690 | 5,05 | 8.534,50 |
| 29 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 16, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 826 | 5,14 | 4.245,64 |
| 30 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 18, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 3130 | 2,50 | 7.825,00 |
| 132 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 22, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 1080 | 6,25 | 6.750,00 |
| 133 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 24, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 1080 | 6,11 | 6.598,80 |
| | 1 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 14, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 160 | 15,00 | 2.400,00 |
| 135 | 2 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 16, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 170 | 14,46 | 2.458,20 |
| | | | | | | 4.858,20 |
| | 1 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 18, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 170 | 15,00 | 2.550,00 |
| 136 | 2 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 20, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 150 | 14,66 | 2.199,00 |
| | | • | | | · | 4.749,00 |
| | 1 | Sonda de foley com duas vias, tamanho nº 22, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 90 | 19.77 | 1.779.30 |
| | 2 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 8, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12.50 | 500.00 |
| | 3 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 10, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12,50 | 500,00 |
| 137 | 4 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 12, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12,50 | 500,00 |
| | 5 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 14, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12,50 | 500.00 |
| | 6 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 16, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12,50 | 500,00 |
| | Ť | | | | , | 4.279,30 |
| | 1 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 18, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12,50 | 500,00 |
| | 2 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 20, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12,50 | 500,00 |
| 138 | 3 | Sonda de foley com três vias, tamanho nº 22, caixa contendo 10 unidades | Caixa | 40 | 12,50 | 500.00 |
| | 4 | Sonda gastro intestinal (dobbhff) | Unid | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| | - | Solida gastro intestinai (dosonir) | Cilid | 50 | 20,00 | 2.800,00 |
| 140 | 1 | Sonda uretral tamanho nº 08, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 4100 | 3,58 | 14.678,00 |
| 144 | 1 | Sonda uretral tamanho nº 06, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 5130 | 4,37 | 22.418,10 |
| 150 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº14 | UND | 100 | 93,00 | 9.300,00 |
| .51 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº16 | UND | 100 | 146.22 | 14.622.00 |
| 152 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº18 | UND | 100 | 146,58 | 14.658,00 |
| 53 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho n°20 | UND | 100 | 72,50 | 7.250,00 |
| .55 | 1 | Sonda para gastrotomia percutânea em silicone- calibre 8 | UND | 30 | 89,00 | 2.670,00 |
| 154 | 2 | Sonda para gastrotomia percutânea em silicone- calibre 10 | UND | 30 | 89,46 | 2.683,80 |
| 1.54 | 3 | Sonda para gastrotomia percutanea em silicone- calibre 12 | UND | 30 | 89,46 | 2.683,80 |
| | 3 | Solida para gastrotonna percutanea em sincone- canore 12 | UND | 30 | 69,40 | 8.037,60 |
| | 1 | Sonda para gastrotomia percutânea em silicone- calibre 14 | UND | 30 | 88.66 | 2.659,80 |
| 155 | 2 | 1 0 1 | UND | 30 | 89.00 | |
| 155 | 3 | Sonda para gastrotomia percutânea em silicone- calibre 16 | UND | 30 | 89,00 | 2.670,00 2.670,00 |
| | 3 | Sonda para gastrotomia percutânea em silicone- calibre 18 | UND | 30 | 09,00 | |
| | 1 | Contract of the contract of th | LINID | 20 | 97.00 | 7.999,80 |
| 156 | 2 | Sonda para gastrotomia percutânea em silicone- calibre 20 | UND | 30 | 87,00 | 2.610,00 |
| | 2 | Sonda para gastrotomia percutânea em silicone- calibre 22 | UND | 30 | 87,00 | 2.610,00 |
| | LOTTE CA | PEDEC TUDGE MALILAC | | | | 5.220,00 |
| | LOTES CA | TERES, TUBOS E MALHAS | In . | 100 | 10.04 | 5.554.00 |
| | 1 | Catéter nasal tipo óculos pacote c/10 | Pacote | 600 | 10,94 | 6.564,00 |
| | 2 | Malha tubular nº 10cm, rolo com 25m | Unid | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| 62 | 3 | Malha tubular nº 15cm, rolo com 25m | Unid | 100 | 8,00 | 800,00 |
| | 4 | Malha tubular nº 6cm, rolo com 15m | Unid | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| | 5 | Malha tubular nº 8cm, rolo com 15m | Unid | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| | | | | | | 12.164,00 |
| | LOTES FIL | MES E SOLUÇÕES PARA RADIOLOGIA | | | | |
| 167 | 1 | Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 24x30, caixa com 100 películas | Caixa | 130 | 145,07 | 18.859,10 |
| 170 | 1 | Filmes para radiologia (raios-x), dimensões 35x43, caixa com 100 películas | Caixa | 110 | 299.09 | 32.899,90 |

| Ī | L OTES COL | LETODES ESCOVAS ESDECTILOS LÂMINAS MASCADAS E DADEL CDEDADO | | | | |
|------------|------------|---|----------------|-------------|-----------------|------------------------|
| | 1 | LETORES, ESCOVAS, ESPECULOS, LÂMINAS, MASCARAS E PAPEL CREPADO Escova cervical não estéril - pacote com 100 unidades | Pacote | 160 | 15,00 | 2.400,00 |
| 174 | 2 | Espátula de ayres pacote com 100 unidades | Pacote | 160 | 5,00 | 800,00 |
| | 3 | Especulo descartável sem lubrificante tamanho g | Unid | 2500 | 0,69 | 1.725,00 |
| | | | | | | 4.925,00 |
| | 1 | Especulo descartável sem lubrificante tamanho p | Unid | 4100 | 0,35 | 1.435,00 |
| | 2 | Lâmina de vidro, com uma ponta fosca, caixa contendo 50 unidades resistentes a quebra e trincamentos, bem como, superfície de leitura lisa e isenta de artefatos | Caixa | 220 | 13,02 | 2.864,40 |
| 176 | 3 | Lâmina descartável para bisturi, esterilizada e confeccionada em aço cirúrgico, tamanho nº 11, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
| | 4 | Lâmina descartável para bisturi, esterilizada e confeccionada em aço cirúrgico, tamanho nº 12, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 60 | 15,00 | 900,00 |
| | | | | | | 6.999,40 |
| 178 | 1 | Lâmina descartável para bisturi, esterilizada e confeccionada em aço cirúrgico, tamanho nº 20, caixa contendo 100 unidades | Caixa | 430 | 19,36 | 8.324,80 |
| 179 | 1 | Máscara de proteção individual com barreira de adsorção em carvão ativado | Unid | 200 | 8,50 | 1.700,00 |
| 180 | 1 | Máscara descartável com elástico para fixação | Unid | 181000 | 0,15 | 27.150,00 |
| 182 | 1 | Papel crepado 1,2x1,2m, pacote contendo 500 unidades | Pacote | 32 | 351,12 | 11.235,84 |
| 183 | 1 | Papel crepado 1x1m, pacote contendo 500 unidades | Pacote | 32 | 330,00 | 10.560,00 |
| 188 | LOTES DIV | Abaixador de língua sem farpas ou outras imperfeições, pacote com 100 unidades | Pacote | 2110 | 2,46 | 5.190,60 |
| 100 | 1 | Bolsa de colostomia 60mm tipo karaia com clipe para fixação | Unid | 1200 | 3,50 | 4.200,00 |
| 192 | 2 | Bolsa de colostomia 80mm tipo karaia com lipe para fixação | Unid | 130 | 10,92 | 1.419,60 |
| | 3 | Bolsa para água quente 500ml | Unid | 28 | 23,57 | 659,96 |
| | | | | | | 6.279,56 |
| 193 | 1 | Caixa para material perfuro cortante com capacidade para 13 litros (descartex) | Unid | 3000 | 4,60 | 13.800,00 |
| 195 196 | 1 | Colchão caixa de ovo Colchão d'água articulado uso hospitalar - modelo caixa de ovo | Unid Unid | 180 | 73,03 110,00 | 13.145,40 18.700,00 |
| 196 | 1 | Detergente enzimático 1000ml | Litro | 350 | 110,00 | 4.336,50 |
| 200 | 1 | Esparadrapo comum, dimensões 10x4,5; com aderência desejada durante, no mínimo, 24h. | Unid | 4100 | 4,84 | 19.844,00 |
| 205 | 1 | Gel lubrificante para ultrassonografia, límpido e incolor, galão contendo 5000ml | Galão | 270 | 12,48 | 3.369,60 |
| 206 | 1 | Glutaraldeído, galão contendo 5000ml de solução inativada acompanhado de ativador próprio | Frasco | 170 | 58,50 | 9.945,00 |
| 209 | 1 | Kit para prevenção de papanicolau M (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze) | Kit | 10100 | 1,66 | 16.766,00 |
| | 1 | Kit para prevenção de papanicolau G (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze) | Kit | 620 | 1,66 | 1.029,20 |
| 210 | 2 | Kit para prevenção de papanicolau P (espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayres, pinça de cheron, luvas EVA, bolas de algodão e compressas de gaze) | Kit | 3100 | 1,66 | 5.146,00 |
| | 3 | Lacre para carrinhos de emergência | Unid | 1000 | 0,43 | 430,00 |
| | | | ** .1 | <000 | 0.55 | 6.605,20 |
| 213 | 2 | Pinça de cherron descartável | Unid | 6800 30 | 0,55 | 3.740,00 |
| | 4 | Preservativos sem lubrificante destinados à ultrassonografia transvaginal, caixa contendo 144 unidades | Caixa | 50 | 45,73 | 1.371,90 5.111,90 |
| | 1 | Pró pé descartável, pacote contendo 100 unidades com elástico | Pacote | 300 | 10,30 | 3.090,00 |
| | 2 | Pulseira para identificação de recém nascido cor azul | Unid | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| | 3 | Pulseira para identificação de recém nascido cor rósea | Unid | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| 214 | 4 | Reagente microbiológico com cepa padronizada para indicação de esterilidade em autoclave (clean test) caixa com 10 unidades | Caixa | 15 | 25,00 | 375,00 |
| | 5 | Salto ortopédico em borracha, tamanho "m" | Unid | 140 | 3,00 | 420,00 |
| | 6 | Salto ortopédico em borracha, tamanho "p" | Unid | 140 | 2,00 | 280,00 |
| | | | | | | 5.165,00 |
| 215 | 1 | Tela de marlex para contenção em cirurgia de hérnia, dimensões 26x36cm | Unid | 100 | 45,00 | 4.500,00 |
| | 2 | Termometro ambiente | Unid | 30 | 69,10 | 2.073,00 6.573,00 |
| | 1 | Termômetro clínico digital | Unid | 460 | 8,00 | 3.680,00 |
| 216 | 2 | Termômetro clínico prismático | Unid | 460 | 5,00 | 2.300,00 |
| 216 | 3 | Termômetro digital para geladeira | Unid | 36 | 47,33 | 1.703,88 |
| | 4 | Torneira três vias para equipo | Unid | 800 | 1,25 | 1.000,00 |
| | LOTTO | DICAMENTOG | | | | 8.683,88 |
| | LOTES ME | DICAMENTOS Acebrofilina xpe adulto 120ml | Frasco | 100 | 5,00 | 500,00 |
| | 2 | Acebrofilina xpe adulto 120ml Acebrofilina xpe pediátrico 120ml | Frasco | 100 | 7,15 | 715,00 |
| | 3 | Acetato de betametasona 30g creme | Bisn | 100 | 5,00 | 500,00 |
| | 4 | Aciclovir 200 mg | Comp | 300 | 0,55 | 165,00 |
| 218 | 5 | Aciclovir 250 mg/ml | Amp | 20 | 35,00 | 700,00 |
| | 6 | Ácido acetil salicílico 100 mg | Comp | 2000 | 0,07 | 140,00 |
| | 7 | Ácido fólico 5 mg | Comp | 1000 | 0,12 | 120,00 |
| | 9 | Ácido graxo essencial (age) frasco 100ml Ácido tranexâmico (transamim) 250 mg | Frasco Comp | 1250 300 | 1,20 3,50 | 1.500,00 |
| | | 1 10 10 Ganovanieo (Ganovanie) 200 mg | comp | 550 | 5,50 | 5.390,00 |
| 219 | 1 | Ácido tranexâmico 250 mg/ml ampola | Amp | 2000 | 3,27 | 6.540,00 |
| | 1 | Ananás comosus (melxi) 0,66g/ml xpe 100ml | Frasco | 50 | 15,00 | 750,00 |
| | 2 | Atenolol 50 mg | Comp | 2000 | 0,05 | 100,00 |
| 223 | 3 | Atropina 0,25mg/ml frasco ampola plástico | Amp | 1500 | 0,40 1,22 | 600,00 |
| | 5 | Azitromicina 500 mg Azitromicina suspensão 600mg | Comp Frasco | 1500 200 | 1,22 8,00 | 1.830,00 |
| | , | . Lanconneand suspensed ovoning | 11000 | 200 | 0,00 | 4.880,00 |
| 224 | 1 | Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui | Amp | 400 | 3,50 | 1.400,00 |
| 224 | 2 | Benzilpeniclina benzatina 1.200.000 ui | Amp | 500 | 7,48 | 3.740,00 |
| | | | | · | | 5.140,00 |
| 233 | 1 | Ciprofloxacino 200 mg/ 100 ml ampola | Amp | 1000 | 14,91 | 14.910,00 |
| | 2 | Ciprofloxacino 500 mg | Comp | 500 500 | 0,75 | 375,00 |
| 234 | 3 | Clindamicina 300mg/2ml Clindamicina 600mg/4ml | Amp | 500 | 0,90 2,35 | 450,00 1.175,00 |
| | 4 | Clonidina 150 mcg/ml | Amp | 300 | 3,58 | 1.074,00 |
| | | | r | | | 3.074,00 |
| | 1 | Cloranfenicol + colagenase 30 g pomada | Bisn | 460 | 10,00 | 4.600,00 |
| 235 | 2 | Cloreto de potássio 6% - xpe | Frasco | 50 | 14,00 | 700,00 |
| | 3 | Cloreto de potássio10% amp. – 10 ml | Amp | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| | | | | | | 5.800,00 |

| | _ | _ | _ | =. | | _ |
|--------------------------|---|---|--|--|---|--|
| | 1 | Cloreto de sódio 0,9% amp 10 ml | Amp | 8200 | 0,25 | 2.050,00 |
| 236 | 2 | Cloreto de sódio 10% amp 10 ml | Amp | 500 | 0,50 | 250,00 |
| | 3 | Cloreto de sódio 20% amp. – 10 ml | Amp | 500 | 1,19 | 595,00 |
| | 4 | Cloridrato de bupivacaína 5% c/ vasoconstritor | Amp | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 240 | | | D' | 1000 | 10.60 | 5.395,00 |
| 240 243 | 1 | Creme com papaína 8% | Bisn | 1080 20000 | 12,62 1,11 | 13.629,60 22.200,00 |
| 245 | 1 | Dexametazona 2 mg/ml Dextrocetamina 50 mg /ml | Amp Amp | 100 | 60,35 | 6.035,00 |
| 243 | 1 | Diclofenaco potássico 50mg | Comp | 4000 | 0,08 | 320,00 |
| | 2 | Diclofenaco sódico 50 mg | Comp | 4000 | 0,10 | 400,00 |
| | 3 | Diclofenaco de sódio 75mg/3ml - amp. | Amp | 4000 | 0,39 | 1.560,00 |
| 246 | 4 | Diclofenaco resinato 15mg/ml - gotas | Frasco | 150 | 1,39 | 208,50 |
| | 5 | Digoxina 0,25 mg | Comp | 1000 | 0,25 | 250,00 |
| | 6 | Dimeticona 40 mg | Comp | 3000 | 0,15 | 450,00 |
| | | | | | | 3.188,50 |
| | 1 | Dipirona 500 mg | Comp | 5000 | 0,20 | 1.000,00 |
| | 2 | Dobutamina 250 mg/20mg | Amp | 200 | 4,75 | 950,00 |
| | 3 | Dipirona gotas | Frasco | 1500 | 0,89 | 1.335,00 |
| 248 | 4 | Enalapril + anlodipino (naprix d) 25mg+ 5mg | Comp | 1000 | 0,20 | 200,00 |
| | 5 | Enalapril 20 mg | Comp | 1000 | 0,37 | 370,00 |
| | 6 | Enalapril 5 mg | Comp | 1000 | 0,20 | 200,00 |
| | 7 | Epinefrina 1mg/ml ampola | Amp | 2000 | 0,89 | 1.780,00 |
| | 1 | Eritromicina 250mg susp. Frasco 60 ml | Emana | 50 | 7,00 | 5.835,00 |
| | 2 | Espironolactona 100 mg | Frasco Comp | 1000 | 0,50 | 350,00 500,00 |
| 249 | 3 | Espironolactona 25 mg | Comp | 1000 | 0,15 | 150,00 |
| 249 | 4 | Etilefrina 10mg/ml ampola | Amp | 4000 | 0,90 | 3.600,00 |
| | 5 | Etilefrina 7,5mg/ml – gotas | Frasco | 20 | 9,30 | 186,00 |
| | † | | | | | 4.786,00 |
| | 1 | Furosemida 40mg | Comp | 1000 | 0,30 | 300,00 |
| | 2 | Gentamicina 20mg/ml ampola | Amp | 500 | 1,30 | 650,00 |
| | 3 | Gentamicina 40mg/ml ampola | Amp | 1500 | 0,50 | 750,00 |
| 251 | 4 | Gentamicina 80mg/ml ampola | Amp | 3000 | 0,62 | 1.860,00 |
| 231 | 5 | Glibenclamida 5 mg | Comp | 4000 | 0,12 | 480,00 |
| | 6 | Glicazida 30 mg | Comp | 1000 | 0,99 | 990,00 |
| | 7 | Glicerina 1,10g supositório infantil | Unid | 200 | 0,67 | 134,00 |
| | 8 | Glicose hipertônica 25% ampola 10ml | Amp | 2000 | 0,35 | 700,00 |
| | | | | | | 5.864,00 |
| | 1 | Heparina 5000ui/ml intravenoso – 5 ml | Amp | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| | 2 | Heparina de baixo peso molecular(enoxaparina sódica) 10 seringas c/0,2 ml -20 mg | Ser | 10 | 33,80 | 338,00 |
| 253 | 3 | Heparina de baixo peso molecular(enoxaparina sódica) 10 seringas c/0,4 ml 40 mg Heparina de baixo peso molecular(enoxaparina sódica) 2seringas c/0,6 ml - 60 mg | Ser Ser | 10 10 | 40,00 50,00 | 400,00 500,00 |
| | 5 | Hidralazina 20 mg/ml ampola | Amp | 200 | 6,50 | 1.300,00 |
| | 6 | Hidroclorotiazida 25mg | Comp | 5000 | 0,05 | 250,00 |
| | 0 | Thursdordazada 25 mg | Comp | 3000 | 0,03 | 5.388,00 |
| 254 | 1 | Hidrocortisona succinato sódico 100mg im/iv | Amp | 1000 | 1,70 | 1.700,00 |
| | 1 | Insulina nph 100 ui | Amp | 80 | 12,50 | 1.000,00 |
| | | | | | | |
| • | 2 | Insulina regular 100 ui | Amp | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| | 3 | Insulina regular 100 ui Iodeto de potássio 2% xarope | Amp Frasco | 40 30 | 25,00 15,00 | 1.000,00 450,00 |
| 257 | 2 3 4 | · · | | | | |
| 257 | 2 3 4 5 | Iodeto de potássio 2% xarope | Frasco | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 257 | 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual | Frasco Comp Comp Comp | 30 1000 1000 1000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 | 450,00 100,00 100,00 100,00 |
| 257 | 3 4 5 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral | Frasco Comp Comp | 30 1000 1000 | 15,00 0,10 0,10 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 |
| 257 | 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml | Frasco Comp Comp Comp Frasco | 30 1000 1000 1000 50 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 |
| 257 | 3 4 5 6 7 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn | 30 1000 1000 1000 50 2200 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 |
| 257 | 3 4 5 6 7 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 |
| 257 | 3 4 5 6 7 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 |
| | 3 4 5 6 7 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 200 2000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 |
| | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Franco Comp Franco Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 |
| | 3 4 5 6 7 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 200 2000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 |
| | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 |
| | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Franco Comp Franco Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 | 450,00 100,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 |
| | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) Ig - iv | Frasco Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Amp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 |
| | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im | Frasco Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Amp Amp Amp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 |
| 258 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 100 100 4000 1000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 |
| 258 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 1000 1 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 | 450,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 |
| 258 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metidopa 250mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Comp Comp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 100 100 4000 1000 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 11750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 500,00 945,00 108,80 |
| 258 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas | Frasco Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Comp Comp Amp Frasco | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 100 100 4000 1000 1000 1000 1000 4000 4000 4000 40 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,18 0,272 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 160,00 945,00 108,80 4.563,80 |
| 258 | 1 2 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Comp Amp Amp Comp Comp Comp Amp Comp Comp Comp Amp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 100 100 100 100 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 500,00 945,00 105,00 500,00 105,00 456,80 1.000,00 |
| 258 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Comp Comp Amp Amp Amp Comp Comp Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 100 4000 1000 1000 500 400 500 200 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 945,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 |
| 258 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Comp Comp Comp Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 100 4000 1000 1000 4000 4000 5000 200 200 200 200 200 200 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.994,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1050,00 600,00 11050,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 |
| 258 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem — medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem — similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metoridazol 250 mg/sml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metoridazol 250 mg/sml susp. 100ml Metronidazol 250 mg/sml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 2000 100 150 100 100 4000 1000 500 40 500 200 200 200 200 200 200 20 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,772 0,20 3,37 0,15 0,30 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 1100,00 11,750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 300,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 1160,00 945,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 |
| 258 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Comp Comp Comp Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 150 100 4000 1000 1000 4000 4000 5000 200 200 200 200 200 200 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 1100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 |
| 258 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 500mg Metformina 500 mg Metilergometrina maleato 0.2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 500mg - frasco 100ml | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Amp Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Amp | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 2000 100 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,16 0,30 2,10 | 450,00 100,00 100,00 100,00 11,750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 4.074,00 |
| 258 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 5 6 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 500mg - frasco 100ml Metronidazol 500mg - frasco 100ml Metronidazol 50g geléia vaginal | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2000 100 150 100 100 100 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,16 0,20 3,37 0,15 0,10 4,00 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 945,00 1050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 674,00 750,00 600,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 5 6 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 400 mg Metronidazol 50g geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 100 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 500,00 945,00 1050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 500,00 600,00 |
| 258 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 5 6 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metolopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 1ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 50 mg frasco 100ml Metronidazol 50 geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 3,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 1100,00 11.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 1050,00 600,00 1050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 4.074,00 400,00 500,00 700,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 3 5 6 6 1 1 2 2 5 6 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metonidazol 250 mg Metonidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 500 geléia vaginal Metronidazol 500 geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 100 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 4,00 4,00 4,00 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 1100,00 1100,00 11,750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 1160,00 945,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 4.074,00 4.074,00 4.074,00 4.074,00 700,00 800,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 850 mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metilopa 250mg Metolopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 1ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 50 mg frasco 100ml Metronidazol 50 geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 3,50 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 1100,00 11.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 1050,00 600,00 1050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 4.074,00 400,00 500,00 700,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina usp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metolopramida inj. 10 mg/2ml ampola 1ml Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 500 geléia vaginal Metronidazol 50g geléia vaginal Metronidazol 50g geléia vaginal Metronidazol 50g geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) | Frasco Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 100 100 100 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,16 0,50 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,337 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 3,50 4,00 1,90 | 450,00 100,00 100,00 100,00 11,750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 7750,00 600,00 1.050,00 674,00 7750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 674,00 7750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 500,00 570,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina usp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metolopramida inj. 10 mg/2ml ampola 1ml Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 500 geléia vaginal Metronidazol 50g geléia vaginal Metronidazol 50g geléia vaginal Metronidazol 50g geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) | Frasco Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 100 100 100 100 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,16 0,50 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,337 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 3,50 4,00 1,90 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 4.500,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 500,00 500,00 500,00 570,00 570,00 1.228,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 850 mg Metilorpa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 400 mg Metronidazol 50 g geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme to de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina (buscopam composto) | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Amp Frasco Comp Amp Frasco Amp Frasco Comp Amp Frasco Frasco Comp Amp | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,189 2,72 0,20 3,37 0,15 0,16 0,50 1,15 0,16 0,50 1,189 2,72 0,20 3,37 0,15 0,10 4,00 2,50 3,50 4,00 1,90 3,07 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 20% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. — 30 ml Meropenem — medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem — similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metidopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gis. 4mg/ml — gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 250 mg Metronidazol 400 mg Metronidazol 500 geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Co | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,38 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 3,50 4,00 1,90 3,07 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 |
| 258 259 260 261 | 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6 1 2 2 3 4 5 6 1 2 2 3 4 5 6 1 2 3 4 5 6 6 7 1 1 2 3 4 5 5 6 6 7 1 1 1 2 1 3 1 4 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocafna 10% spray 50ml Lidocafna 10% spray 50ml Lidocafna 2% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% – 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem – similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metformina 500mg Metformina 850 mg Metildergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 300mg - frasco 100ml Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 ggeléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) | Frasco Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 30 1000 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 200 2000 100 100 100 4000 1000 500 40 5000 2000 500 100 200 200 5000 100 100 500 400 5000 100 1000 5000 100 1000 5000 100 1 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 35,00 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 3,50 4,00 1,90 3,07 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 11,750,00 4.50,00 2.904,00 300,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.228,00 4.198,00 13.500,00 600,00 217,00 370,00 |
| 258 259 260 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Ioossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocafina 10% spray 50ml Lidocafina 10% spray 50ml Lidocafina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. — 30 ml Meropenem — medicamento genérico) 1g - iv Meropenem — medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem — similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml — gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200 mg/Sml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol oreme vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) Neomicina pomada pomada 10g Neostigmina 0,5 mg/ml Nifedipina 10 mg cápsula gelatinosa - sublingual. Nifedipina 10 mg cápsula gelatinosa - sublingual. | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Frasco Comp Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 1,90 3,07 2,25 1,20 2,25 1,20 2,17 0,37 0,10 | 450,00 100,00 100,00 100,00 11,750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 1108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.228,00 4.198,00 1.350,00 600,00 1.228,00 4.198,00 1.350,00 600,00 2.217,00 370,00 200,00 |
| 258 259 260 261 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 1 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Iodeto de potássio 2% xarope Isossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 10% spray 50ml Lidocaína 22% gel 30 g – tubo Loratadina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% – 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. – 30 ml Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Meropenem – medicamento genérico) 1g - iv Metformina 500mg Metformina 500mg Metformina 850 mg Metidopa 250mg Metidopa 250mg Metilegometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml – gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 200mg/5ml susp. 100ml Metronidazol 200mg frasco 100ml Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 mg in frasco 100ml Metronidazol 50 mg - frasco 100ml Metronidazol 50 g geléia vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de presulta gelatinosa - sublingual. Nifedipina 10 mg cómp. Oral Nifedipina 10 mg cómp. Oral | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Comp Comp Comp Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Comp Amp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 2,50 3,50 4,00 1,90 3,07 2,25 1,20 2,17 0,37 0,10 0,15 | 450,00 100,00 100,00 100,00 1.750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 4.500,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 160,00 108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.228,00 4.198,00 13.500,00 600,00 217,00 370,00 200,00 370,00 200,00 370,00 |
| 258 259 260 261 | 1 2 3 4 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 2 2 3 3 4 5 6 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | Ioossorbida 10mg comp. Oral Isossorbida 5mg comp. Oral Isossorbida 5mg sublingual Lidocafina 10% spray 50ml Lidocafina 10% spray 50ml Lidocafina 10 mg Loratadina susp. 1 mg/ml 100ml frasco Losartana 50 mg Manitol 20% - 250 ml Mebendazol 20 mg/ml susp. — 30 ml Meropenem — medicamento genérico) 1g - iv Meropenem — medicamento genérico) 1g - iv Meropenem (meronem — similar) 500 mg - im Metformina 500mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metildopa 250mg Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml ampola 1ml Metoclopramida gts. 4mg/ml — gotas Metoclopramida inj. 10 mg/2ml ampola 10ml Metronidazol 200 mg/Sml susp. 100ml Metronidazol 250 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 300 mg Metronidazol 50 mg Metronidazol oreme vaginal Miconazol creme dermatológico 28g Miconazol creme vaginal 80g N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina (buscopam simples) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) N - metilbrometo de hioscina + dipirona (buscopam composto) Neomicina pomada pomada 10g Neostigmina 0,5 mg/ml Nifedipina 10 mg cápsula gelatinosa - sublingual. Nifedipina 10 mg cápsula gelatinosa - sublingual. | Frasco Comp Comp Comp Frasco Bisn Comp Frasco Comp Frasco Comp Amp Frasco Amp Amp Frasco Comp Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Amp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 30 1000 1000 1000 1000 50 2200 1000 2000 2 | 15,00 0,10 0,10 0,10 0,10 1,32 0,30 3,50 0,15 4,50 3,75 12,00 10,50 0,15 0,16 0,50 1,89 2,72 0,20 3,37 0,15 0,30 2,10 4,00 1,90 3,07 2,25 1,20 2,25 1,20 2,17 0,37 0,10 | 450,00 100,00 100,00 100,00 11,750,00 4.500,00 2.904,00 300,00 700,00 300,00 450,00 562,50 5.216,50 1.200,00 1.050,00 600,00 1108,80 4.563,80 1.000,00 674,00 750,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.050,00 600,00 1.228,00 4.198,00 1.350,00 600,00 1.228,00 4.198,00 1.350,00 600,00 2.217,00 370,00 200,00 |

| | | | - | - | _ | _ |
|-----|--|--|---|---|---|---|
| | 7 | Nimodipino 30 mg comp. | Comp | 1000 | 0,30 | 300,00 |
| 1 | 8 | Nistatina + oxido de zinco pomada 45 g | Bisn | 100 | 3,50 | 350,00 |
| | 9 | Nistatina solução oral 100.000 ui/ml frasco | Frasco | 50 | 5,30 | 265,00 |
| | 10 | Nitrofurantoína 100 mg comp. | Comp | 200 | 0,33 | 66,00 |
| | 11 | Nitrofurasona 400 g - pote | Bisn | 30 | 12,00 | 360,00 |
| Ī | 12 | Noripurum(sacarato de hidróxido férrico)Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml) | Amp | 150 | 3,20 | 480,00 |
| | 13 | Óleo girassol frasco 100ml | Frasco | 900 | 0,94 | 846,00 |
| | 14 | Óleo mineral | Frasco | 300 | 1,25 | 375,00 |
| | 15 | Omeprazol 20 mg comp. | Comp | 1000 | 0,05 | 50,00 |
| | | | | | | 5.004,00 |
| 265 | 1 | Oxacilina 500 mg/ml - ampola | Amp | 2500 | 1,20 | 3.000,00 |
| | 1 | Paracetamol 500 mg comp. | Comp | 2000 | 0,10 | 200,00 |
| | 2 | Pasta d'água 100 g | Bisn | 100 | 4,20 | 420,00 |
| | 3 | Permanganato de potássio 100 mg comp. | Comp | 600 | 0,30 | 180,00 |
| | 4 | Piperacilina sódica + tazobactam sódico (medicamento genérico) 4,5 g inj. | Amp | 100 | 20,50 | 2.050,00 |
| | 5 | Piracetam 200mg/ml | Amp | 500 | 1,20 | 600,00 |
| | 6 | Piracetam 400 mg comp. | Comp | 1000 | 0,25 | 250,00 |
| 267 | 7 | Piracetam 800 mg comp. | Comp | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| | 8 | Polissulfato de mucopolissacarideo gel 5mg/g 40g | Bisn | 30 | 12,00 | 360,00 |
| | 9 | Pravastatina 20 mg comp. | Comp | 500 | 0,60 | 300,00 |
| | 10 | Prednisolona 1mg/ml – frasco 100 ml | Frasco | 100 | 5,50 | 550,00 |
| | 11 | Prednisolona 3mg/ml – frasco | Frasco | 100 | 1,55 | 155,00 |
| | 12 | Prednisona 20 mg comp. | Comp | 1000 | 0,18 | 180,00 |
| | 13 | Prednisona 5 mg comp. | Comp | 1000 | 0,15 | 150,00 |
| | | | | | | 5.895,00 |
| | 1 | Progesterona micronizada 200 mg cápsula gelatinosa | Cap | 500 | 2,25 | 1.125,00 |
| | 2 | Prometazina 25 mg comp. | Comp | 1000 | 0,15 | 150,00 |
| 268 | 3 | Prometazina inj. 25mg/ml frasco – amp. | Amp | 2000 | 0,70 | 1.400,00 |
| | 4 | Prometazina inj. 50mg/ml frasco – amp. | Amp | 2000 | 0,87 | 1.740,00 |
| | 5 | Propatilnitrato (sustrat) 10 mg comp. | Comp | 1000 | 1,50 | 1.500,00 |
| | | | | | | 5.915,00 |
| | 1 | Solução de ringer lactato 500 ml | Amp | 3000 | 1,65 | 4.950,00 |
| 271 | 2 | Solução de ringer simples 250 ml | Amp | 400 | 1,50 | 600,00 |
| | 3 | Solução de ringer simples 500 ml | Amp | 500 | 1,80 | 900,00 |
| | | | | | | 6.450,00 |
| 272 | 1 | Solução fisiológica 0,9% - 1.000 ml | Amp | 4000 | 3,36 | 13.440,00 |
| 274 | 1 | Solução fisiológica 0,9% - 250 ml | Amp | 9800 | 1,66 | 16.268,00 |
| 276 | 1 | Solução glicofisiológica 250 ml | Amp | 3000 | 1,40 | 4.200,00 |
| 277 | 1 | Solução glicofisiológica 500 ml | Amp | 5000 | 1,85 | 9.250,00 |
| 278 | 1 | Solução glicosada 5% - 1.000 ml | Amp | 4000 | 2,70 | 10.800,00 |
| 279 | 1 | Solução glicosada 5% - 100 ml | Amp | 2000 | 1,27 | 2.540,00 |
| 280 | 1 | Solução glicosada 5% - 250 ml | Amp | 5000 | 1,48 | 7.400,00 |
| 281 | 1 | Solução glicosada 5% - 500 ml | Amp | 10800 | 1,59 | 17.172,00 |
| 282 | 1 | Solução nasal de cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio 9mg/ml+0,1mg/ml - frasco c/ 30ml | Frasco | 10 | 2,25 | 22,50 |
| 262 | 2 | Sulfadiazina de prata 1% creme 30g | Bisn | 650 | 2,18 | 1.417,00 |
| | | | | | | 1.439,50 |
| 283 | 1 | Sulfadiazina de prata 1% pote 400 g | Bisn | 350 | 23,34 | 8.169,00 |
| | 1 | Sulfametoxazol + trimetropina 50 ml susp. | Frasco | 100 | 1,85 | 185,00 |
| | 2 | Sulfametoxazol + trimetroprina 400/80 mg | Comp | 4000 | 0,15 | 600,00 |
| | 3 | Sulfato de magnésio 10% ampola – 10 ml | Amp | 500 | 2,75 | 1.375,00 |
| | 4 | Sulfato de magnésio 50% ampola -10 ml | Amp | 300 | 3,55 | 1.065,00 |
| 294 | | Surato de magnesio 50% ampoia -10 m | | 1000 | | |
| | 5 | Sulfato ferroso 40 mg | Comp | 1000 | 0,12 | 120,00 |
| 284 | 6 | · | Comp Frasco | 1000 | 0,12 3,50 | 120,00 350,00 |
| 204 | | Sulfato ferroso 40 mg | · · | | | |
| 204 | | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml | Frasco | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 204 | 6 7 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg | Frasco Amp | 100 50 | 3,50 14,60 | 350,00 730,00 |
| 204 | 6 7 8 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg | Frasco Amp Amp | 100 50 30 | 3,50 14,60 33,00 | 350,00 730,00 990,00 |
| 20+ | 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg | Frasco Amp Amp Comp | 100 50 30 600 | 3,50 14,60 33,00 1,30 | 350,00 730,00 990,00 780,00 |
| 204 | 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg | Frasco Amp Amp Comp | 100 50 30 600 300 500 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 |
| 204 | 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp | 100 50 30 600 300 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 |
| 204 | 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml | Frasco Amp Amp Comp Amp | 100 50 30 600 300 500 600 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 |
| 204 | 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo | Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 |
| 285 | 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml | Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 |
| | 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sódica 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Bisn | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 1 2 3 4 5 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2.5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Bisn Amp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 1,2,00 0,30 0,35 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 700,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 1 2 3 4 5 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sódica 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 700,00 195,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2.5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 1,2,00 0,30 0,35 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 700,00 195,00 600,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp Frasco Bisn Amp Frasco Frasco | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 700,00 195,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp Frasco Bisn Amp Frasco Frasco | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 200 20 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 700,00 195,00 600,00 600,00 6432,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 200 200 100 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 30,00 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 700,00 195,00 600,00 6.432,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2.5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 1,2,00 0,30 0,35 3,90 30,00 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 700,00 195,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 200 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 500 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 700,00 195,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 |
| | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bapropionazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 200 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Frasco Frasco | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 500 500 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 600,00 6432,00 55,00 1.400,00 210,00 2250,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 200 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp Comp Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 500 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 700,00 195,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bapropionazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 200 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp Frasco Comp Frasco Frasco Comp Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 500 500 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 600,00 6432,00 55,00 1.400,00 210,00 2250,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 450 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 200 20 20 20 20 30 50 50 50 50 50 50 50 5 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 2250,00 186,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 450 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 200 20 20 20 20 30 50 50 50 50 50 50 50 5 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 60,00 60,00 60,00 64,32,00 55,00 1.400,00 210,00 250,00 186,00 2.960,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sódica 30 g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 200 mg comp. Carbonato de lítio 450 mg comp. Cetamina 50 mg /ml | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Comp Frasco Comp Comp Frasco Comp Frasco Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 500 500 80 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 60,00 60,00 60,00 55,00 1.400,00 210,00 2250,00 186,00 2.960,00 5.061,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2.5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Cetamina 50 mg /ml Citalopram 20 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp Comp Frasco Comp Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 100 500 500 300 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 1,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 700,00 195,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 2250,00 186,00 2.960,00 5.061,00 126,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2.5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Cetamina 50 mg /ml Citalopram 20 mg comp. Citalopram 20 mg comp. Clobazam 10 mg comprimido | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Comp Frasco Comp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 100 500 500 300 300 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 | 350,00 730,00 990,00 780,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 700,00 195,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 220,00 186,00 2.960,00 5061,00 126,00 375,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 2,5mg/ml Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 20 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 450 mg comp. Cetamina 50 mg/ml Citalopram 20 mg comp. Citalopram 20 mg comp. Citalopram 20 mg comp. Clobazam 10 mg comprimido Clobazam 20 mg comp. | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Comp Comp Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 100 100 500 500 300 80 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 250,00 186,00 2.960,00 5.001,00 126,00 375,00 445,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropionazepina 20 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 450 mg comp. Cetamina 50 mg/ml Citalopram 20 mg comp. Clobazam 20 mg comp. Clomipramina 25 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Comp Comp Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 100 500 500 300 80 500 500 500 500 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 6432,00 55,00 1.400,00 210,00 2250,00 186,00 2.960,00 5.061,00 126,00 375,00 445,00 325,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varcamicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sódica 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 20 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 450 mg comp. Cetamina 50 mg /ml Citalopram 20 mg comp. Citalopram 20 mg comp. Citobazam 10 mg comprimido Clobazam 10 mg comp. Clomipramina 25 mg Clomipramina 75 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 500 500 300 80 300 500 500 500 500 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 0,35 3,90 30,00 0,55 1,4,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 1,82 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 2250,00 186,00 2.960,00 5.061,00 126,00 375,00 445,00 325,00 910,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Teicoplanina 500 mg pó injetável Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódicia 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20 ml Vitamina c gotas 20 ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 200 mg/ml 100 ml Carbamazepina 200 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 450 mg comp. Cetamina 50 mg/ml Citalopram 20 mg comp. Clobazam 10 mg comprimido Clobazam 20 mg comp. Clomipramina 25 mg Clomipramina 75 mg Clomipramina 75 mg Clonazepam 0,5 mg comprimido | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 100 500 500 500 500 500 500 100 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 0,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 1,82 0,12 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 60,00 60,00 6432,00 55,00 1.400,00 210,00 250,00 186,00 2960,00 5.061,00 126,00 375,00 445,00 325,00 910,00 12,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 6 7 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Catonato de lítio 450 mg comp. Citalopram 20 mg comp. Clobazam 10 mg comp. Clobazam 10 mg comp. Clobazam 20 mg comp. Clomipramina 25 mg Clomipramina 25 mg Clomipramina 25 mg Clomipramina 25 mg Clonazepam 0,5 mg comprimido Clonazepam 0,5 mg comprimido | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Amp Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 100 500 500 500 500 500 500 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 1,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 1,82 0,12 0,10 | 350,00 730,00 730,00 990,00 780,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 700,00 195,00 600,00 1.400,00 210,00 250,00 186,00 250,00 186,00 250,00 126,00 375,00 445,00 325,00 910,00 12,00 50.00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina líquida frasco c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2.5mg/ml Verapamil 2.5mg/ml Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina "e" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 20 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Cetamina 50 mg/ml Citalopram 20 mg comp. Clobazam 10 mg comprimido Clobazam 20 mg comp. Clomipramina 75 mg Clonazepam 0.5 mg comprimido Clonazepam 2.5 mg gotas 20ml | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 100 500 300 80 300 500 500 500 500 500 500 500 500 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 1,30 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 1,82 0,12 0,10 4,55 | 350,00 730,00 990,00 780,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 60,00 700,00 195,00 600,00 6.432,00 1.400,00 210,00 220,00 186,00 2.960,00 375,00 445,00 325,00 910,00 12,00 227,50 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Vancomicina 500 mg pó injetável Varfarina sódicia 5 msc c/ 1000 ml Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml Carbamazepina 20 mg/ml 100 mg Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Cctamina 50 mg /ml Citalopram 20 mg comp. Clobazam 10 mg comprimido Clobazam 20 mg comp. Clomazepam 2.5 mg Clomipramina 75 mg Clonazepam 2,5 mg gotas 20ml Cloridrato de petidina 50 mg/ml – 2ml ampola | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 500 500 500 500 500 500 500 500 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 1,82 0,12 0,10 4,55 1,42 | 350,00 730,00 990,00 780,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 6.432,00 55,00 1.400,00 210,00 250,00 186,00 2.960,00 375,00 445,00 325,00 910,00 12,00 50,00 12,00 227,50 1.420,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg pó injetável Varcomicina 1G pó injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina sódica 30g - tubo Verapamil 2,5mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20 ml Vitarina c gotas 20 ml Vitarina c gotas 20 mg Vitamina to gotas 20 mg Carbana 20 mg Carbona 150 mg Carbonato de lítio 300 mg Carbonato de lítio 300 mg Carbonato de lítio 450 mg Comp. Citalopram 20 mg comp. Citalopram 20 mg comp. Citalopram 20 mg comp. Clobazam 0 mg comprimido Clobazam 20 mg comp. Clomipramina 25 mg Clomipramina 75 mg Clonazepam 2,5 mg comprimido Clonazepam 2,5 mg gotas 20ml Cloridrato de petidina 50 mg/ml – 2ml ampola Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 50 20 100 500 500 500 500 500 500 500 500 50 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 1,82 0,12 0,10 4,55 1,42 1,15 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 6432,00 55,00 1.400,00 210,00 220,00 186,00 2.960,00 375,00 445,00 325,00 910,00 12,00 50,00 12,00 227,50 1.420,00 115,00 |
| 285 | 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 | Sulfato ferroso 40 mg Sulfato ferroso gotas 100ml Teicoplanina (targocid) 200 mg Teicoplanina (targocid) 400 mg Tiamazol 10 mg Vancomicina 500 mg p6 injetável Vancomicina 1G p6 injetável Varfarina sódica 5 mg Vaselina sólida 30g - tubo Verapamil 2,5 mg/ml Verapamil 80 mg Vitamina "c" inj. 500 mg/5ml amp. Vitamina c gotas 20ml Vitelinato de prata (argirol) 10% solução oftálmica DICAMENTOS CONTROLADOS Bupropiona 150 mg Carbamazepina 200 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Carbonato de lítio 300 mg comp. Cetamina 50 mg /ml Citalopram 20 mg comp. Clobazam 10 mg comprimido Clobazam 20 mg comp. Clonazepam 2,5 mg comprimido Clonazepam 2,5 mg comprimido Clonazepam 2,5 mg comprimido Clonazepam 2,5 mg otas 20ml Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg Clorpromazina 100 mg | Frasco Amp Amp Comp Amp Comp Amp Comp Frasco Bisn Amp Comp Frasco Frasco Frasco Frasco Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Com | 100 50 30 600 300 500 600 50 460 50 200 2000 2000 50 300 80 | 3,50 14,60 33,00 1,30 4,11 4,35 0,14 10,00 3,30 12,00 0,30 12,00 0,35 3,90 30,00 0,55 14,00 0,42 0,50 0,62 37,00 0,42 0,75 0,89 0,65 1,82 0,12 0,10 4,55 1,42 1,15 0,57 | 350,00 730,00 990,00 780,00 1.233,00 7.428,00 2.175,00 84,00 500,00 1.518,00 600,00 600,00 600,00 6432,00 55,00 1.400,00 210,00 220,00 126,00 325,00 126,00 325,00 910,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 12,00 50,00 115,00 285,00 |

| | - | | _ | _ | _ | _ |
|----------|-----|--|----------|------|-------|-----------|
| | 14 | Clorpromazina 5 mg/ml – 5 ml ampola | Amp | 200 | 2,62 | 524,00 |
| | | | | | | 5.301,50 |
| | 1 | Cloxazolam 1 mg comp. | Comp | 300 | 0,65 | 195,00 |
| | 2 | Cloxazolam 2 mg comp. | Comp | 300 | 0,89 | 267,00 |
| | 3 | Clozapina 100 mg | Comp | 500 | 0,35 | 175,00 |
| | 4 | Codeína + paracetamol 30/ 500mg comp. | Comp | 500 | 0,65 | 325,00 |
| | 5 | Codeína 30 mg comprimido | Comp | 500 | 0,32 | 160,00 |
| | 6 | Ácido Valpróico 250 mg/5ml | Frasco | 100 | 8,20 | 820,00 |
| 290 | 7 | Diazepam 10 mg comprimido | Comp | 3000 | 0,05 | 150,00 |
| 2,0 | 8 | Diazepam 5 mg comprimido | Comp | 3000 | 0,10 | 300,00 |
| | 9 | Diazepam 5 mg comprimindo Diazepam 5 mg/ml ampola | Amp | 3000 | 0,22 | 660,00 |
| | 10 | | | 50 | 2,30 | , |
| | | Dissulfiram 250 mg | Comp | | | 115,00 |
| | 11 | Divalproato de sódio 250 mg comp. | Comp | 500 | 1,00 | 500,00 |
| | 12 | Divalproato de sódio 500 mg comp. | Comp | 100 | 4,05 | 405,00 |
| | 13 | Escitalopram 10 mg comp. | Comp | 300 | 1,87 | 561,00 |
| | | | | | | 4.633,00 |
| | 1 | Fenitoina 100 mg comp. | Comp | 500 | 0,37 | 185,00 |
| | 2 | Fenitoína inj. 50 mg/ml ampola | Amp | 500 | 1,53 | 765,00 |
| 293 | 3 | Fenobarbital 100 mg comp. | Comp | 500 | 0,20 | 100,00 |
| | 4 | Fenobarbital 200mg/1ml ampola | Amp | 400 | 0,80 | 320,00 |
| | 5 | Fenobarbital 4% gotas frasco 20ml | Frasco | 100 | 3,30 | 330,00 |
| | ľ | | | | | 1.700,00 |
| | 1 | Flumazenil 0,5 mg/ml | Amp | 500 | 1,90 | 950,00 |
| | 2 | Fluoxetina 10 mg comp. | Comp | 500 | 0,20 | 100,00 |
| | 3 | Fluoxetina 20 mg comp. | Comp | 500 | 0,25 | 125,00 |
| | 4 | Gabapentina 300 mg comp. | Comp | 500 | 0,89 | 445,00 |
| 297 | 5 | Haloperidol 1mg comp. | Comp | 1000 | 0,37 | 370,00 |
| 271 | 6 | Haloperidol 2 mg/ml - gotas | Frasco | 100 | 6,25 | 625,00 |
| | 7 | Haloperidol 5 mg comp. | Comp | 1000 | 0,32 | 320,00 |
| | 7 | | | | | , |
| | 8 | Haloperidol 5mg/ml | Amp | 600 | 1,19 | 714,00 |
| | 9 | Haloperidol decanoato 70,52 mg | Amp | 200 | 3,50 | 700,00 |
| | | | | | | 4.349,00 |
| | 1 | Halotano frasco – 100 ml | Frasco | 10 | 33,00 | 330,00 |
| | 2 | Imipramina 25 mg comp. | Comp | 500 | 0,35 | 175,00 |
| | 3 | Imipramina 75 mg comp. | Comp | 500 | 0,67 | 335,00 |
| | 4 | Isoflurano inalatório frasco – 100 ml | Frasco | 20 | 25,15 | 503,00 |
| | 5 | Isotretinoína 20 mg cápsula | Comp | 100 | 4,00 | 400,00 |
| | 6 | Lamotrigina (lamitor) 100 mg comp. | Comp | 300 | 1,15 | 345,00 |
| 200 | 7 | Lamotrigina (lamitor) 25 mg comp. | Comp | 500 | 0,45 | 225,00 |
| 298 | 8 | Levomepromazina 100 mg comp. | Comp | 500 | 1,20 | 600,00 |
| | 9 | Levomepromazina 25 mg comp. | Comp | 500 | 1,12 | 560,00 |
| | 10 | Levomepromazina gts. 40 mg/ml 20ml | Frasco | 160 | 3,50 | 560,00 |
| | 11 | Lorazepam 2 mg | Comp | 500 | 0,87 | 435,00 |
| | 12 | Maprotilina 25 mg comp. | Comp | 100 | 1,89 | 189,00 |
| | 13 | Memantina 10 mg | Comp | 100 | 1,00 | 100,00 |
| | 14 | | _ | 500 | 1,20 | 600,00 |
| | 14 | Metilfenidato 10 mg (ritalina) | Comp | 300 | 1,20 | , |
| | 1 | McClS. cite. 20 cm. (citelian) | G | 200 | 2 20 | 5.357,00 |
| | 1 | Metilfenidato 20 mg (ritalina) | Comp | 300 | 3,30 | 990,00 |
| | 2 | Midazolam 1mg/ml – ampola 5ml | Amp | 1400 | 1,20 | 1.680,00 |
| 299 | 3 | Midazolam 5mg/ml – ampola 10 ml | Amp | 600 | 2,53 | 1.518,00 |
| | 4 | Midazolam cloridrato 15 mg | Comp | 300 | 0,50 | 150,00 |
| | 5 | Midazolam xarope pediátrico | Frasco | 30 | 33,30 | 999,00 |
| | 6 | Mirtazapina 30 mg | Comp | 200 | 1,20 | 240,00 |
| | | | | | | 5.577,00 |
| 300 | 1 | Misoprostol 200 mcg | Comp | 800 | 33,30 | 26.640,00 |
| | 1 | Oxcarbazepina 600 mg | Comp | 500 | 1,25 | 625,00 |
| | 2 | Paroxetina 10 mg cápsula | Cap | 500 | 0,23 | 115,00 |
| | 3 | Paroxetina 20 mg cápsula | Сар | 500 | 0,80 | 400,00 |
| 303 | 4 | Periciazina 1% gotas orais 20ml | Frasco | 150 | 8,97 | 1.345,50 |
| 505 | 5 | Periciazina 10 mg | Comp | 200 | 1,00 | 200,00 |
| | 6 | Periciazina 10 mg Periciazina 4% gotas orais | Frasco | 180 | 16,66 | 2.998,80 |
| | 7 | | | 200 | 17,00 | 3.400,00 |
| | / | Pipotiazina inj. 25mg ampola 1ml | Amp | 200 | 17,00 | |
| | | In the state of th | ļ. — — — | 60 | 44.05 | 9.084,30 |
| | 1 | Pipotiazina inj. 25mg ampola 4ml | Amp | 60 | 44,25 | 2.655,00 |
| | 2 | Pregabalina 75 mg | Cap | 200 | 1,27 | 254,00 |
| | 3 | Propofol 10 mg/ml – 20 ml | Amp | 700 | 11,85 | 8.295,00 |
| | 4 | Quetiapina 100 mg | Comp | 500 | 2,10 | 1.050,00 |
| 304 | 5 | Quetiapina 25 mg | Comp | 500 | 0,75 | 375,00 |
| | 6 | Risperidona 1 mg comprimido | Comp | 500 | 0,80 | 400,00 |
| | 7 | Risperidona 2 mg comprimido | Comp | 500 | 0,87 | 435,00 |
| | 8 | Risperidona 3 mg comprimido | Comp | 500 | 1,05 | 525,00 |
| | 9 | Risperidona susp. 1mg/ml 30ml | Frasco | 30 | 41,23 | 1.236,90 |
| | f . | -1 | | | , | 15.225,90 |
| | | • | | | • | |

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos **Código Identificador:**F6E734CC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.8 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., (CNPJ: 01.722.296/0001-17), representada pelo(a) Sr(a). José D' Almeida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| LATE | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|--|--|--|--|---|--|---|
| Lote | | Especincação OS E FITAS | Unu. | Ųιu. | *1. UIII. | 11. 10tai |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 126,00 | 2.520,00 |
| 31 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 2.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 126,00 | 2.520,00 |
| | - | 1 to de satara aos acido pongneoneo n 2.0 com agunta 3,5cm caixa com 24 unidades | Сагла | 20 | 120,00 | 5.040,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 3,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 126,00 | 2.520,00 |
| 33 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 3,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 20 | 126,00 | 2.520,00 |
| | | | | 1 | ., | 5.040,00 |
| | 1 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 3.0 com agulha 4,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 30 | 126,00 | 3.780,00 |
| 34 | 2 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 126,00 | 1.260,00 |
| 1 | 3 | Fio de sutura abs ácido poliglicólico nº 4.0 com agulha 2,5cm caixa com 24 unidades | Caixa | 10 | 126,00 | 1.260,00 |
| | | | | <u> </u> | | 6.300,00 |
| 81 | 1 | Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho track-easy, caixa com 50 unidades | Caixa | 50 | 25,50 | 1.275,00 |
| 01 | 2 | Fita teste para glicemia capilar, específica para aparelho true-read, caixa com 50 unidades | Caixa | 50 | 25,50 | 1.275,00 |
| | | | | | | 2.550,00 |
| | LOTES DR | ENOS, SERINGAS E SONDAS | | | | |
| 146 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº06 | UND | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 147 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº08 | UND | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 148 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº10 | UND | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 149 | 1 | Sonda para alimentação enteral de silicone com guia estilete dobbhoff -tamanho nº12 | UND | 100 | 9,80 | 980,00 |
| | LOTES CA | TERES, TUBOS E MALHAS | | T | | |
| | 1 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 6.5 | Unid | 300 | 5,20 | 1.560,00 |
| | 2 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 7.0 | Unid | 300 | 5,20 | 1.560,00 |
| 164 | 3 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 7.5 | Unid | 300 | 5,20 | 1.560,00 |
| | 4 | Tubo endotraqueal em pvc com balão estéril ("cuff" ou caf) tamanho nº 8.0 | Unid | 400 | 5,20 | 2.080,00 |
| <u> </u> | 5 | Tubo hospitalar em silicone para transporte de oxigênio (tubo de "látex" para oxigênio) | Metro | 200 | 5,20 | 1.040,00 |
| | LOTTE CO | NETODES ESCONAS ESDECITOS LÂMBAS MASSARAS E BARRA CERTATA | | | | 7.800,00 |
| 106 | LOTES CO | DETORES, ESCOVAS, ESPECULOS, LÄMINAS, MASCARAS E PAPEL CREPADO Saco coletor infantil feminino | Unid | 25000 | 0.27 | 6.750.00 |
| 186 | 1 | | | 25000 | 0,27 | 6.750,00 |
| 187 | LOTES DIV | Saco coletor infantil masculino VERSOS | Unid | 25000 | 0,27 | 6.750,00 |
| | 1 | Cardaco/fixador de tubo (fio 10) | Rolo | 15 | 18,00 | 270,00 |
| 194 | 2 | Clamp umbilical | Unid | 2000 | 0,39 | 780,00 |
| | _ | Champ amountail | Oniu | 2300 | 0,07 | 1.050,00 |
| | LOTES ME | L EDICAMENTOS | | L | <u> </u> | |
| | 1 | Glicose hipertônica 50% ampola 10 ml | Amp | 2000 | 0,90 | 1.800,00 |
| | 2 | Glimeperida 2 mg | Comp | 100 | 0,30 | 30,00 |
| 252 | 3 | Gluconato de cálcio 10% ampola 10ml | Amp | 1000 | 2,15 | 2.150,00 |
| 252 | 4 | Hemitartarato de zolpidem 10 mg | Comp | 100 | 0,68 | 68,00 |
| | 5 | Hemovirtus pomada 50g | Bisn | 50 | 27,00 | 1.350,00 |
| <u></u> | 6 | Heparina 0,25mg/ ml subc. | Amp | 100 | 12,40 | 1.240,00 |
| | | | | | | 6.638,00 |
| | 1 | Solução de frutose 5% fra c 500ml | A | 200 | | |
| 270 | 2 | | Amp | 200 | 0,10 | 20,00 |
| l | | Solução de glicerina 12% - 500 ml | Frasco | 100 | 0,10 7,80 | 20,00 780,00 |
| | 3 | Solução de glicerina 12% - 500 ml Solução de ringer lactato 250 ml | | | | 780,00 2.450,00 |
| | , | Solução de ringer lactato 250 ml | Frasco | 100 | 7,80 | 780,00 |
| | , | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS | Frasco Amp | 100 500 | 7,80 4,90 | 780,00 2.450,00 3.250,00 |
| | , | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. | Frasco Amp | 100 500 300 | 7,80 4,90 | 780,00 2.450,00 3.250,00 |
| | , | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. | Frasco Amp Comp Comp | 300 100 | 7,80 4,90 0,30 0,80 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 |
| | , | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. | Frasco Amp Comp Comp Comp | 300 100 500 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 |
| | , | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25mg comp. | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp | 300 100 500 300 100 500 400 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 |
| 296 | LOTES ME 1 2 3 4 5 | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp | 300 100 500 300 100 500 400 100 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 |
| 286 | , | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp | 300 100 500 100 500 400 100 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 |
| 286 | LOTES ME 1 2 3 4 5 | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25mg comp. | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 400 100 100 500 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 19,00 65,00 |
| 286 | LOTES ME 1 2 3 4 5 | Solução de ringer lactato 250 ml SOLICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25mg comp. Artacúrio (besilato) 50 mg/5ml | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 500 200 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 115,00 19,00 65,00 3.800,00 |
| 286 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25 mg comp. Atracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 500 200 500 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 19,00 0,28 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 |
| 286 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25 mg comp. Arracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg – 1 ml inj. | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 500 200 500 500 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 119,00 0,28 3,10 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 115,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 155,00 |
| 286 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 | Solução de ringer lactato 250 ml EDICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25 mg comp. Atracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 500 200 500 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 19,00 0,28 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 65,00 3,800,00 140,00 155,00 80,00 |
| | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Atracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg – 1 ml inj. Bromazepam 3 mg comp. | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 500 200 500 500 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 19,00 0,28 3,10 0,16 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 1155,00 80,00 4.845,00 |
| 287 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Almiriptilina 25 mg comp. Atracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg — 1 ml inj. Bromazepam 3 mg comp. Brometo de pancurônio 2mg/ml | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 500 200 500 500 500 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 19,00 0,28 3,10 0,16 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 155,00 80,00 4.845,00 9.700,00 |
| 287 291 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25 mg comp. Atracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg – 1 ml inj. Bromazepam 3 mg comp. Brometo de pancurônio 2mg/ml Etomidato 20 mg/10 ml | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 100 500 300 100 500 400 100 100 500 200 500 500 500 500 500 5 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 19,00 0,28 3,10 0,16 9,70 24,00 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 15,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 155,00 80,00 4.845,00 9.700,00 4.800,00 |
| 287 291 292 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25 mg comp. Atracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg – 1 ml inj. Bromazepam 3 mg comp. Brometo de pancurônio 2mg/ml Etomidato 20 mg/10 ml Etomidato 2 mg/ ml | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 100 500 200 500 50 50 50 50 50 50 30 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 119,00 0,28 3,10 0,16 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 115,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 155,00 80,00 4.845,00 9,700,00 4.890,00 7.200,00 |
| 287 291 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25 mg comp. Arracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg – 1 ml inj. Bromazepam 3 mg comp. Brometo de pancurônio 2mg/ml Etomidato 20 mg/10 ml Etomidato 20 mg/10 ml Etomidato 2 mg/ml Rocurônio 50 mg/5ml | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 100 500 200 500 50 50 50 50 50 50 30 30 30 30 30 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 119,00 0,28 3,10 0,16 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 155,00 80,00 4.845,00 9.700,00 4.800,00 7.200,00 15.900,00 |
| 287 291 292 305 | LOTES ME 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 300 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25mg comp. Artacúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg – 1 ml inj. Bromazepam 3 mg comp. Brometo de pancurônio 2mg/ml Etomidato 20 mg/10 ml Etomidato 2 mg / ml Rocurônio 50 mg/5ml Sertralina 50 mg comp. | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 500 500 500 500 500 5 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 19,00 0,28 3,10 0,16 9,70 24,00 24,00 53,00 0,22 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 65,00 340,00 1155,00 80,00 4.845,00 9.700,00 4.800,00 15,900,00 15,900,00 66,00 |
| 287 291 292 | LOTES ME 1 2 3 4 5 5 6 7 8 9 10 11 1 1 1 1 1 1 1 | Solução de ringer lactato 250 ml DICAMENTOS CONTROLADOS Acido valpróico 250 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Acido valpróico 500 mg comp. Alprazolam 0,25 mg comp. Alprazolam 0,5 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Alprazolam 1 mg comp. Amitriptilina 25 mg comp. Arracúrio (besilato) 50 mg/5ml Biperideno 2 mg Biperideno 5 mg – 1 ml inj. Bromazepam 3 mg comp. Brometo de pancurônio 2mg/ml Etomidato 20 mg/10 ml Etomidato 20 mg/10 ml Etomidato 2 mg/ml Rocurônio 50 mg/5ml | Frasco Amp Comp Comp Comp Comp Comp Comp Comp C | 300 100 500 100 500 400 100 100 100 500 200 500 50 50 50 50 50 50 30 30 30 30 30 | 7,80 4,90 0,30 0,80 0,69 0,14 0,15 0,19 0,13 119,00 0,28 3,10 0,16 | 780,00 2.450,00 3.250,00 90,00 80,00 345,00 56,00 15,00 19,00 65,00 3.800,00 140,00 155,00 80,00 4.845,00 9.700,00 4.800,00 7.200,00 15.900,00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. DATA: 18/08/2021. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:5BA5E5FB

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.9 – OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Prohospital Comércio Holanda Ltda., (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representada pelo(a) Sr(a). José Rufino da Silva Neto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:**

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|----------------|--|--------|------|----------|-----------|
| | LOTES DR | ENOS, SERINGAS E SONDAS | | | | |
| 125 | 1 | Sonda de aspiração traqueal tamanho nº 08, pacote contendo 10 unidades | Pacote | 1330 | 5,41 | 7.195,30 |
| | LOTES DIVERSOS | | | | | |
| 204 | 1 | Garrote em látex para punção venosa nº 200 | Metro | 380 | 2,13 | 809,40 |
| | LOTES ME | DICAMENTOS | | | | |
| | 1 | Hidrocortisona succinato sódico 500mg im/iv | Amp | 1500 | 5,69 | 8.535,00 |
| | 2 | Hidróxido de alumínio susp. Frasco 150 ml | Frasco | 100 | 10,15 | 1.015,00 |
| 255 | 3 | Hidroxiquinolina + trietanolamina (cerumin)solução otológica - 8 ml | Frasco | 10 | 14,67 | 146,70 |
| | 4 | Ibuprofeno 100mg/5ml – susp. | Frasco | 100 | 2,18 | 218,00 |
| | 5 | Ibuprofeno 600mg | Comp | 1000 | 0,22 | 220,00 |
| | LOTES ME | DICAMENTOS CONTROLADOS | | | | |
| 294 | 1 | Fentanila 0,05mg/ml – 10ml fr.ampola | Amp | 1000 | 6,62 | 6.620,00 |
| 295 | 1 | Fentanila 0,05mg/ml – 2ml fr.ampola | Amp | 1000 | 2,33 | 2.330,00 |
| 301 | 1 | Misoprostol 25 mg | Comp | 500 | 10,59 | 5.295,00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. DATA: 18/08/2021. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:6EDF3081

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52505012021.10 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à Prefeitura do Município de Massapê-CE. ÓRGÃOS: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde, como órgão gerenciador e único órgão participante do Sistema Registro de Preços (SRP). FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Unilife Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda., (CNPJ: 40.587.322/0001-01), representada pelo(a) Sr(a). Wilkson Araújo Sombra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 5150501/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. Produtos, Und., Qtd. e valores unitários e totais:

| Lote | Item | Especificação | Und. | Qtd. | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|---------|--|--------|-------|----------|-----------|
| | LOTES S | OLUÇÕES | | | | |
| 11 | 1 | Éter etílico 35% frasco com 1000ml | Litro | 286 | 13,00 | 3.718,00 |
| 11 | 2 | Sabonete líquido antisséptico, frasco contendo 1000 ml | Litro | 300 | 5,94 | 1.782,00 |
| | | | | | | 5.500,00 |
| 13 | 1 | Solução de iodo (lugol) 2%, frasco de vidro âmbar, lamais de plástico, mesmo opaco, contendo 1000ml | Litro | 330 | 32,42 | 10.698,60 |
| | 1 | Solução de iodo (lugol) 5%, frasco de vidro âmbar, jamais de plástico, mesmo opaco, contendo 1000ml | Litro | 160 | 69,00 | 11.040,00 |
| 14 | 2 | Solução de formaldeído (formol) a 40%, frasco contendo 1000ml | Litro | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| | 3 | Solução de formaldeído (formol) a 10%, frasco contendo 1000ml | Litro | 400 | 6,15 | 2.460,00 |
| | | | | | | 14.500,00 |
| 16 | 1 | Solução de polivinilpirrolidona-iodo (povidine, pvpi, iodopovidona) tópico, frasco de plástico opaco contendo 1000ml | Litro | 640 | 16,90 | 10.816,00 |
| | 2 | Solução lubrificante para instrumentais | Frasco | 40 | 29,60 | 1.184,00 |
| | | | | | | 12.000,00 |
| 17 | 1 | Solução reveladora pronta (revelador automático) para radiologia (raios-x), galão contendo 5000ml de solução a ser diluída em quantidade suficiente para, no máximo, 38 litros | Galão | 40 | 252,50 | 10.100,00 |
| | LOTES L | UVAS | • | • | • | • |
| 18 | 1 | Luva de procedimento em látex, ambidestra, tamanho extra p, caixa contendo 50 pares | Caixa | 1900 | 29,47 | 55.993,00 |
| 20 | 1 | Luva de procedimento em látex, ambidestra, tamanho m, caixa contendo 50 pares | Caixa | 6360 | 14,62 | 92.983,20 |
| 21 | 1 | Luva de procedimento em látex, ambidestra, tamanho p, caixa contendo 50 pares | Caixa | 3210 | 28,66 | 91.998,60 |
| 24 | 1 | Luva estéril em látex, tamanho nº 7,5, envelope contendo 2 unidades (1 par) | Par | 13440 | 1,19 | 15.993,60 |
| | LOTES M | IEDICAMENTOS CONTROLADOS | | | | |
| 296 | 1 | Fentanila 0,05mg/ml – 5ml fr.ampola | Amp | 1000 | 4,65 | 4.650,00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. DATA: 18/08/2021. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por: José Gilson Andrade Vasconcelos Código Identificador:6BB27DEC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.15.01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS do Município de ORÓS, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2021.10.15.01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme item 3.1.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA A SER REALIZADO PELO CONTRATADA AO CONTRATANTE, SENDO VEDADO O EMPREGO DA ENERGIA ELETRICA FORNECIDA PARA OUTROS FINS DIVERSOS, DOS PREVISTOS DAS REGRAS ESTABELIDA, À REVELIA DA CONTRATRADA E, EM QUALQUER HIPOTESE, PARA REVENDA OU CESSAO A TERCEIROS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ (ENEL).

ASSINA PELA CONTRATADA: JEANE NOBREGA ARAÚJO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA- Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO - Secretária Municipal de SAÚDE – JESSE NUNES DE ANDRADE-Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONÔMICO, e GEMAR MORENO DA SILVA - Ordenador de Despesas SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

3.1- A despesa será conforme TABELA ABAIXO (consumo e leitura apurada), e as dotações e elementos conforme legislação.

| UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESAS | VALOR ESTIMADO |
|--|------------------------|--|----------------|
| SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO | 0501.15.122.0402.2.009 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE | 0801.12.122.1215.2.017 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 4.251,68 |
| | 0802.12.361.1201.2.038 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 133.471,86 |
| | 0802.12.365.1208.2.039 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0901.10.122.0402.2044 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 0901.10.122.1001.2045 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 0920.10.302.1001.2.057 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 0903.10.302.1003.2.067 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONÔMICO. | 1001.08.244.0807.2.074 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 39.622,51 |
| | 1001.08.122.0402.2.071 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 27.964,83 |
| Total | | | R\$ 900.000,00 |

ORÓS/CE, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Jose Kleriston Medeiros Monte Junior Código Identificador:8B6BF7C8

